



**Percepção das mães e mulheres dos reclusos sobre o impacto do sistema prisional alternativo da Associação de Proteção e Assistência a Condenados: o caso de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais**

**Viviane Pereira Miquelanti**

Mestrado em Relações Interculturais



**Percepção das mães e mulheres dos reclusos sobre o impacto do sistema prisional alternativo da Associação de Proteção e Assistência a Condenados: o caso de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais**

**Viviane Pereira Miquelanti**

**Mestrado em Relações Interculturais**

**Dissertação orientada pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Olga Magano**

Agosto de 2025

Percepção das mães e mulheres dos reclusos sobre o impacto do sistema prisional alternativo da Associação de Proteção e Assistência a Condenados: o caso de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais © 2025 by Viviane Pereira Miquelanti is licensed under CC BY 4.0. To view a copy of this license, visit <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

## AGRADECIMENTOS

Há muito que agradecer, primeiramente a minha querida mãe, Neide, que me inspira a verdadeiramente a buscar o bem. Sem ela, este trabalho não seria possível. Ao meu marido Abilio e minha filha Sofia, pela incansável paciência, sobretudo em me apoiar nessa jornada. Agradeço também à professora e orientadora Dra. Olga Magnano, que no momento mais difícil da minha vida soube compreender e me ajudar a dar seguimento ao trabalho. A Assistente Social, Maria Augusta, que hoje infelizmente não se encontra mais na APAC, mas que conseguiu reunir este grupo tão seletivo e especial para trabalhar. Aos trabalhadores da APAC, Alexandre, Dara e Djanira Aparecida. Por fim, agradeço a cada uma das mulheres que entrevistei. Cada uma com sua história, suas peculiaridades e experiências que certamente enriqueceram grandiosamente este estudo.

Obrigada a todos que de alguma forma tenha participado deste trabalho.

## DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado a todas as mulheres que dedicam a sua vida ao outro. A todas as mulheres que trabalham, buscam e procuram uma vida melhor, para si e para a sua família.

Para as Deusa que existem em cada uma de nós:

Hera e Deméter (gregas), Bastet, Hator e Ísis (egípcias), Figga e Freya (nórdicas), Macha e Brigid (celtas), Coatlicue, Mama Sara, Ixchel, Iara (américas), Devi, Durga e Parvati, (hindus), Oxum, Iemanjá, Yabá (afros), Mestre Nada e Mãe Maria.

A todas o meu respeito!



## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

### STATEMENT OF INTEGRITY

Declaro ter atuado com integridade na elaboração da presente dissertação/tese. Confirmando que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri à prática de plágio ou a qualquer outra forma de falsificação de resultados.

Mais declaro que tomei conhecimento integral do Regulamento Disciplinar da Universidade Aberta, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro de 2013.

I hereby declare having conducted my thesis with integrity. I confirm that I have not used plagiarism or any form of falsification of results in the process of the thesis elaboration.

I further declare that I have fully acknowledged Disciplinary Regulations of the Universidade Aberta (regulation published in the official journal Diário da República, 2.ª série, N.º 215, de 6 de novembro de 2013).

Universidade Aberta, 22 de fevereiro de 2025

Nome completo/Full name: Viviane Pereira Miquelanti

Assinatura/Signature:

Assinado por: **Viviane Pereira Miquelanti**  
Num. de Identificação: 32459718  
Data: 2025.02.22 11:43:11-03'00'



CHAVE MÓVEL

manuscrita ou digital / handwritten or digital

## RESUMO:

A reincidência criminal tornou-se um dos grandes gargalos do sistema criminal mundial.

Não diferente, o sistema de encarceramento brasileiro tem enfrentado desafios estruturais, tais como superlotação e tratamento desumano ao longo de sua história e, diante dessas adversidades, nomeadamente em termos de reinserção social e cultural dos reclusos, o país tem buscado novas perspectivas de intervenção e recuperação, tal como o método aplicado pela Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC). Este método consiste em um conjunto de medidas alternativas que visam a ressocialização dos presos, baseada na valorização humana e no tratamento mais digno.

Este estudo visa conhecer esse método prisional alternativo, especialmente no que se refere ao papel das famílias dos reclusos da APAC no processo de ressocialização do indivíduo privado de liberdade, em concreto quanto às percepções de mães e mulheres de reclusos a cumprir pena e o impacto da inserção neste programa nas suas vidas e de sua família.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com entrevistas a familiares que tenham passado pelo sistema prisional comum e atualmente vivenciam o regime APAC em Patos de Minas, bem como a funcionários da unidade, buscando uma compreensão holística do modelo.

A análise, a partir das narrativas coletadas, procura verificar se o método realmente promove a inclusão das famílias e a ressocialização dos apenados. Os resultados apontam que a participação familiar é não apenas incentivada, mas essencial para o sucesso da reintegração. Sem a família, a recuperação dos reclusos seria significativamente mais difícil, evidenciando a relevância do modelo APAC como alternativa eficaz ao sistema prisional tradicional.

Palavras-passe: Método APAC, ressocialização social, família no processo de recuperação social, religião nas prisões.

## ABSTRACT:

Criminal recidivism has become one of the main challenges faced by criminal justice systems worldwide.

In Brazil, the prison system has historically struggled with structural problems such as overcrowding and inhumane treatment. In response to these adversities, particularly concerning the social and cultural reintegration of inmates, the country has explored alternative approaches to intervention and rehabilitation. Among these is the method developed by the Association for the Protection and Assistance to Convicts (APAC), which applies a set of measures aimed at prisoner resocialization, grounded in respect for human dignity and more humane treatment.

This study examines the APAC model, focusing specifically on the role of inmates' families in the reintegration process. It investigates the perceptions of mothers and wives/partners of inmates serving sentences under APAC and the impact of participation in the program on their own lives and those of their families.

The research adopts a qualitative methodology, conducting interviews with family members who have experienced both the common prison system and the APAC regime in Patos de Minas, as well as with staff members from the institution. This approach seeks to provide a holistic understanding of the model's dynamics and effectiveness.

Analysis of the narratives collected aims to assess whether the APAC method effectively promotes family inclusion and supports the reintegration of inmates. Findings reveal that family involvement is not only encouraged but is essential to the rehabilitation process. Without such support, inmate recovery becomes significantly more challenging, highlighting the relevance of the APAC model as a viable and effective alternative to the traditional Brazilian prison system.

**Keywords:** APAC Method, social resocialization, family in social resocialization process, religion in prisons.

# Índice

CAPÍTULO I – Dos Sistemas de Punição em Geral ao caso do Sistema Penal Brasileiro .....	17
1. Desenvolvimento da concepção do sistema punitivo .....	17
1.1 Concepção das penas e sua aplicação.....	18
2. Sistema Penal Brasileiro.....	21
2.1 Código Penal de 1984 – atualmente em vigor.....	24
2.2 Lei de Execução Penal (LEP) n.º 7210/1984 e o sistema penal brasileiro contemporâneo .....	25
3. População carcerária brasileira.....	26
3.1 Formação carcerária brasileira .....	29
4. Métodos alternativos e aplicação de penas.....	31
CAPÍTULO II – Sistema Prisional Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC) .....	35
1. Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC) .....	35
1.1 Centro de Reintegração Social (CRS).....	36
1.2 Recuperando .....	38
1.3 Trabalho .....	40
1.4 Ingresso na APAC .....	42
1.5 Disciplina.....	43
1.6 Conselho de Solidariedade e Sinceridade (CSS) .....	45
2. APAC da cidade de Patos de Minas, Minas Gerais .....	47
3. Metodologia Apaqueana .....	61
3.1 Família na metodologia APAC .....	62
3.2 Família e Exclusão Social .....	67
3.3 Espiritualidade e Jornada de Libertação com Cristo .....	73
CAPÍTULO III – OPÇÕES METODOLÓGICAS .....	79
1. Objeto de Estudo .....	79
2. Percorso metodológico.....	81
3. A indispensabilidade e importância da análise de conteúdo .....	83
4. Dados Recolhidos.....	85
4.1 As entrevistadas.....	88
CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....	90
1. Caracterização do pessoal administrativo da APAC entrevistado e Caracterização das entrevistadas familiares de reclusos recuperandos .....	90
3. Memórias da vida conjugal e situação familiar anterior ao cumprimento de pena do parente .....	95

3.1 Memórias da vida conjugal e familiar .....	95
3.2 O que levou o familiar ao crime? .....	96
4. A situação familiar após a condenação .....	98
4.1 Presídio Comum.....	99
4.1.2 Perspectivas sobre a visita no presídio comum .....	99
4.1.2 Visita íntima no presídio comum .....	104
5. Situação familiar durante o cumprimento de pena do familiar na APAC .....	105
5.1 Visitas e revistas.....	107
5.1.1 Visita íntima na APAC.....	109
5.2 Assistências oferecidas pela APAC aos familiares .....	110
5.3 Trabalho e Educação .....	112
5.4 Regras e Disciplina.....	114
5.5 Apresentação do Método APAC para as famílias .....	115
5.6 Religiosidade e espiritualidade.....	117
5.7 Preconceito da sociedade com as famílias .....	118
5.8 Diferenças culturais.....	120
5.9 Recuperação do familiar.....	122
6. Sonhos e expectativa para o futuro .....	123
6.1 Receios e medos .....	125
7. Família e a sua importância.....	127
8. Síntese dos resultados.....	129
CAPÍTULO V – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	136
CONCLUSÃO .....	141
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	144
ANEXO I .....	155
Guião de Entrevista: perguntas à direção e ao núcleo de assistência social da APAC/Patos de Minas.....	155
ANEXO II .....	158
Guião de Entrevista: perguntas às mães e mulheres/companheiras dos recuperandos da APAC/Patos de Minas.....	158
ANEXO III.....	162
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	162

## Índices de Figuras e Fotos

1 – Quadro geral população carcerária.....	28
2 – Incidências por tipo penal – fonte Sisdepen.....	30
3 – CSS – Entrada para a Sala da CSS.....	47
4 – Mapa de Minas Gerais com o município de Patos de Minas .....	48
5 – Visão Panorâmica de Patos de Minas.....	48
6 – Catedral de Santo Antônio de Patos de Minas .....	49
7 – Fachada do CRS de Patos de Minas/MG .....	50
8 – Extração da semente da macaúba.....	51
9 – Cozinha industrial da APAC de Patos de Minas no anexo 2 (serve os dois anexos).....	52
10 – Foto da Cantina (Anexo 2) onde é vendido refrigerantes, doces, etc.....	53
11 – Copa – onde guarda os pratos e talheres em uso .....	53
12 – Despensa para mantimentos (Anexo2).....	54
13 – Lavanderia para o recuperando lavar suas roupas (Anexo 1).....	54
14 – Marcenaria para ensino profissionalizante (Anexo 2).....	55
15 – Serralheria para ensino profissionalizante (Anexo 2) .....	55
16 – Padaria para fabricação de produtos para venda e ensino profissionalizante (Anexo 2) ....	56
17 – Sala para aulas e estudos do Anexo 2.....	56
18 – Sala de Informática para aulas em EaD (Ensino à Distância) – Anexo 2 .....	57
19 – Pátio (para atividades físicas e visitas das famílias).....	57
20 – Centro de Convivência e Laborterapia (Anexo 1).....	58
21 – Pátio Interno e corredores para as celas (Anexo 1) .....	58
22 – Cella do Anexo 1 .....	59
23 – Quarto para visita íntima da APAC de Patos de Minas – atende aos dois anexos .....	60
24 – Sala de Enfermagem da APAC de Patos de Minas (atende aos dois anexos).....	60
25 – Horta adjacente ao prédio da APAC, onde planta hortaliças para uso interno e para venda externa.....	61
26 – Painel do Método APAC delineado na sala de convivência e laborterapia do Anexo 1 .....	62
27 – Quadro sociodemográfico das entrevistadas .....	91

## Índices de Tabelas

Tabela 1 – População carcerária por semestre .....	27
Tabela 2 – Perfil das pessoas privadas de liberdade .....	29
Tabela 3 – Informações quanto ao Estado da federação .....	39
Tabela / Gráfico 4 – Proporção da população carcerária por cor/raça .....	69
Tabela / Gráfico 5 – Distribuição das MVI por Cor/Raça e Categoria de Registro .....	71
Tabela 6 – Informações sobre presos estrangeiros em Minas Gerais.....	140

## **Lista de Siglas**

APAC (Associação de Proteção e Assistência a Condenados)

CIEMA (Centro Internacional de Estudos do Método APAC)

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

CPPP (Complexo Penitenciário Público-Privado)

CRS (Centro de Reintegração Social)

CSS (Conselho de Solidariedade e Sinceridade)

DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional)

EaD (Ensino à Distância)

FBAC (Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados)

FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional)

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

ILANUD (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente)

INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias)

LEP (Lei de Execução Penal)

MP (Medida Provisória)

PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar)

PFI (Prison Fellowship International)

SISDEPEN (Sistema Nacional de Informações Penais)

SOF (Setor de Orientação à Família)

SUS (Sistema Único de Saúde)

TCU (Tribunal de Contas da União)

TJMG (Tribunal de Justiça de Minas Gerais)

UPA (Unidade de Pronto Atendimento)

## INTRODUÇÃO

O Estado brasileiro, ao longo de sua história, tenta promover e melhorar a sua função punitiva no que tange a criminalizar e penalizar o sujeito infrator. Ao longo da evolução da sociedade, bem como da evolução do direito penal brasileiro, as leis pertinentes ao tema vêm se adaptando e moldando aos ditames sociais.

Nesse sentido, a preparação para a reintegração do indivíduo privado de liberdade à sociedade, tornou-se uma das finalidades das penas, tal como determina a Lei de Execução Penal (LEP).

No entanto, o crescimento populacional carcerário nas últimas décadas tornou-se um desafio ao país, bem como a grande reincidência prisional. O que fez com que políticas de medidas alternativas fossem ganhando terreno em busca de uma melhor solução para tal reincidência, mas sobretudo para a reintrodução do indivíduo à sociedade.

Nessa senda, este trabalho começa por demonstrar no seu Capítulo I os sistemas de punição em geral, para chegar ao caso específico do sistema brasileiro e, dessa forma, poder expor de uma forma sintética, porém essencial para perceber o tema escolhido para o estudo.

A partir de então, é demonstrado o percurso percorrido pelos legisladores brasileiros, para chegar as leis contemporâneas hoje vigentes, que tem uma perspectiva mais próxima aos direitos humanos sem, contudo, deixar de aplicar as punições devidas aos crimes tipificados nas suas leis. Tal como a Lei de Execução Penal, popularmente conhecida como a LEP, que, a partir do ano de 1984, apresentou um texto inovador e, de certa forma, revolucionário no que tange no tratamento das pessoas privadas de liberdade.

Entretanto, no seguimento da argumentação, foi necessário também abordar toda a problemática do sistema carcerário brasileiro. Como um país continental, densamente povoado e heterogêneo, cuja população é composta de várias culturas, possui inúmeros problemas desde a sua formação até os dias atuais. E um desses problemas mais agravantes é justamente no que concerne à criminalidade e ao encarceramento em massa, o que torna o estado brasileiro como um dos países que mais aprisionam no mundo. Conseqüentemente, há também a problemática sobre a desenvoltura do Estado em punir

e manter-se coerente com as leis e tratados internacionais que promovem o bem-estar e os direitos humanos.

Nesse seguimento, pretendo demonstrar de uma forma concisa, porém pragmática, que a formação carcerária brasileira e o seu crescimento nas últimas décadas, estão intimamente ligados aos problemas sociais, às relações interculturais e à exclusão social. E toda essa adversidade recai sobretudo às pessoas mais pobres e desprovidas do apoio do Estado, como no exemplo do presente trabalho que são as mulheres.

Busco, porém, pelo lado positivo, apresentar as alternativas projetadas pelos governos estaduais e pela sociedade civil que procuram amenizar a problemática do encarceramento brasileiro. Surge então no cenário nacional métodos alternativos de aplicações de penas, cujo objetivo vai além de punir, mas também de promover a recuperação e ressocialização do condenado.

Desta forma, o Capítulo II tratará sobre o caso particular das APACs (Associação de Proteção e Assistência a Condenados), desde a sua criação na década de 70 (a qual visava sobretudo a evangelização), até aos dias atuais, onde se transforma em unidades prisionais associadas ao poder público. Será abordada a sua história e evolução, como também o seu método baseado em doze elementos essenciais. Método esse que segue uma disciplina rígida baseada no respeito, amor, confiança, ordem, disciplina e no trabalho (Ferreira, 2022).

Dentro do objetivo do trabalho, destaco alguns dos doze elementos essenciais para a referida metodologia, tais como o Centro de Reintegração Social (CRS), trabalho, família, espiritualidade e jornada de libertação em Cristo. Contudo, todo o sistema e sua metodologia são versados no estudo, tal como a participação da comunidade, o voluntariado, assistências jurídicas e à saúde.

Outro fato importante discutido no trabalho é a parceria dos estados federativos do Brasil com a FBAC (Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados), que é a instituição responsável por fiscalizar e zelar pela unidade e uniformidade das APACs, especialmente no estado de Minas Gerais, que hoje é o estado que mais aplica este método. Alinhando esforços nos três poderes do estado, ou seja, o executivo, legislativo e o judiciário,

juntamente com a sociedade civil, o estado mineiro possui 50<sup>1</sup> unidades de APACs em atividade. A sede da FBAC fica inclusive no estado mineiro, na cidade de Itaúna<sup>2</sup>.

A unidade da APAC estudada neste trabalho também fica em Minas Gerais, na cidade de Patos de Minas. Não por acaso, é também minha cidade natal, desse modo, tive alguma facilidade em conhecer com profundidade as questões da APAC. Por conseguinte, o tema família e os efeitos da prisão sobre as famílias dos reclusos da APAC apresentou-se como uma questão relevante, uma vez que a temática abrange a sociedade local. Sabe-se ainda que existem inúmeras discussões acadêmicas sobre o modelo da APAC, sobre sua eficiência e sobre o seu método singular, no entanto, são escassos os estudos sobre o efeito do método sobre as famílias, sobretudo sobre as mulheres (mães, esposas/companheiras) e suas percepções sobre o assunto.

Na sequência, o Capítulo III discorre sobre as opções metodológicas escolhidas e a forma de aplicá-las. Tendo em vista que a família se encontra como um dos fundamentos norteadores do método “apaqueano”<sup>3</sup>, o objetivo geral é proporcionar conhecimento sobre a real inclusão das famílias como um meio eficaz no projeto de ressocialização do condenado na percepção dos familiares.

Numa abordagem mais profunda e específica, o estudo visa também aferir as percepções das mães e mulheres sobre o sistema APAC, principalmente se se sentem confortáveis com o método aplicado, se proporciona uma integração cultural e religiosa, sem ferir os costumes culturais e credos familiares. Se faz necessário compreender ainda se a educação escolar, bem como a prática religiosa e profissionalização oferecidas pela APAC aos reclusos têm contribuído para melhorar a relação familiar e a incorporação de maior amplitude de compreensão cultural sobre os outros. Objetiva-se ainda verificar se as instalações da instituição, o quarto íntimo e salas de convívio em geral são diferentes do sistema tradicional e se as mulheres e as mães se sentem confortáveis em utilizar tais espaços e trazer seus filhos para a convivência com o seu familiar recluso. Por fim, também se procura verificar se o atendimento psicossocial proporcionado pela APAC é

---

<sup>1</sup> <https://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>

<sup>2</sup> <https://fbac.org.br/>

<sup>3</sup> O método Apaqueano é uma política de gestão prisional que visa humanizar as prisões e reduzir a reincidência criminal: em <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/metodo-apaqueano-de-gestao-prisional-e-reconhecido-como-politica-de-execucao-penal-pelo-cnpcp>

considerado importante para a família e de que forma isso é aplicado na preparação para o retorno à vida em sociedade.

Decidiu-se ainda que seria relevante ouvir alguns colaboradores da APAC de Patos de Minas, para aprofundamento do tema e mais especificamente para perceber como é feita a organização estrutural da APAC estudada. Dessa forma, realizaram-se entrevistas com a Psicóloga, o Encarregado de Segurança, a Assistente Social e a Assistente Administrativa da APAC de Patos de Minas.

Para alcançar tais objetivos, toda a pesquisa desenvolveu-se pelo método qualitativo, recorrendo ao recurso de entrevistas em profundidade, conduzidas seguindo um guião de entrevista semiestruturado, quer para as mulheres familiares de reclusos, quer para os profissionais da APAC.

No Capítulo IV desenvolveu para a apresentação e análise dos resultados. Primeiramente pela percepção dos colaboradores diretos da APAC, posteriormente pela análise das entrevistas com as mulheres selecionadas. Não foi possível estabelecer parâmetros de comparação com outros trabalhos, uma vez que essa temática específica das famílias, sobretudo sobre a percepção das mulheres familiares sobre o método “apaqueano” é escassa. Contudo, pode-se perceber que há uma grande satisfação geral das mulheres entrevistadas no que diz respeito à transferência do seu familiar para a APAC.

No Capítulo V é apresentada a discussão dos resultados obtidos por meio das entrevistas e análise dos resultados. De um modo geral, as mães e mulheres estão muito satisfeitas com o trabalho e estudo fornecidos pela APAC. Transparecem orgulho de seu familiar estar trabalhando ou estudando, e entendem que esse é um fator crucial para a futura reinserção na sociedade. Entretanto, um dos fatos mais marcantes repercutidos entre as familiares foi sobre o estigma se ser parente de um recluso. Foi notório como sentem o peso do preconceito da sociedade em suas vidas e na de sua família.

Por fim, na conclusão, procura-se refletir sobre o estudo e os resultados obtidos, dando ênfase à importância do tema e sobretudo da importância da família como um todo. Busca-se ainda relembrar o quão importante é promover políticas públicas que entendam e que possibilitem a ressocialização. Pretende-se ainda promover conhecimento geral acerca do modelo prisional aplicado pelas APACs e sua viabilidade, não somente para o estado brasileiro, mas para que seja uma referência prisional a ser seguida em outros países.

## CAPÍTULO I – Dos Sistemas de Punição em Geral ao caso do Sistema Penal Brasileiro

### 1. Desenvolvimento da concepção do sistema punitivo

Desde os primórdios, a humanidade sempre criou sistemas de punição dirigida àqueles que fugiam ou contrariavam as regras definidas pela ordem vigente. As punições objetivavam não somente castigar pelo ato afrontoso, mas também para servir como exemplo para os demais conviventes. Os “castigos” variavam desde exclusões do convívio, degredos, punições corporais, penas pecuniárias, penas perpétuas, penas capitais/penas de morte, entre outros.

Segundo Bogo et al. (2020, p. 25), ao citar Costa (1982), “a humanidade possuía uma trajetória de aplicações penais evolutivas, dentre elas: as Leis de Assírias entre século XV e XVI a.C.; Leis Eshunna; Código de Hamurabi; Leis de Moisés e Direito de Hebreu; Direito Grego, por volta de 559 a 470 a.C.; e Direito Romano, que sucedeu até 150 a.C.”

O sistema punitivo vem, com o passar do tempo, evoluindo gradualmente, refletindo através de mudanças de pensamento, de transformações culturais, sociais, filosóficas e políticas. Foucault, na sua obra “A sociedade punitiva: curso no *Collège de France*” [1972-1973], resume as “táticas finas da sanção” desde a antiguidade até a contemporaneidade, iniciando pela exclusão, ressarcimento ou reparação, até a cicatrizes, com a finalidade de imprimir uma mácula no infrator, humilhando e reduzindo o seu status e, por último, o encarceramento entre os séculos XVIII para o XIX (Bogo et al., 2020).

Com o advento do Iluminismo no século XVIII, surge um movimento em promoção da dignidade humana, a favor dos direitos humanos fundamentais. As condições sub-humanas do tratamento dos presos começam a serem questionadas. As ideias e pensamentos dos filósofos e pensadores iluministas culminam com um progresso social, transformando e revolucionando o mundo. Movimentos importantes ocorrem nesse período, tais como a Declaração de Independência dos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão na Revolução Francesa. Segundo Bogo et al. (2020, p.27), a partir de então, “o Estado procurou desenvolver novos sistemas para a aplicação das penas, evitando castigos desnecessários como as torturas e os tratamentos degradantes”.

Nesse seguimento, diante das novas perspectivas, criam-se penitenciárias com sistema punitivo de forma evolutiva ou progressiva. Segundo Gomes (2018, p.64), esse referido sistema “passa a trabalhar com conceitos diferenciados em relação aos sistemas penitenciários anteriores, introduzindo a liberdade condicional, as etapas prisionais com graduação dos rigores nos estabelecimentos penais e a possibilidade de contatos ocasionais com o mundo exterior e o corpo social”. São vários os sistemas elaborados, os quais se destacam:

- a) o sistema Pensilvânico (completo isolamento celular, orientando o detento a orações e leitura bíblica). Neste sistema, o prisioneiro era estimulado, através da leitura bíblica, a refletir sobre o seu ato delituoso e, dessa forma, poder se arrepender (Costa, 1982 in Bogo et al., 2020) e (Isidro, 2018);
- b) o sistema Auburniano (separação de condenados pela tipicidade do crime, com isolamento celular). Este modelo, que também pregava rigidez do silêncio, era considerado menos rigoroso que o anterior sistema, uma vez que permitia que o indivíduo trabalhasse em suas celas. Segundo Isidro (2018), “o sistema celular e o auburniano contavam com uma ideologia de ressocialização do condenado, seja pelo trabalho, pelo isolamento, pelo ensino de princípios cristãos ou até mesmo pela imposição de castigos corporais”;
- c) e o sistema Progressivo Inglês (pelo trabalho e boa conduta, propiciava o sistema progressivo até a completa reintegração do indivíduo à sociedade) (Costa, 1982 in Bogo et al., 2020).

Ao longo da evolução da humanidade, nota-se também uma evolução do sistema punitivo. O sistema prisional contemporâneo, no entanto, varia amplamente em todo o mundo, o que reflete, na verdade, diferenças de valores culturais, sociais e políticos. Ainda há países em que contemplam a pena de morte para aqueles que romperam com o “pacto social” e tornaram-se assim não merecedores do convívio social (Negreiros Neto, 2012).

### 1.1 Concepção das penas e sua aplicação

A pena, no seu significado mais conciso, encontrada nos dicionários, é definida como um castigo ou punição, determinada por lei a algum crime, delito ou contravenção. No direito penal, Greco (2016, p.477) esclarece que “a pena é considerada como uma consequência

natural imposta pelo Estado quando alguém pratica uma infração penal. Quando o agente comete um fato que tem de ser típico, ilícito e culpável, abre-se a possibilidade para o Estado fazer o seu *ius puniendi*”.

Desde os primórdios, as penas detinham única e exclusivamente caráter vingativo, onde o homem primitivo protegia seu clã, do desvio e corrupção humana. Com a evolução da sociedade, houve um redirecionamento da cultura penal, centralizando o poder de punir proporcionando uma racionalidade necessária, excluindo a vingança pessoal para a preservação do corpo social como um todo (Gomes, 2018).

Na antiguidade, apesar de as penas ainda manterem essencialmente o seu caráter vingativo, a punição advinha da ideia da autoridade divina, representada por meio do soberano, a quem competia e detinha o direito de punir. Gomes (2018), ao citar Bittencourt (2001, p.4), preconiza que:

“a antiguidade desconheceu totalmente a privação de liberdade estritamente considerada como sanção penal. Embora seja inegável que o encarceramento de delinquentes existiu desde tempos imemoráveis, não tinha caráter de pena e repousava em outras razões. Até fins do século XVIII a prisão serviu somente aos objetivos de contenção e guarda dos réus, para preservá-los fisicamente até o momento de serem julgados ou executados. Recorria-se, durante esse longo período histórico, fundamentalmente, à pena de morte, às penas corporais (mutilações e açoites) e às infamantes”.

Na sequência, vimos uma fusão entre o Estado e a Igreja que se expande entre os séculos XIII e XV, permitindo a Inquisição. Gomes (2018, p.39) traz a ideia do pensamento de Santo Agostinho, o qual reflete que a pena é “um veículo para o arrependimento que antecede ao juízo final, também marcada pela noção de proporcionalidade entre infração e pena”. Vê-se nessa teoria o caráter curativo da pena para o pecador, a repercutir tanto no culpado, quanto nos demais fiéis. Fundamentos esses contidos atualmente na teoria da prevenção geral e especial da pena.

Com a modernidade, período reconhecido como o Renascimento, os pensadores proporcionam ideias para a construção do Estado absolutista, lançando cenários diversos sobre a aplicação de penas. Nessa perspectiva, destaca-se Maquiavel que justificava a punição como forma de preservação da segurança social, bem como Thomas Hobbes que

preconizava a imposição de penas para a contenção da egoísta natureza humana e preservação do pacto social (Gomes, 2018).

Segundo Gomes (2018, p. 40), Thomas More (1478-1535), através da sua obra Utopia (1516), alerta sobre a incapacidade da pena em afastar o sujeito do crime, caso não esteja vinculada a outras medidas que busquem a reeducação e integração social do infrator. Destarte, More torna-se o primeiro pensador a expressamente advogar a ideia de penas alternativas, como a prestação de serviços à comunidade nos casos de crimes não violentos. Outra ideia preconizada pelo referido pensador é a ideia de premiação com a liberdade através do bom comportamento. Tais fundamentos, guiam hoje o pensamento criminológico, bem como este trabalho. Certamente, o renascimento trouxe ideias vanguardistas que à época eram tratadas como utópicas.

Com a contemporaneidade, a punição criminal está sob a tutela do Estado. Nesse seguimento, as ideias de punição buscam limitar o seu real caráter de necessidade, buscando o menor nível de sofrimento, em prol do respeito à dignidade humana. Há uma real necessidade de buscar uma proporção entre a punição e o crime praticado, procurando a responsabilidade subjetiva e individual. Conseqüentemente, surgiram várias “Escolas” penais de direito, baseadas nas ideias iluministas, que procuravam definir um direito penal baseado na legalidade, anterioridade da lei, proporcionalidade e pessoalidade, etc. (Gomes, 2018).

Nesse período, há uma grande produção acadêmica entre as várias escolas de direito para a construção de conhecimento e, principalmente, para a procura da definição da legítima reação do Estado em decorrência da violação do direito.

Assim, passam a surgir as teorias da pena, sendo elas as teorias absolutas ou retribucionistas, as teorias prevencionistas ou relativas e as teorias mistas ou ecléticas.

As teorias absolutas ou retribucionistas, originadas pelas ideias alemãs, vinculadas por Kant, a qual a pena se justifica pela existência do delito. Os adeptos dessa teoria, advogam que a pena deve adequar a punição à proporção do crime cometido. É o chamado princípio da proporcionalidade. No entanto, segundo Gomes (2018, p. 50), o acolhimento das teorias absolutas no direito penal não tem êxito, pois “soam como disfunção da missão do Estado de Direito Moderno quaisquer tentativas de realização da justiça absoluta sobre os homens”.

Já as teorias prevencionistas ou relativas, defendem a ideia de que a finalidade da pena é voltada para evitar o crime. É a concepção de que a existência da pena, induz um desencorajamento ao cometimento do crime. As críticas a essa teoria se justificam pela idealização de que, para uma maior prevenção deveria previr uma maior quantidade de pena, ou seja, quanto maior a pena imposta, maior a intimidação, o que, para Gomes (2018), legitimaria um direito penal do terror, o que é indubitavelmente contestado pelo Estado Democrático de Direito.

As teorias mistas ou ecléticas têm na sua base fundamentos distintos das teorias retribucionistas e prevencionistas. Segundo Gomes (2018), as teorias mistas e ecléticas são adotadas amplamente pelo ocidente, mantendo em si o conteúdo retributivo da pena, fincado pelo parâmetro da culpabilidade, como também mantém a perspectiva do caráter preventivo do delito, contemplando o caráter intimidatório face à punição, como de prevenção especial negativa e positiva, orientada, respectivamente, pela inutilização do infrator e pela promoção da sua reintegração, evitando a reincidência.

O direito penal brasileiro faz sua opção pelas teorias ecléticas ou mistas, reconhecendo a finalidade retributiva e preventiva da pena, conforme podemos verificar através das Leis 7.209 e 7.210 ambas de 1984, que alterou a parte geral do Código Penal e proporcionou a Lei de Execução Penal, em estatuto próprio (Gomes, 2018).

## 2. Sistema Penal Brasileiro

O sistema penal brasileiro atual foi concebido com o objetivo de punir o sujeito pelo crime cometido, mas também tem o propósito de ressocializar o condenado para o seu futuro retorno à sociedade.

Através da Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, foram enumeradas normas a serem cumpridas pelo Estado a fim de promover a ressocialização do sujeito respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana. Princípios esses previstos e consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em demais normas e tratados internacionais.

Nesse sentido e conforme ilustra Machado e Guimarães (2014, p.568), “o Estado assume a responsabilidade de combater crimes, isolando o criminoso da sociedade, através da

prisão”. Além disso, é função do Estado promover meios de reabilitar o preso, procurando a sua reinserção na sociedade após o cumprimento da pena.

Contudo, antes de adentrar no sistema penal brasileiro contemporâneo, é importante relembrar o caminho percorrido pelos legisladores até chegar ao modelo atual. Dessa forma, a seguir descrevo sucintamente a evolução do código criminal/penal brasileiro até a contemporaneidade:

#### a) Código Criminal do Império

Com a Proclamação da Independência do Brasil, foi criado o primeiro código penal, denominado Código Criminal do Império. Segundo Pierangeli (2001), inspirados nas ideias liberais advindas dos Estados Unidos das Américas e da França, tanto o direito penal, como o direito constitucional da época foi construído sob o viés iluminista, que no Brasil encontrava-se florescente na sociedade. Diante desse fato, a primeira Constituição de 1824, no seu artigo 179, fixava importantes princípios que aqui enumero:

*Item XIII – A lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um;*

*Item XIX – Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as demais penas cruéis;*

*Item XX – Nenhuma pena passará da pessoa do delinqüente. Portanto, não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infâmia do Réo se transmitirá aos parentes em qualquer gráo, que seja;*

*Item XXI – As cadêas serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para a separação dos Réos, conforme suas circunstâncias, e natureza de seus crimes.*

No entanto, apesar da inspiração iluminista, não se pode olvidar que o Brasil Império era, sobretudo, um país escravocrata, e contemplava ainda a pena perpétua e a pena de morte (Pierangeli, 2001).

#### b) Código Penal de 1890

Com o advento da Proclamação da República em 1889, estabelecendo uma nova ordem jurídico-política, foi introduzido o Código Penal de 1890, o qual, em suas principais

determinações, foi abolir a pena de galés<sup>4</sup> (pena de trabalhos forçados) e reduziu as penas perpétuas a 30 anos (Dos Santos, 2019).

Fora tais inovações descritas acima, o novo estatuto republicano estava longe da perfeição. Foram várias e duras as críticas da sociedade jurídica ao novo compêndio de leis, que foi constantemente reformado e editado até a criação do Código Penal de 1940 (Pierangeli, 2001).

#### c) Código Penal de 1940

Em 1940, sob o regime ditatorial de Getúlio Vargas, foi elaborado o Código Penal de 1940. De acordo com Pierangeli (2001), seguindo a tendência totalitária que dominava o mundo na época, tanto a Carta do Estado Novo, quanto o direito penal, pendiam às ondas fascistas difundidas na Europa. Francisco Muñoz Conde, citado por Pierangeli (2001, p.78), afirma:

“abusa-se, assim, do direito penal como sistema de repressão, manipulando a norma jurídica penal em defesa de algumas minorias dominantes, pondo, por exemplo, a oposição à margem da lei, castigando os ataques aos bens jurídicos instrumentais – a propriedade privada, por exemplo – com a mesma gravidade, ou até mais gravemente, que os ataques à vida, à saúde ou à liberdade, ou considerando como ‘direitos naturais, imutáveis e permanentes’, o que não é mais que o interesse pessoal e egoísta dos que detém o poder”.

Apesar das duras críticas acima expostas, o Código Penal de 1940 foi considerado, até então, o código mais bem elaborado quanto ao sistema e a forma clara de sua exposição, sendo considerado, porém, o mais eclético, conciliando em seu texto pensamentos neoclássicos e o positivismo (Pierangeli, 2001).

#### d) Código Penal de 1969

O novo código manteve a estrutura substancial do seu antecessor estatuto, no entanto, foi duramente criticado por ter adotado, por exemplo, a pena indeterminada, que, segundo Pierangeli (2001, p. 83), foi “uma inovação extremamente infeliz”. Trouxe também, entre

---

<sup>4</sup> Art. 44. A pena de galés sujeitará os réos a andarem com calceta no pé, e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos publicos da provincia, onde tiver sido commettido o delicto, à disposição do Governo.

outros, a redução da idade da imputabilidade para 16 anos, sendo um dos pontos mais desaprovados pelos juristas daquele ciclo.

Este código teve vida curta e acabou por ser revogado pela reforma de 1977.

#### e) Código Penal de 1977

Já durante a ditadura militar, foi estabelecido o novo compêndio de leis criminais que alterava substancialmente os Códigos Penal e de Processo Penal. Seus legisladores buscavam trazer urgentes reavaliações dos sistemas de penas privativas de liberdade. Trouxe várias inovações, tal como a extinção da punibilidade pelo crime contra os costumes, no que tange o casamento da ofendida com seu ofensor, desde que o crime fosse cometido sem violência e criou perdão judicial para crimes culposos em certos casos.

No entanto, com inúmeras modificações estruturais, criou-se uma série de empecilhos técnicos e processuais. Somou-se ao fato de que a legislação penal continuava inadequada às transformações experimentadas pelas sociedades, que avançava socialmente e tecnologicamente, exigindo modernização dos instrumentos jurídicos (Pierangeli, 2001).

#### 2.1 Código Penal de 1984 – atualmente em vigor

Este novo código penal, que está atualmente em voga, foi alterado pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984. A nova reforma do código penal trouxe consigo inovações há muito desejadas pela sociedade, que via em suas normas criminais demasiadas leis retrógradas, ultrapassadas e que não mais correspondiam com as transformações da sociedade (Pierangeli, 2001).

Os legisladores trouxeram novos princípios compatíveis com um direito penal democrático, apoiado no princípio da legalidade, trazendo inovações nas formas de execução da pena privativa de liberdade. Esta, quando aplicada, passou a desdobrar-se em etapas progressivas e regressivas. Segundo Pierangeli (2001, p. 86), “os limites da sentença condenatória passam a ser limites máximos, não mais limites certos”.

Foi elaborado um novo rol de penas, que vão desde a multa e a simples restrição de direitos, até a pena de privação de liberdade em regime fechado. Esta, a mais grave de todas as penas, deveria agora ser executada de modo adequado, assegurando ao

condenado trabalho remunerado, higiene, educação e demais assistências (Pierangeli, 2001).

Além da elaboração do novo código criminal que, embora já tenha passado por uma série de reformas, continua em vigor, os legisladores trouxeram também a “revolucionária” Lei de Execução Penal, que será ainda abordada neste trabalho.

Por certo, este código penal também sofreu críticas, sobretudo daqueles mais conservadores, muitos destes saudosos ainda das penas mais duras, como as penas de morte. Contudo, as reformas vêm para tentar solucionar o que está errado, ultrapassado ou que precisa ser modificado. Não têm a pretensão de solucionar ou por fim na criminalidade. Tal como afirmou Radbruch, ao ser citado por Pierangeli (2001, p. 90): “reformular o Direito Penal não significa fazer um Direito Penal melhor”, uma vez que fazer um direito penal melhor é o grande desafio da humanidade. O que é certo é que, diante das transformações da sociedade, tal como a urgência da proteção do meio ambiente, proteção dos direitos humanos e a ascensão de tecnologias inovadoras e jamais imaginadas para o legislador do passado, fazem das reformas extremamente necessárias e urgentes para a sociedade como um todo.

## 2.2 Lei de Execução Penal (LEP) n.º 7210/1984 e o sistema penal brasileiro contemporâneo

A Lei de Execução Penal (LEP) entrou em vigor em 1984, trazendo consigo avanços inéditos no que tange a execução das penas criminais e nos direitos dos condenados.

Segundo Paiva (2016), a edição da LEP representou, em 1984, “um dos marcos iniciais do Estado Democrático de Direito”. Essa referida lei reconheceu o condenado como sujeito de direitos, privilegiou o caráter educativo e reabilitador do cumprimento da pena; criou órgãos administrativos especializados a fim de assegurar o controle jurisdicional de legalidade sobre a pena.

Ademais, conforme já avançado, a referida lei enumerou normas a serem cumpridas pelo Estado brasileiro quanto ao fim de promover a ressocialização do condenado, buscando respeitar os princípios da dignidade da pessoa.

Dispõe em seu artigo 10:

*A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.*

Tal fato foi corroborado com promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que instituiu um marco legal nos direitos e garantias fundamentais da sociedade brasileira, bem como mais tarde na promulgação da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) para todos.

Em um breve resumo, a LEP estabelece que cabe ao Estado punir o sujeito infrator pelo ato ilegal praticado, mas tem também o dever de o reeducar ao convívio social quando do fim de sua sentença.

Segundo a LEP, existem três tipos de regimes penais:

- 1) Regime Fechado: mais restritivo, o qual o condenado permanece em uma penitenciária de segurança máxima ou média;
- 2) Regime Semi-aberto: o condenado fica em uma colônia penal agrícola, industrial ou similar;
- 3) Regime Aberto: pena é cumprida em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado.

Este presente trabalho abordará somente o regime fechado, uma vez que a instituição estudada contempla apenas este regime penal.

### 3. População carcerária brasileira

Apesar do grande avanço da legislação penal brasileira, no que tange ao tratamento mais humanitário à pessoa privada de liberdade, a realidade carcerária é muito diversa dos ditames legais. É sabido que um dos grandes e habituais problemas do sistema penal brasileiro é a superlotação. Soma-se ainda a violência, a falta de assistência médica, higiene e a precária e ineficiente alimentação dos presos (Machado e Guimarães, 2014).

A LEP, no seu artigo 84, determina que “o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado. §1º: O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes”. Contudo, segundo Machado e Guimarães (2014, p.575), a superlotação carcerária, independentemente do crime que

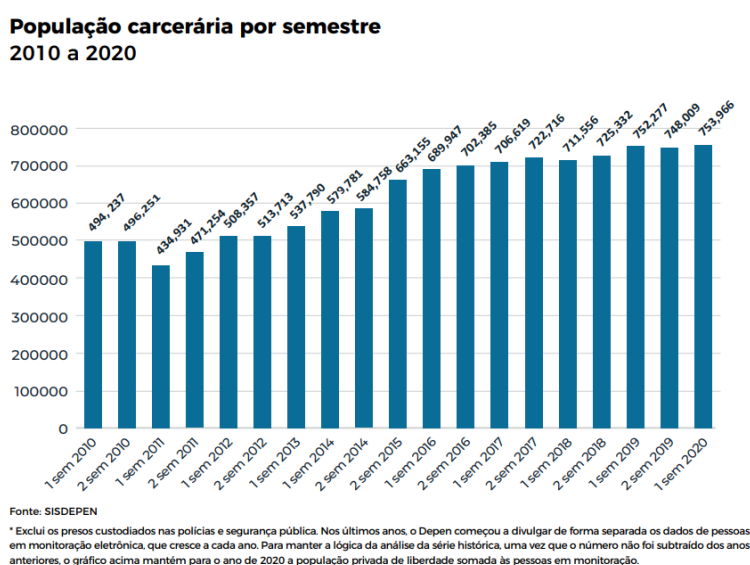
tenha cometido, “dificulta a separação dos presos considerados de alta periculosidade dos que cometem crimes mais leves, fazendo assim, que ambos convivam juntos”.

Um dado alarmante do levantamento nacional de informações penitenciárias (Infopen, 2017), retratou que das 726.712 pessoas que se encontravam privadas de liberdade no Brasil em 2016, pelo menos 40% dessas estavam presas provisoriamente, ou seja, sem sentença penal condenatória.

Neste quesito, há que relembrar que no Brasil realmente não há a devida separação dos presos e nem condições de o fazer na atual conjuntura. De acordo com a análise de dados disponíveis no Banco Nacional de Mandados de Prisão 2.0 (Brasil, 2019)<sup>5</sup>, “o número de presos no sistema penitenciário em 2019 ultrapassou a barreira de 774.575 indivíduos, sendo que desses 318.860 (41,24%) são provisórios, 179.077 (23,16%) são presos em execução provisória e apenas 275.290 (35,6%) são presos em execução definitiva”.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos últimos dez anos, havia 50% mais presos do que vagas existentes e o alto índice de encarceramento posiciona o Brasil como o terceiro país no mundo com maior população carcerária, ficando atrás apenas dos Estados Unidos da América (2.145.100 presos) e da China, que conta com 1.649.804 presos<sup>6</sup>.

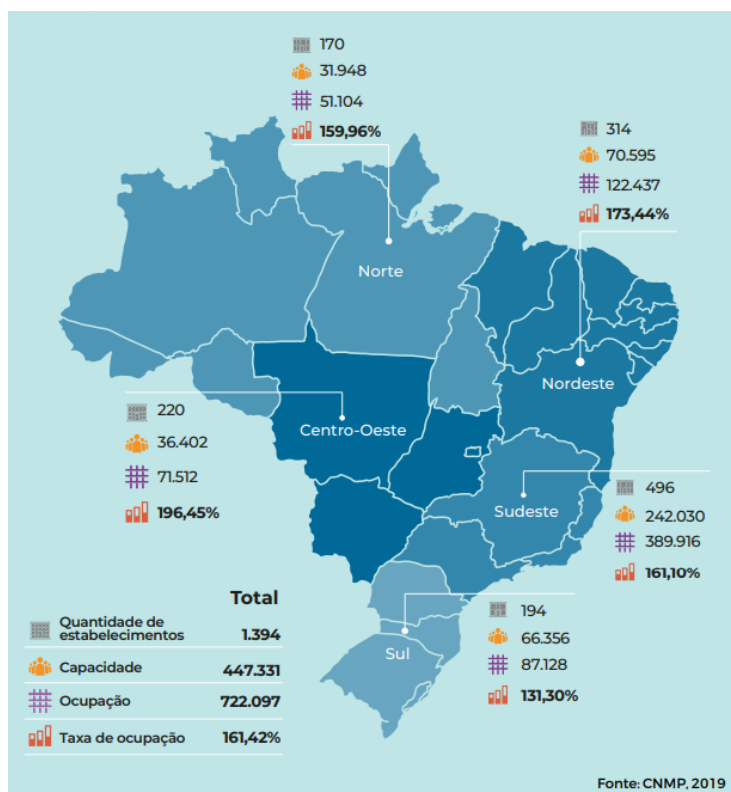
Tabela 1 – População carcerária por semestre



<sup>5</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social. Brasília: CNJ, 2021. 252 p.

<sup>6</sup> [https://www.conjur.com.br/2022-jun-08/escritos-mulher-sistema-prisonal-durante-covid#\\_ftn2](https://www.conjur.com.br/2022-jun-08/escritos-mulher-sistema-prisonal-durante-covid#_ftn2)

Nota-se que a população prisional brasileira vem aumentando continuamente nas últimas décadas. O número de pessoas presas por 100 mil habitantes subiu 37,9% na última década (Infopen, 2019). Vejamos o quadro geral brasileiro da população carcerária:



1 – Quadro geral população carcerária

Por fim, ainda segundo a CNJ, “a superlotação é um dos efeitos, e não causa primeira, de desarranjos estruturais relacionados ao sistema penal e ao sistema de justiça criminal” (CNJ, 06/2021). Contudo, a superlotação é um impeditivo de tratamento digno à pessoa presa. A simples criação de mais vagas não soluciona o problema, pois o próprio Estado reconhece que ao “comparar o crescimento da população prisional com a criação de vagas na última década, nota-se que esta não é capaz de acompanhar a velocidade do encarceramento, tornando a superlotação endêmica e invalidando de forma pragmática o principal argumento para a superação do cenário (CNJ. 06/2021)”.

### 3.1 Formação carcerária brasileira

O alto índice de encarceramento no Brasil é um reflexo da formação histórica populacional, culminada com a vulnerabilidade social que atinge grande parte da população, em conjunto com a ausência ou ineficácia de programas e políticas públicas do Estado. De acordo com o estudo da CNJ, Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social (2021), esse alto índice de detenção é “reforçado por uma dinâmica que há muito tempo se repete no sistema de justiça criminal brasileiro e que é preocupante: o encarceramento atinge majoritariamente jovens de até 29 anos de idade (55%), negros (64%), com baixo grau de escolaridade, uma vez que 75% sequer acessaram o ensino médio” (INFOPEN, 2017).

Há uma seletividade do sistema criminal, o qual recai, sobretudo, sobre jovens marginalizados, negros e sem escolaridade ou sem apoio de políticas públicas. Tal fenômeno da seletividade penal é “observado quando os órgãos responsáveis pela persecução realizam constrangimentos e seleções dos atores sociais, gerando desigualdades de tratamento no campo da segurança pública e da justiça criminal, de modo que os indivíduos mais desfavorecidos e vulneráveis são aqueles que atraem a atenção do sistema penal” (CNJ, 2021).

Como ilustração, segue uma tabela sobre o perfil das pessoas privadas de liberdade – pobres, negras, jovens, sem acesso a oportunidades, que cometeram crimes patrimoniais ou tráfico de drogas – seguindo o mesmo padrão ao longo dos anos, com poucas variações percentuais:

*Tabela 2 – Perfil das pessoas privadas de liberdade*

	<b>2010</b>	<b>2015</b>	<b>2020</b>
<b>Negros</b>	<b>58,4%</b>	<b>63%</b>	<b>56,3%</b>
<b>Menos que 30 anos</b>	<b>54,3%</b>	<b>54%</b>	<b>42%</b>
<b>Ensino fundamental incompleto</b>	<b>60%</b>	<b>62%</b>	<b>57,4%</b>
<b>Presos por crime patrimonial ou tráfico de drogas</b>	<b>75%</b>	<b>73%</b>	<b>71%</b>

Fonte: Infopen

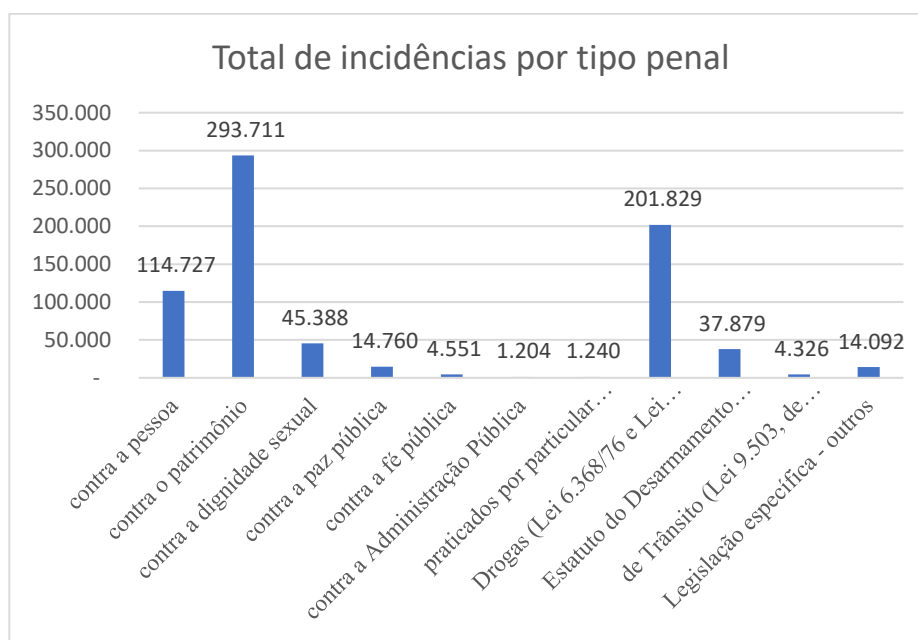
7

<sup>7</sup> [https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/696/1/Relato%CC%81rio\\_ECI\\_1406.pdf](https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/696/1/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf)

Pode-se observar que os crimes contra o patrimônio ou relacionados com entorpecentes é o que geram mais detenções, recaindo sobretudo no perfil acima identificado.

Numa abrangência nacional, incluindo homens e mulheres, esses dois tipos penais de crimes (patrimoniais e entorpecentes) são, em números absolutos, os mais punidos no Brasil. Numa pesquisa realizada pela Agência Pública em São Paulo<sup>8</sup>, “constatou que pessoas negras são mais condenadas do que brancas por tráfico de drogas, mesmo quando portam menor quantidade da substância”.

Segue gráfico retirado do relatório estatístico da SISDEPEN (Sistema Nacional de Informações Penais) referente ao ano de 2022, onde pode-se observar a incidência por tipos criminais:



2 – Incidências por tipo penal – fonte Sisdepen

Nesse sentido, há um entendimento do CNJ de que “os aspectos de vulnerabilidade social impactam fortemente o sistema de justiça criminal, resultando no encarceramento seletivo do mesmo perfil de indivíduos” (CNJ, 2021). E, a partir dessa compreensão, o Estado poderá promover políticas públicas e leis a fim de amenizar essa realidade.

<sup>8</sup> <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-traffic-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>

Um exemplo dessa iniciativa foi a edição da Resolução n. 213/2015 do CNJ, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2016, determinando a obrigatoriedade da apresentação do indivíduo preso, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente para que seja ouvido sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão. Em caso de averiguação de ilegalidade da prisão ou desnecessidade de sua manutenção, o juiz deverá relaxar a prisão ou determinar a liberdade provisória, evitando, desse modo, o ingresso do indivíduo no sistema prisional (CNJ, 2021).

#### 4. Métodos alternativos e aplicação de penas

Conforme já abordado, mesmo com os grandes avanços trazidos pela LEP, o método tradicional de aplicação de penas não cumpre as diretrizes estabelecidas pela referida lei, devido às consideráveis falhas estruturais e à reiterada violação dos direitos fundamentais dos detentos (Freitas e Silva, 2021). Segundo Bogo et al (2020, p.29), “o Estado representado pelo sistema prisional, ao invés de propiciar a ‘cura do paciente’ penal, potencializa o mal e o exterioriza na sociedade quando chega ao término do cumprimento de pena.” Nesse sentido, a realidade carcerária no Brasil é conhecidamente contraditória aos ditames legais e a tratados internacionais assumidos pelo país, senão vejamos:

- a) A Constituição de 1988 traz em seu bojo legal proteção aos direitos fundamentais dos presos, conforme dispõe o artigo 5º, inciso XLIX: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”.
- b) Segundo Piovesan (1995), a partir da nova Carta Magna, o Brasil ratificou vários tratados internacionais, tais como: a) Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989; b) Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990; c) o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992; d) Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992; e) Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; f) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995; g) Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para as Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok), de 22 de julho de 2010; h) Regras Mínimas das Nações Unidas para

o Tratamento de Presos (Regras de Mandela), em 22 de maio de 2015, e entre outros.

O atual modelo prisional adotado pelo Brasil (regime fechado, semiaberto e aberto) não consegue ressocializar o condenado, e conforme aponta Mirabete (2008, p.89):

“a falência de nosso sistema carcerário tem sido apontada, acertadamente, como uma das maiores mazelas do modelo repressivo brasileiro, que, hipocritamente, envia condenados para penitenciárias, com a apregoada finalidade de reabilitá-lo ao convívio social, mas já sabendo que, ao retornar à sociedade, esse indivíduo estará mais despreparado, desambientado, insensível e, provavelmente, com maior desenvoltura para a prática de outros crimes, até mais violentos em relação ao que o conduziu ao cárcere”.

Diante desses graves problemas, tais como a superlotação, evasão, falta de assistência médica, falta de higiene, alimentação precária, tortura, ausência de programas de reabilitação, profissionalização e educação, enfim, a ausência de infraestrutura básica, faz com que tanto o sistema de justiça criminal, quanto o sistema de segurança pública no Brasil, descumpram as disposições legais estabelecidas pela Constituição, pela Lei de Execução Penal e Tratados Internacionais, no que diz respeito ao tratamento digno da pessoa humana e a ressocialização (Machado e Guimarães, 2014).

Apesar de ter recursos e dotação orçamentária para o efeito, o Estado não consegue responder a contento às demandas da sociedade brasileira, bem como cumprir de fato as disposições legais e convenções internacionais pertinentes ao tema (Bonaldi e Pias, 2019). Muito pelo contrário, o período carcerário acaba por se tornar uma dupla penalização. De acordo com Assis (2007, pg.75):

“a partir do momento em que o preso passa à tutela do Estado, ele não perde apenas o seu direito à liberdade, mas também todos os outros direitos fundamentais que não foram atingidos pela sentença, passando a ter tratamento execrável e a sofrer os mais variados tipos de castigos, que acarretam a degradação de sua personalidade e a perda da sua dignidade, num processo que não oferece quaisquer condições de preparar o seu retorno útil à sociedade”.

Segundo o Balanço da CNJ de junho de 2021, no ano de 2016, os repasses do Funpen (Fundo Penitenciário Nacional) “somaram R\$1,2 bilhão, distribuídos igualmente para as

unidades da federação para a construção de novas vagas no sistema (R\$ 31,9 milhões por UF) e para o parcelamento e custeio do sistema (R\$12,7 milhões), totalizando R\$ 44 milhões. Segundo análise do TCU (Tribunal de Contas da União) de 2019, não houve planejamento para os repasses”. Ainda segundo relatório do Depen (Departamento Penitenciário Nacional) de 2019, “até o final de 2018, apenas 14% dos valores repassados fundo a fundo, após a MP (Medida Provisória) nº 755/2016, haviam sido executados. Ao final de 2019, cerca de 60% dos recursos seguiam não executados”.

Percebe-se que não há falta de recursos, mas sim um baixo índice de execução (CNJ, 2021). E, diante da falência do nosso sistema de execução penal, conforme aponta Mirabete (2008), começaram a surgir alternativas criadas pela sociedade civil, apoiadas pelo Estado, objetivando cumprir efetivamente o estabelecido pela lei de execução penal, ou seja, punir, mas também reabilitar e reeducar o preso para o seu futuro regresso à sociedade, evitando assim, a criminalidade.

Uma das alternativas adotadas pelo estado brasileiro foi instituir parcerias Público-Privadas, com programas criados como base na valorização humana, objetivando à plena consecução dos objetivos estabelecidos pela lei da execução penal e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a condenados à pena privativa de liberdade (FBAC, 2023).

A Constituição Federal Brasileira, no 5º, XLVI, estabelece que:

*“a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: a) privação ou restrição da liberdade; b) perda de bens; c) multa; d) prestação social alternativa; e) suspensão ou interdição de direitos”.*

Sobre a pena privativa de liberdade, que é tratada neste trabalho, há que se destacar que o sistema penal do país adota a forma progressiva de aplicação de penas, ou seja, possibilita ao condenado, através de sua conduta, progredir para regime menos rigorosos, tal qual dispõe a lei de execução penal em seu artigo 112. E, conforme o artigo 126 da referida lei: *“O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.”*

Segundo D’Urso (1999, p. 54), “a nação reclama reformas profundas no sistema; portanto, caberá às autoridades observar os reclamos da população e com esta dividir a

responsabilidade do ônus do homem preso e do sucesso de sua recuperação, o que, até hoje, lamentavelmente, se tem mostrado como uma grande utopia.”

No entanto, há alternativas viáveis conforme vêm apontando os resultados apresentados pela FBAC (Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados) e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)<sup>9</sup>, através da APAC (Associação de Proteção e Assistência a Condenados). E, a partir dessa instituição, que por si só trazem resultados fantásticos quanto ao baixo índice de reincidência (média de 13,9 %)<sup>10</sup>, entende-se que é possível alinhar o sistema prisional aos ditames legais estabelecidos.

---

<sup>9</sup> <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/programa-novos-rumos.htm#>

<sup>10</sup> Segundo a FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), a média de reincidência internacional gira em torno de 70%, a média brasileira gira em torno de 80%, nas APACs masculinas ficam na média de 13,90%, por fim nas APACs femininas, a média cai para 2,84% de reincidência.

## CAPÍTULO II – Sistema Prisional Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC)

### 1. Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC)

Na sequência do surgimento de presídios “alternativos”, tais como a Parceria Público-Privada, conhecidas como as PPPs, surge no cenário nacional o modelo prisional da Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC).

As PPPs são efetivamente a terceirização da administração penal ao setor privado, como o exemplo do Complexo Penitenciário Público-Privado (CPPP), situado em Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais. Já as APACs atuam como entidades sem fins lucrativos, como se verá mais à frente.

O método APAC é considerado um modelo prisional diferenciado, criado no Brasil na década de 70 pelo advogado Mario Ottoboni. Trata-se de um sistema humanizado, que busca apresentar uma alternativa de execução de pena com base em uma disciplina consistente, mantendo o respeito e a ordem (Dos Santos Bonaldi e Pias, 2019).

A APAC foi criada em 1972 na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, com o nome inicial de “Amando o Próximo Amarás a Cristo”. Inspirada nos fundamentos cristãos, objetivava essencialmente evangelizar e dar apoio moral aos presos (FBAC, 2024). Com o seu desenvolvimento e eficácia, o método começou a se expandir por várias cidades e estados brasileiros. Foi construída com base em 12 fundamentos:

- 1 – Participação da comunidade;
- 2 – Recuperando<sup>11</sup> ajudando recuperando;
- 3 – Trabalho;
- 4 – Espiritualidade e a importância de se fazer a experiência com Deus;
- 5 – Assistência jurídica;
- 6 – Assistência à saúde;
- 7 – Valorização humana;

---

<sup>11</sup> Definição nominal dos presos adotada pela APAC

- 8 – Família - do recuperando e da vítima;
- 9 – O voluntariado e o curso para sua formação;
- 10 – Centro de Reintegração Social (CRS);
- 11 – Mérito;
- 12 – Jornada de libertação com Cristo.

Atualmente, as APACs são coordenadas pela Federação Fraternidade Brasileira de Apoio aos Condenados (FBAC). Esta instituição é também responsável por fiscalizar e zelar pela unidade e uniformidade das APACs do Brasil e assessorar a aplicação do método no estrangeiro. A FBAC é uma “Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos que tem a missão de congregar a manter a unidade de propósitos das suas filiadas e assessorar as APACs do exterior” (FBAC, 2024). A FBAC é uma organização associada à *Prison Fellowship International (PFI)*<sup>12</sup>.

Considerando que o método da APAC conjuga 12 elementos essenciais para a ressocialização do preso, o modelo viabiliza ao recluso oportunidades de aprendizagem, refletindo sobre o seu comportamento quanto ao convívio social. Para tanto, a APAC procura promover a melhoria da autoimagem do condenado e busca aflorar valores intrínsecos aos seres humanos. O método segue uma disciplina rígida baseada no respeito, confiança, amor, ordem, disciplina e no trabalho (Ferreira, 2022).

### 1.1 Centro de Reintegração Social (CRS)

Dentro dos 12 fundamentos, há o Centro de Reintegração Social (CRS), que, de acordo com Ferreira (2022), é a nomenclatura adequada para se referir às unidades prisionais que aplicam integralmente o sistema APAC.

A APAC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados<sup>13</sup>. Segundo Bonaldi e Pias (2019), as unidades das APACs são “mantidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas, convênios com o poder público e privado, entidades

---

<sup>12</sup> Prison Fellowship International é a maior e mais extensa rede mundial de ministérios cristãos que trabalham no campo da justiça criminal. Através de programas e práticas convincentes, buscam a restauração e a cura em resposta ao crime, para que os infratores sejam transformados, os relacionamentos sejam reconciliados e as comunidades sejam restauradas. (<https://pfi.org/>)

<sup>13</sup> Definição encontrada no site da APAC - FBAC

religiosas e outras associações, recebendo pessoas que estejam em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto e aberto, dando-lhes, porém, tratamento diferenciado em relação ao sistema prisional comum”.

A APAC foi concebida a partir da constatação da ineficiência e precariedade do sistema penitenciário brasileiro. Conforme já abordado no capítulo anterior deste trabalho, o método tradicional de aplicação de penas no Brasil tem graves falhas e inúmeras violações aos direitos e às garantias fundamentais dos condenados. Superlotação, violência, evasão, torturas, alimentação precária, falta de assistência médica e um enorme índice de reincidência são características do sistema penitenciário do país (Machado e Guimarães, 2014).

Segundo dados da FBAC (2014), os índices de reincidência criminal no sistema tradicional de penas giram em torno de 80%, enquanto no sistema APAC, a média cai para 13,9 % de reincidência<sup>14</sup>. Dados oficiais mais recentes sobre a reincidência criminal no sistema tradicional brasileiro, apontam para uma melhora na taxa de reincidência, caindo para 37,3%<sup>15</sup> para egressos que reincide no crime em até 5 anos.

No entanto, mesmo com melhores índices apresentados, o retorno ao crime e sua posterior condenação ainda é muito alto em se comparando com as taxas apresentadas pela APAC. E todo esse sucesso se dá devido a política efetiva de valorização humana com a finalidade de ressocialização do apenado. Diante desse fato, a referida metodologia “apaqueana” já é aplicada parcialmente em alguns países, tais como: Alemanha, Chile, Coreia do Sul, Costa Rica, Itália, México, Paraguai, entre outros (Ferreira, 2022, p. 57).

O método APAC vem comprovando que há alternativas viáveis tanto no ponto de vista social, quanto no ponto de vista econômico para a aplicação de penas. A APAC, com sua metodologia peculiar, visa promover a humanização das prisões e ressocializar o condenado (Freitas e Silva, 2021). Dessa forma, esse referido sistema é nacionalmente reconhecido como eficaz. Conforme já citado, sua taxa de reincidência criminal é muito menor do que a do sistema tradicional, adiciona-se ao fato que os gastos do Estado com a implementação e manutenção da APAC são consideravelmente menores do que o

---

<sup>14</sup> FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) média nacional de reincidência gira em torno de 80%, nas APACs masculinas ficam na média de 13,90% e nas APACs femininas, a média cai para 2,84% de reincidência.

<sup>15</sup> Relatório de Reincidência Criminal no Brasil em 2022: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view>

sistema comum. Aliado ao fato da existência de parcerias com instituição privadas e do voluntariado, o custo mensal por detendo no Estado de Minas Gerais gira em torno de R\$ 1000,00, enquanto no sistema prisional comum o valor é de R\$ 2.700,00<sup>16</sup>.

Outro fator de vantagem para as APACs, é que os custos de manutenção das unidades são mais atraentes para o poder público local ou estadual. Segundo Dembogurski et al. (2021) ao citar Faustino e Pires (2017), a participação de empresas da comarca possibilita a criação de hortas, galinheiros, suinoculturas, entre outros, dentro das unidades, diminuindo assim o custo em alimentação. Lembra ainda que, serviços de saúde, como odontologia e atendimento médico em geral, são prestados gratuitamente por profissionais que residem na comunidade ou em parceria com as universidades locais, diminuindo igualmente as despesas.

A participação da sociedade civil, através dos voluntários, aproxima o recuperando da sociedade, e vice-versa. A cooperação de empresas locais com a APAC traz benefícios para todos os envolvidos. Deve-se lembrar que, que segundo a LEP, o detento que trabalha deve receber no mínimo três quartos do salário-mínimo, tornando-se, assim, uma mão de obra mais barata para as empresas. Em contrapartida, para cada 3 dias trabalhados, diminui-se 1 dia na pena do condenado como prevista na mesma lei acima citada (Dembogurski et al., 2021).

Dembogurski et al. (2021, p.141), relembram que uma das principais características do sistema APAC é estranha à grande maioria dos presídios tradicionais, não somente no Brasil, como em todo o mundo: “a ausência de polícia ou de forças armadas dentro das unidades. A segurança dos locais é realizada por funcionários desarmados e a prática de qualquer irregularidade é denunciada, na maioria das vezes pelos próprios detentos”.

## 1.2 Recuperando

Segundo Silva e Burd (2019), ao citar Hernandez (2018) e Souza (2017), “a principal premissa da APAC é que o homem está em processo constante de evolução, sendo assim, o sujeito a ser nominado como **recuperando** dentro da organização”. Dentro desse seguimento de valorização humana, para Ferreira (2022, p.221), é aceitável o “eufemismo recuperando para evitar o uso de preso, interno, condenado, apenado, recluso ou

---

<sup>16</sup> Dados obtidos do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) in Bonaldi e Pias (2019, p.10).

sentenciado, os quais, embora verdadeiros não deixam de chocar ou depreciar o ser humano”.

De acordo com o último relatório geral da FBAC<sup>17</sup>, já passaram 77.541 recuperandos pelas APACs, desde o ano de 1972. Existem no Brasil o total de 114 APACs, sendo 69 em funcionamento (administrando CRS sem polícia) e 45 em processo de implantação. Das 69 em funcionamento, são 9 unidades femininas, 1 juvenil e 59 masculinas.

O estado federativo que mais aplica o sistema é o estado de Minas Gerais, seguido pelo Maranhão e Paraná. O método tem sido apoiado pelo Governo do estado de Minas Gerais, através do TJMG, que desde 2001<sup>18</sup> criou o Projeto Novos Rumos na Execução Penal, projeto esse que consolidou a ampliação da política da APAC em Minas Gerais.

Segundo Santos et al. (2018, p. 145), “a experiência no Estado de Minas Gerais foi bastante exitosa, e, até 2016 foram firmados 37 convênios, com inúmeros aditivos anuais, para manutenção das APAC’s no Estado de Minas Gerais, e 17 convênios para construção de Centros de Reintegração Social. Nos mesmos moldes, regulamentados por legislação estadual específica (Lei Estadual n. 9.579, de 12/04/2012 e Instrução Normativa n. 18, TCEMA, de 03/09/1998), o Estado do Maranhão celebrou 7 convênios com APAC’s, e o Estado do Paraná, desde 2012, 2 convênios”.

Se não vejamos o quadro informativo atual do número de APACs por estado retirado do portal da FBAC:

Tabela 3 – Informações quanto ao Estado da federação<sup>19</sup>

ESTADO	Número de APACs	Regime fechado	Regime semiaberto	Regime aberto	TOTAL
Amapá (AP)	1	50	0	0	50
Espírito Santo (ES)	1	40	10	0	50
Maranhão (MA)	8	429	229	0	658
Minas Gerais (MG)	50	3620	1779	190	5589
Paraná (PR)	4	163	84	0	247
Rio Grande do Norte (RN)	1	30	0	0	30
Rondônia (RO)	1	40	35	0	75
Rio Grande do Sul (RS)	3	74	10	0	84
		4446	2147	190	6783

<sup>17</sup> [info APAC \(fbac.org.br\)](http://info.apac.org.br) (2024)

<sup>18</sup> <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2020-2022/apacs-protacao-aos-condenados.htm>

<sup>19</sup> <https://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>

A parceria da sociedade e do poder público (municipal ou estadual) com a APAC, através de convênios e parcerias, para além de aproximar a população da iniciativa, traz benefício para todos. A título de ilustração, em março de 2021, com o objetivo de fortalecer as APACs, o referido programa Novos Rumos também se envolveu em projetos sociais em parceria com o Núcleo de Voluntariado do TJMG. Nesse sentido, os recuperandos da APAC da cidade de Passos, estado de Minas Gerais, confeccionaram 6 mil máscaras que foram doadas ao Hospital Sofia Feldman. A produção de máscaras, em outras 23 unidades do estado mineiro, atingiu 2 milhões de itens de proteção e beneficiou hospitais e asilos<sup>20</sup>. Mais recentemente, com as cheias causadas pelas fortes chuvas no estado do Rio Grande do Sul, os recuperandos da APAC de Patos de Minas participaram da separação e triagem das doações enviadas para as vítimas da enchente.

### 1.3 Trabalho

A ocupação laboral é extremamente importante para qualquer sistema prisional. Para o método APAC não é diferente, tanto que é considerado um elemento fundamental de sua metodologia.

Segundo Ferreira (2022, p.96), “o labor é condição *sine qua non* para a permanência dos recuperandos na APAC, pois além de ser obrigatório para sentenciados, como prevê a legislação nacional, ele dignifica e enobrece a pessoa que o realiza, sendo portanto, capaz de transformar pessoas em cidadãos úteis que contribuem para uma sociedade melhor.”

De fato, o trabalho é um fator constitutivo inerente ao ser humano, ligado à sociedade e ao desenvolvimento da personalidade. A ocupação traz dignidade tanto a nível pessoal, como familiar e social, podendo-se afirmar que tem também caráter recuperador e transformador (Ferreira, 2022). Tal feito, o trabalho é um direito não só tutelado pelas Nações Unidas através das Regras de Mandela<sup>21</sup> (Regras 96, 98 e 99), como também garantido pela LEP, tendo sua tipificação e determinação no seu Capítulo III, a partir do artigo 28 e seguintes.

No seguimento dos preceitos legais, a APAC entende que a aplicação do trabalho é imprescindível e propõe a ocupação a todos os recuperandos, observando as aptidões, capacidades e possibilidades individuais (Ferreira, 2022).

---

<sup>20</sup> Relatório de Gestão: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2020-2022/apacs-protECAo-aos-condenados.htm>

<sup>21</sup> Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela)

No regime fechado, propõe inicialmente a **laborterapia**, que tem espaço próprio e ferramentas apropriadas para o trabalho. Trata-se de um trabalho artesanal e, segundo Ferreira (2022, p. 91), para além de buscar a geração de renda, tem como objetivo principal “mostrar para o recuperando que as mãos que um dia praticaram o crime, hoje são capazes de pintar, desenhar, criar, costurar, tecer, enfim, fazer coisas bonitas”. É um trabalho muito diversificado, com apoio a fornecimento de material para a confecção dos trabalhos e auxílio para a venda dos produtos produzidos.

Em seguida, os recuperandos passam a realizar trabalho social dentro da APAC, caracterizados pela limpeza, portarias, organização, reparos, manutenção, pintura, etc., sendo avaliadas suas aptidões. As APACs também são dotadas de cozinha, padaria, marcenaria, horta, serralha, reciclagem, entre outros. São oficinas profissionalizantes que funcionam todos os dias das semanas, excluindo os sábados e domingos (Ferreira, 2022).

Segundo Santos et al. (2018, p.35):

“o trabalho industrializado (linhas de produção) somente será permitido quando estritamente necessário, para um número máximo de 10% do total de recuperandos que cumprem pena no regime fechado, selecionados a partir de critérios objetivos, tais como: possuírem penas mais longas, já terem trabalhado no setor de laborterapia, não receberem auxílio reclusão ou outros benefícios, como aposentadoria, auxílio-doença, etc., e outros, além do mérito”.

Efetivamente, o trabalho torna-se essencial para a reintegração e recuperação da pessoa privada de liberdade, contudo é necessário lembrar que o trabalho não recupera por si só, faz parte de todo o contexto de ressocialização. E para a APAC, deve o trabalho ser aplicado junto com os outros elementos essenciais do método (Ferreira, 2022).

É importante ressaltar, conforme afirma Ferreira (2022), a APAC tem a finalidade de recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a Justiça Restaurativa. O princípio fundamental do método “recuperando ajudando recuperando”, desenvolve em cada condenado o sentimento de solidariedade, e ensina a viver comunitariamente. O autor relembra, no entanto, que a APAC não é a solução para o problema do crime e da violência, e não tem a pretensão de substituir o Estado em sua tarefa constitucional de construir, equipar e manter as prisões. É tão somente uma alternativa viável oferecida à sociedade a fim de atender os princípios basilares da pena, quais são punir e recuperar (p.58).

## 1.4 Ingresso na APAC

Para que um condenado seja transferido para o sistema APAC, deverão ser cumpridos alguns requisitos básicos pré-estabelecidos em seu estatuto, mas também àqueles estabelecidos pela Justiça. Deve-se sempre ter em consideração que a APAC é um órgão auxiliador do Poder Judiciário no que diz respeito à execução de penas. Portanto, há que se cumprir os ditames legais no que concerne à transferência do condenado para este sistema alternativo (Freitas e Silva, 2021).

No presente caso, como a unidade estudada está situada no estado de Minas Gerais, será analisado o ordenamento jurídico deste ente federativo.

O ingresso para a transferência de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade para os CRS, geridos pelas APACs, são definidos pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, através do Tribunal de Justiça. Foi estabelecida a Portaria Conjunta n° 1182/PR/2021, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência n.º 1352/2022, que estabelece as normas para a referida transferência:

*“art. 2º O Juiz de Execução Penal da comarca poderá autorizar a transferência de presos para a APAC de sua jurisdição mediante as seguintes condições:*

*I – manifestação do preso condenado pela comarca onde está o CRS, ou que possua familiares na referida comarca, e que declare interesse em sua transferência para a APAC e o propósito de se ajustar a suas regras;*

*II – os Juízes de Execução poderão transferir presos que requeiram transferência de uma unidade APAC, diretamente para outra, em razão de vínculos familiares ou profissionais, dispensada a necessidade de nova inclusão em lista de espera;*

*III – não registrar o preso notas desabonadoras no cumprimento da pena, em período mínimo que o Juiz da Execução definir como necessário.*

De acordo com Dembogurski et al. (2021, p.140) ao citar Silva (2012), “o método APAC dá preferência para condenados originários ou que tenham família na mesma comarca na qual está a unidade da APAC”. De fato, a ideia é que esta proximidade com a comunidade poderá auxiliar na reinserção do recuperando após o cumprimento da pena. Essa regra, no entanto, pode ser um grande obstáculo àqueles que estão longe de suas famílias ou mesmo que não as possui.

Outro fato importante de se ressaltar é que, independentemente do crime cometido ou de duração da pena, qualquer pessoa privada de liberdade poderá ser transferida para as CRSs, administradas pelas APACs, desde que cumpra os pré-requisitos acima listados. Não há, tampouco, qualquer discriminação quanto a cor, raça, opção sexual, origem, religião ou credo (Santos et al., 2018).

Partindo dessa ideia, as APACs poderão receber também reclusos de outras nacionalidades além da brasileira. Contudo, não há estatísticas sobre a presença de recuperandos estrangeiros nas unidades apaqueanas.

### 1.5 Disciplina

Uma vez autorizada a transferência do preso para o sistema APAC, há que se cumprir ainda as obrigações e deveres dispostos no Regulamento Disciplinar da APAC. Segundo Freitas e Silva (2021), em caso de transgressão ao Regulamento Disciplinar, serão aplicadas penalidades de acordo com a natureza das faltas cometidas. As penalidades são definidas pelo Regulamento Disciplinar, estruturado pela FBAC, o que, no cômputo geral, podem ser de natureza leve, média ou grave.

As faltas disciplinares em espécie estão dispostas na Seção III do Regulamento Disciplinar. As faltas **leves** estão tipificadas no artigo 15, e trata-se de pequenos deslizes, tais como: descumprir horários; retardar cumprimento de ordem; utilizar os pertences de outrem sem o devido consentimento; simular doença para eximir-se de trabalho/estudo; estender ou lavar roupas em local indevido; tomar refeição fora do local apropriado; abordar autoridades ou visitantes para tratar de assuntos pessoais, sem a devida autorização; atuar de modo inconveniente frente às autoridades ou voluntários; usar material de trabalho para finalidade diversa; não usar crachás; uso de linguagem imprópria ou emprego de apelidos; manter a cama desarrumada, entre outros erros congêneres.

As faltas **médias**, dispostas no artigo 16 do referido regulamento, abordam temas mais sérios, tais como: desobedecer às prescrições médicas; praticar ou contribuir para a prática de jogos proibidos; faltar à verdade com o fim de obter vantagens ou eximir-se de responsabilidade; explorar recuperandos sob qualquer forma ou pretexto; realizar faxinas e/ou lavar roupas de outros recuperandos, sem autorização do encarregado de segurança; recusar-se a assistir aos atos socializadores, palestras de valorização humana, reuniões de

AA/NA<sup>22</sup>, aulas de alfabetização/graduação; portar objetos de posse proibida; desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe tenha sido confiada; introduzir e/ou manter em quaisquer regimes de cumprimento de pena da APAC, pen drive e/ou cartão de memória, que contenham vídeos e/ou fotos pornográficos, bem como, quaisquer conteúdos de apologia ao crime; realizar acesso a sites não autorizados; imputar a alguém, falsamente, fato definido como falta disciplinar; induzir ou instigar alguém a praticar falta disciplinar; divulgar notícia que possa perturbar a ordem ou disciplina; comunicar com recuperandos de quaisquer outros regimes de cumprimento de pena, sem autorização; impedir a vigilância de qualquer dependência do estabelecimento, através de atos constrangedores ou de ameaças; fazer greve de fome ou praticar autolesão, com o propósito de obter vantagens; conturbar a jornada de trabalho ou a realização de tarefas; perturbar o repouso noturno, a recreação ou todos os demais atos do Método APAC; realizar atos de comércio de qualquer natureza; abster-se da higiene pessoal, asseio da cela e demais dependências da APAC; praticar, induzir ou instigar alguém à prática de ato libidinoso ou conjunção carnal não permitida com qualquer pessoa; fazer uso de bebidas alcoólicas, durante o benefício do trabalho externo e/ou saídas autorizadas em família, entre outras falhas análogas no regulamento discriminadas.

São faltas disciplinares de natureza **grave**, disposta no artigo 17, são atos como: incitar ou participar de movimento para subverter a ordem e disciplina; evadir, fugir ou abandonar o cumprimento do regime; agredir fisicamente, recuperandos, funcionários, voluntários, familiares ou visitantes; usar indevidamente as ligações telefônicas, quando autorizadas pela administração da APAC, e/ou fornecer dados falsos quando do cadastro próprio; caluniar, injuriar ou difamar funcionários, recuperandos, voluntários ou visitantes; fabricar, guardar, portar ou fornecer material destinado a fuga, e/ou para atentar contra a integridade física de outrem; possuir indevidamente qualquer instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem; induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar- lhe auxílio material para que o faça; fazer uso das celas de convivência dos presos, ou outros espaços coletivos, para visita íntima; provocar, intencionalmente, acidentes de trabalho; deixar de executar trabalhos, tarefas e ordens recebidas; ser omissos aos movimentos individuais ou coletivos de evasão, fuga e abandono, ou de subversão da ordem e da disciplina; abster-se de tratar com urbanidade e respeito os demais recuperandos; possuir documento público ou particular, falso ou

---

<sup>22</sup> Alcoólicos Anônimos (A.A.) e Narcóticos Anônimos (N.A.)

falsificado; possuir substância corrosiva, inflamável ou venenosa; praticar fato previsto como crime doloso; introduzir e/ou manter, em qualquer dos regimes de cumprimento de pena na APAC, a posse de celulares, notebook e similares; introduzir e/ou fazer uso de drogas de qualquer espécie, incluindo bebidas alcoólicas, em qualquer regime de cumprimento de pena dentro do CRS da APAC e/ou nas saídas durante o benefício do Trabalho Externo e/ou Saídas Autorizadas em família e outros; descumprir as normas constantes do Termo de Audiência Admonitória para Trabalho Externo, permissão de saída esporádica e/ou para conseguir trabalho, as normas presentes nos termos de saída temporária em família, cursos profissionalizantes, cursos de ensino médio e superior e outras atividades que concorram para o retorno ao convívio social; manter conduta desrespeitosa com os recuperandos e familiares.

Como se pode observar, as faltas leves são de ordem comportamental moderadas, e as penas podem ir de advertências, repreensão ou restrição de regalias. Sempre contudo, dando ao recuperando a ampla defesa. Nas faltas médias, por serem mais preocupantes, o recuperando poderá ser suspenso ou ter também restrição de regalias, restrição de direitos ou isolamento na própria cela ou lugar apropriado. No que concerne às faltas graves, há sanções de isolamento ou mesmo sua expulsão, com o retorno ao presídio comum. Tanto nas sanções de natureza média, quanto de natureza grave, será aberto um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), cujo objetivo é apurar a responsabilidade de recuperando.

O que se conclui é que, para ingressar e se manter na APAC, há necessidade de que o preso esteja comprometido com o método face aos regulamentos disciplinares e com a sua própria reabilitação. Seja através da mudança de mentalidade ou na efetiva participação dos métodos apresentados. Consoante entende Mário Ottoboni, “se alguém deve ser inteirado da metodologia APAC, com prioridade, depois dos voluntários, são os recuperandos, pois é deles que surgem os melhores subsídios para o êxito do Método”.

#### 1.6 Conselho de Solidariedade e Sinceridade (CSS)

De modo a ajudar a administração das unidades com a manutenção de disciplina, toda APAC que tenha regime fechado deve possuir o “Conselho de Solidariedade e Sinceridade” (CSS). Este conselho funciona como uma instituição que dá suporte a direção e a administração da APAC e é formado exclusivamente por recuperandos.

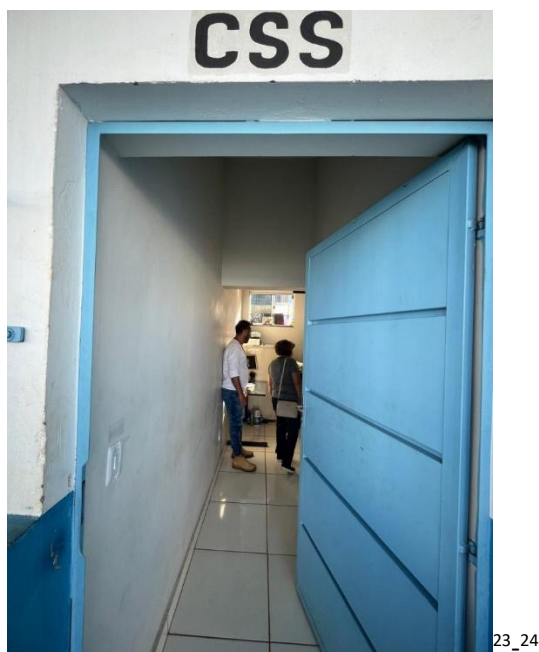
Desempenha um papel fundamental como elo de comunicação entre a direção da APAC e os recuperandos.

O CSS é composto por presidente; vice-presidente; secretário geral; tesoureiro; diretor artístico; encarregado de saúde; encarregado da laborterapia; encarregado de remição; e encarregado de manutenção. Lembra-se que as nomeações dos membros do Conselho são referendadas pelo respectivo encarregado de segurança da unidade.

Dentre as várias tarefas, cabe ao CSS auxiliar ainda em diversas atividades relacionadas à disciplina, segurança, distribuição de tarefas, entre outras atribuições designadas pela APAC. A importância do CSS reside na promoção da ordem, disciplina e colaboração dentro das APACs, contribuindo para a ressocialização e reintegração dos recuperandos na sociedade. Tem como objetivo fim intermediar solicitações, contendas, reivindicações entre os recuperandos e os administradores (FBAC, 2024).

Essa ligação entre o CSS e a direção da APAC promove uma “vigilância hierarquizada, contínua e funcional”, tal como infere Zamba (2023, p.7). Este autor ainda vai mais além ao relembrar que esse modelo de disciplina e vigilância não se autogere sem impasses. “A prisão é um ambiente de conflito, ora sutil e silencioso, ora violento e barulhento. Um conflito entre o indivíduo querendo mais liberdade e o Estado e seus subordinados buscando controlar, submeter, assujeitar, moldar”.

Contudo, por ser um modelo peculiar, com ausência de guarda armada, é necessária uma norma interna que promova justiça e igualdade entre seus pares, “uma norma interna com menor seletividade, mais geral” (Zampa, 2023, p.7). E, mesmo com adversidades, possa promover a disciplina e um ambiente propenso à ressocialização do recuperando.



3 – CSS – Entrada para a Sala da CSS

## 2. APAC da cidade de Patos de Minas, Minas Gerais

A Associação escolhida para o presente estudo está localizada na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, Brasil, nomeada como ‘Centro de Reintegração Social Doutor Mário Ottoboni’.

A cidade de Patos de Minas encontra-se situada na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no estado de Minas Gerais, região sudeste do Brasil. Fica a 398 km de distância de Belo Horizonte (capital de Minas Gerais) e a 436 km de Brasília (capital do Brasil). A economia é baseada principalmente nas atividades de agricultura e pecuária. Considerada polo econômico regional, é a maior cidade do Alto Paranaíba, região composta por dez municípios. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população da cidade em 2022 era de 159.235 habitantes (Censo 2022). O censo de 2010<sup>25</sup>, indica que as religiões predominantes professadas pela população são a Católica:61,03%, seguida pela Evangélica:35,86% e Outras:3.11% (IBGE, 2024).

---

<sup>23</sup> Arquivo pessoal da pesquisadora

<sup>24</sup> Entrada da CSS de Patos de Minas

<sup>25</sup> O Censo de 2022 não trouxe atualizações quanto aos dados de “população residente por religião”.

Por Raphael Lorenzeto de Abreu<sup>26</sup>



4 – Mapa de Minas Gerais com o município de Patos de Minas

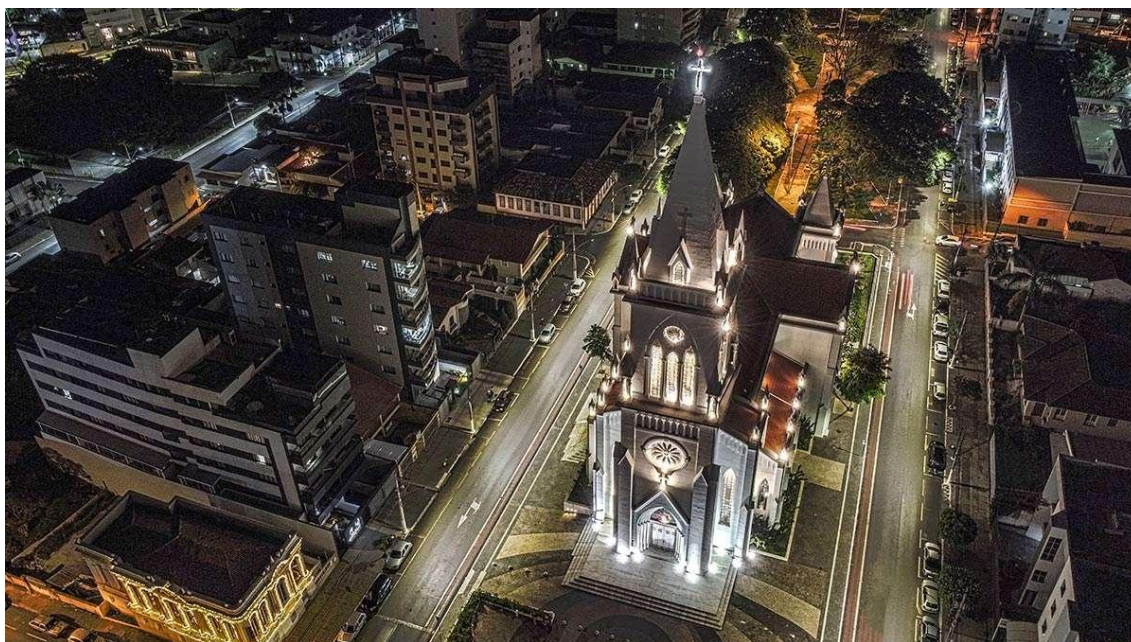
Por José Carlos Caixeta Neto<sup>27</sup>



5 – Visão Panorâmica de Patos de Minas

<sup>26</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/Patos\\_de\\_Minas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Patos_de_Minas)

<sup>27</sup> Por José Carlos Caixeta Neto - <https://patosdeminas.mg.gov.br/a-cidade-novo-site/>



6 – Catedral de Santo Antônio de Patos de Minas

Nessa unidade em questão, contam com 104 recuperandos. Contudo, esse número pode variar, uma vez que o ingresso de reclusos e a saída para o cumprimento de penas em regimes mais brandos, são constantes. Funciona por meio do convênio com o Estado de Minas Gerais, através de órgão especial do Tribunal de Justiça, que pelo programa Novos Rumos<sup>29</sup> estabelece as diretrizes para coordenação, administração e fiscalização das APACs em Minas Gerais.

Esta referida unidade prisional foi criada no dia 30 de outubro de 1983, a partir da iniciativa de um grupo de voluntários da Pastoral Carcerária, que atendia os detentos do Sistema Prisional de Patos de Minas. A entidade então passou a atender os presos recolhidos no antigo Cadeião e depois do Presídio Sebastião Sátiro <sup>30</sup>.

---

<sup>28</sup> Por Teófilo Teles Pereira de Arvelos - <https://patosdeminas.mg.gov.br/a-cidade-novo-site/>

<sup>29</sup> <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/programa-novos-rumos.htm#>

<sup>30</sup> [APAC masculina de Patos de Minas/MG – CIEMA \(ciemavirtual.com.br\)](http://APAC masculina de Patos de Minas/MG – CIEMA (ciemavirtual.com.br))



7 – Fachada do CRS de Patos de Minas/MG

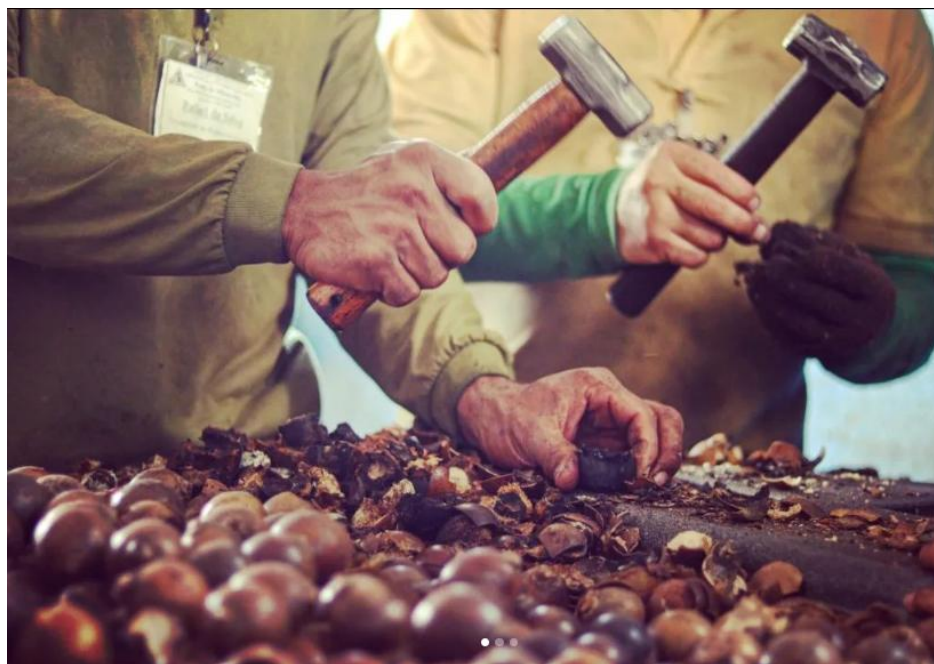
De acordo com o Centro Internacional de Estudos do Método APAC (CIEMA), esta unidade da APAC possui convênio de cooperação com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, na qual oferta mão de obra dos recuperandos para reformas de postos de saúde, escolas, creches, reparos de ruas, dentre outras tarefas que favorecem a reabilitação do recuperando no meio social. Através do convênio do Programa Novos Rumos, foram disponibilizados recursos para instalação de uma marcenaria, a qual já está em funcionamento, e de uma padaria, recentemente implantada, sempre focado no compromisso das APACs em promover a capacitação profissional dos reclusos.

A APAC de Patos de Minas também tem convênios com empresas privadas, tal como a parceria firmada com a empresa INOCAS – Soluções em meio ambiente S.A.<sup>33</sup>. O termo de cooperação consiste na produção de mudas e a extração de sementes da macaúba.

<sup>31</sup> <https://ciemavirtual.com.br/apac-masculina-de-patos-de-minas-mg/>

<sup>32</sup> <https://ciemavirtual.com.br/apac-masculina-de-patos-de-minas-mg/>

<sup>33</sup> Empresa brasileira com a missão regenerar áreas de pastagens degradadas por meio do plantio da macaúba e com o envolvimento da agricultura familiar. <https://www.inocas.com.br/>



*8 – Extração da semente da macaúba*

Ainda segundo o CIEMA, o novo Centro de Reintegração Social Doutor Mário Ottoboni em Patos de Minas, foi ampliado em tempo recorde e agora tem capacidade para abrigar até 130 recuperandos. As obras foram feitas com a participação dos recuperandos. Apesar de ter capacidade para abrigar mais recuperandos, a APAC de Patos de Minas ainda não tem autorização para atender a capacidade total.

De acordo com a Administração da referida entidade, dos 104 recuperandos, 66 são da cidade de Patos de Minas, 26 de outras cidades de Minas Gerais e 12 que são de outros estados brasileiros. Desses, 35 tem idade média de idade entre 20 e 30 anos; 45 entre 30 e 40 anos; 16 com idade entre 40 e 50 anos; e 8 reclusos com 50 anos ou mais. 73 recuperandos estão estudando (ensino fundamental, médio ou superior). Contudo, conforme já informado, esses números estão em constante modificação. Não há registro de outros dados, como por exemplo estado civil, raça ou etnia, entre outros.

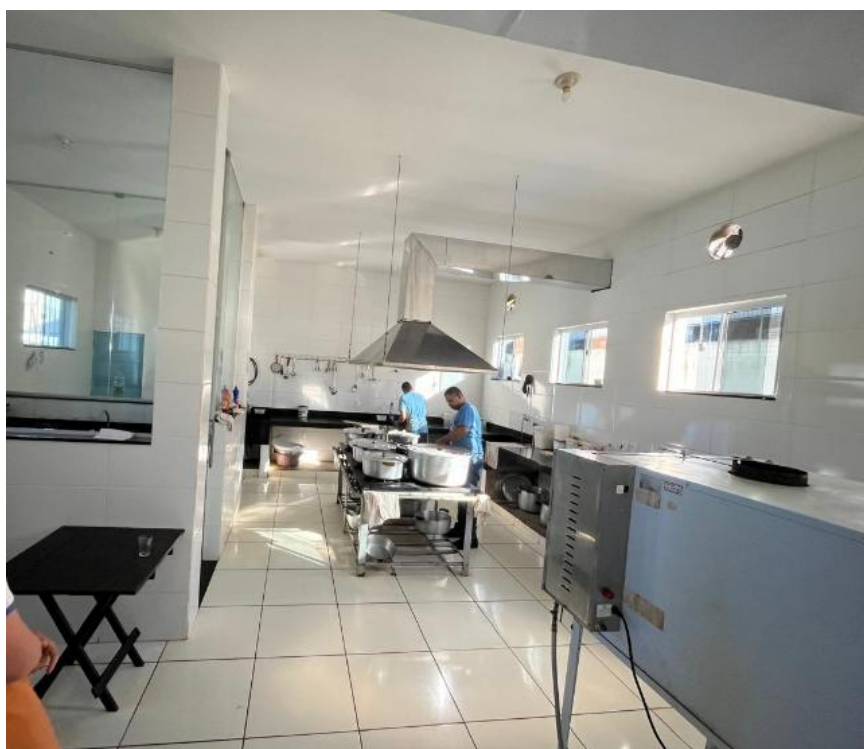
O último relatório de atendimentos do núcleo de Assistência Social é do ano de 2021. Segundo o parecer da Assistente Social no relatório, a maioria dos recuperandos provêm de famílias de baixa renda. São famílias que usufruem dos benefícios sociais do governo

---

<sup>34</sup> Instagram: apacpatosdeminas e inocas.macauba

federal, com várias vulnerabilidades referentes à renda, adoecimento, idade avançada, e uso imoderado de álcool e outras drogas.

A unidade de Patos de Minas dispõe de dois Anexos com 19 celas (2 com acessibilidade) dotadas de um banheiro/casa de banho, lavatório e vaso. São nove recuperandos por cela. Possui escritório para diretoria, consultório médico, sala de enfermagem, sala psicossocial, sala para estagiários do curso de direito, cozinha, cantina, copa, despensa, horta, lavanderia, marcenaria, serralheria, padaria, sala de estudos, sala de informática para aulas EaD (Ensino à Distância), pátio (para atividades físicas e visitas), centro de convivência e laborterapia e 4 quartos íntimos. Possui ainda o Conselho de Solidariedade e Sinceridade (CSS) em cada Anexo.



9 – Cozinha industrial da APAC de Patos de Minas no anexo 2 (serve os dois anexos)

---

<sup>35</sup> Fotografias de 9 a 25 são do arquivo pessoal da investigadora



10 – Foto da Cantina (Anexo 2) onde é vendido refrigerantes, doces, etc.



11 – Copa – onde guarda os pratos e talheres em uso



*12 – Despensa para mantimentos (Anexo2)*



*13 – Lavanderia para o recuperando lavar suas roupas (Anexo 1)*



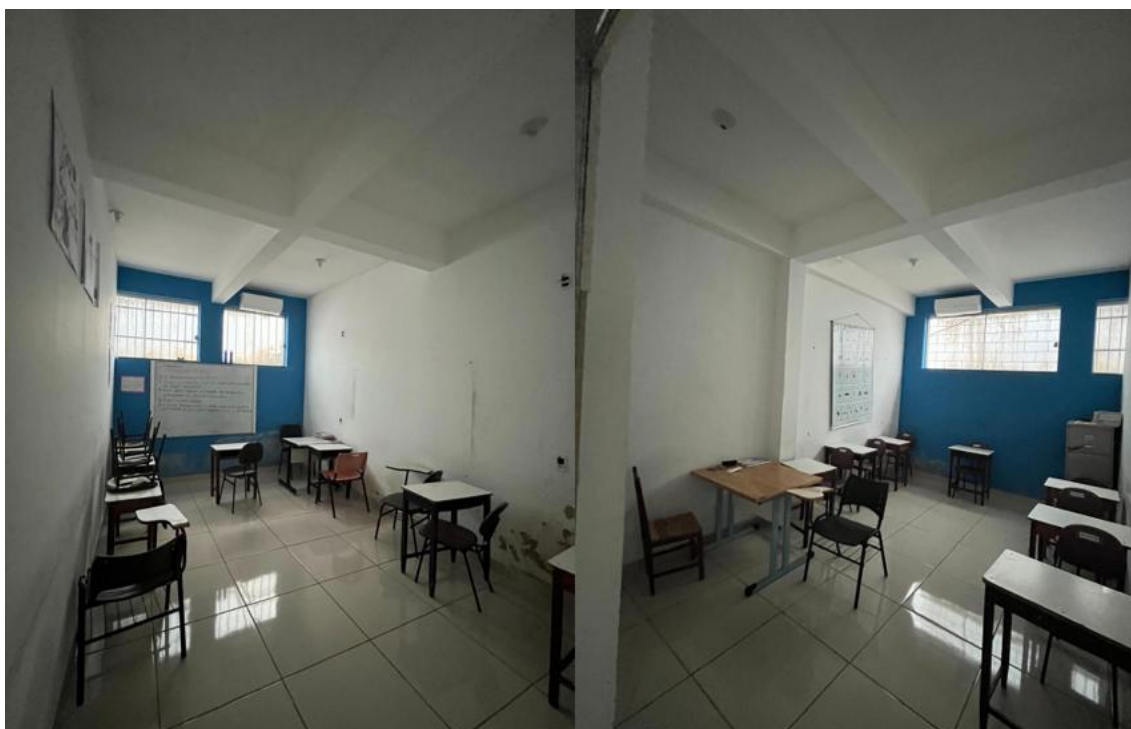
14 – Marcenaria para ensino profissionalizante (Anexo 2)



15 – Serralheria para ensino profissionalizante (Anexo 2)



*16 – Padaria para fabricação de produtos para venda e ensino profissionalizante (Anexo 2)*



*17 – Sala para aulas e estudos do Anexo 2*



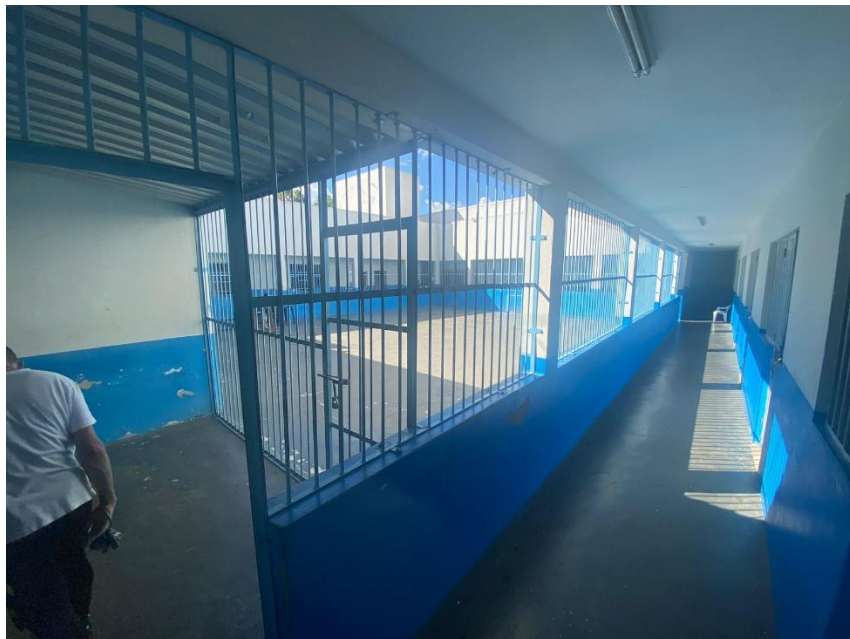
18 – Sala de Informática para aulas em EaD (Ensino à Distância) – Anexo 2



19 – Pátio (para atividades físicas e visitas das famílias)



*20 – Centro de Convivência e Laborterapia (Anexo 1)*



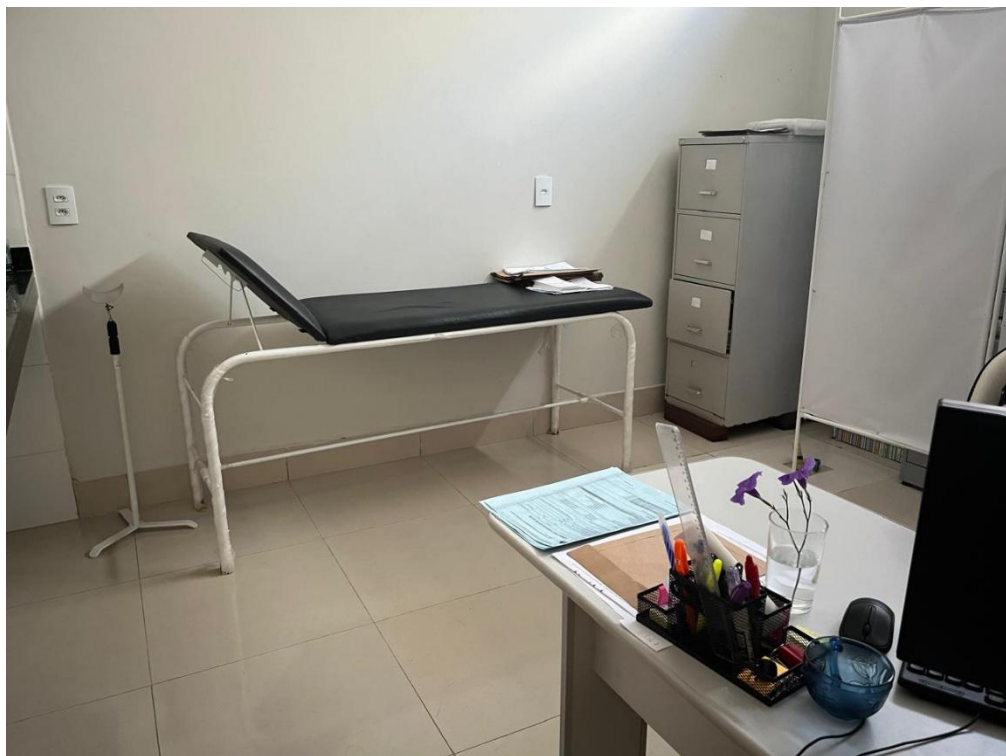
*21 – Pátio Interno e corredores para as celas (Anexo 1)*



*22 – Cella do Anexo 1*



23 – Quarto para visita íntima da APAC de Patos de Minas – atende aos dois anexos



24 – Sala de Enfermagem da APAC de Patos de Minas (atende aos dois anexos)



25 – Horta adjacente ao prédio da APAC, onde planta hortaliças para uso interno e para venda externa

### 3. Metodologia Apaqueana

Conforme já abordado, as APACs são complexos prisionais com autonomia administrativa, jurídica, financeira, entre outras<sup>36</sup>. São afiliadas à FBAC, e essa instituição tem a finalidade de orientar e fiscalizar as APACs no sentido da aplicação da metodologia, na implantação do modelo de gestão aprovado em Estatuto Social e nos procedimentos de disciplina e segurança (CIEMA, 2024).

---

<sup>36</sup> [Publicações Acadêmicas – CIEMA \(ciemavirtual.com.br\)](http://ciemavirtual.com.br)



26 – Painel do Método APAC delineado na sala de convivência e laborterapia do Anexo 1

A imagem acima fotografada da sala de convivência e laborterapia do Anexo 1 da unidade estudada, projeta de forma prática e sucinta a estrutura do método APAC. A metodologia apaqueana engloba 12 elementos essenciais de aplicação de seu método: participação da comunidade; recuperando ajudando recuperando; trabalho; espiritualidade; assistência jurídica; assistência à saúde; valorização humana; família; o voluntariado e o curso para sua formação; Centro de Reintegração Social; mérito; e jornada de libertação com Cristo. Dentre esses elementos essenciais da referida metodologia, este título versará sobre a “família”, a “espiritualidade” e a “jornada de libertação em Cristo”. A partir da exploração desses temas, objetiva-se obter uma maior compreensão e, nesse seguimento, poder esclarecer sobre a percepção das mães e mulheres dos reclusos do sistema de regime fechado de aplicação de penas da APAC.

### 3.1 Família na metodologia APAC

Conforme relembram os autores Machado e Guimarães (2012, p. 567), “o declínio do sistema prisional brasileiro atinge não somente os apenados, mas também as pessoas que estão em contato com essa realidade carcerária de forma direta e indireta”. Efetivamente, pouco ou nada se fala sobre o efeito desse sistema alternativo sobre as famílias dos

reclusos, sobretudo sobre a percepção das mulheres e mães que acompanham seu respectivo familiar. Sabe-se que essas mulheres sofrem tanto quanto os próprios condenados, na medida em que devem manter o sustento familiar (financeiro e psicológico) e conjugar com a instabilidade e o sofrimento de serem marginalizadas pela sociedade (Breen, 2008). Bogo et al. (2020) acredita que “própria sociedade civil coloca-se na contramão da História, a partir do momento que não cobra, não pressiona o Estado, ao contrário, coloca-se a favor da imposição dos maus tratos concordando com as mazelas do encarceramento nas delegacias e nos presídios” (p.24).

A família, no entanto, é tratada no método APAC como um dos doze elementos essenciais para a recuperação do apenado. Para Ferreira (2022, p. 142), “a família é a base para a formação dos valores, da identidade ética, moral e humana”. Ainda citando Ferrari e Kaloustian (2011), aquele autor relembra que é no íntimo convívio familiar que se constroem as marcas entre as gerações e são observados valores culturais.

Contudo, o que se entende por família? O seu conceito vem sofrendo mudanças ao longo da evolução humana. A complexidade das relações humanas transformou o conceito de família, diante das suas possibilidades de arranjos e formações diversas. Para Guerra (2014), ao citar Souza e Botelho (2011), a família antes tradicionalmente identificada com o modelo patriarcal, entre união forjada pelo casamento e prole, considerada família nuclear tradicional, desloca-se cada vez mais para outras configurações. Para Cabral e Medeiros (2014, p.53) ao citar Dias (2007), compreendem a complexidade da evolução das famílias, que agora existem sob nova concepção, formadas por laços afetivos de carinho e de amor. Para as autoras, “figuram como detentores dos direitos extensivos aos presos não só os pais, ascendentes e descendentes advindos de consanguinidade ou relação matrimonial, mas também àqueles provenientes de uniões estáveis ou novas conformações afetivas”.

Independentemente de sua configuração, a família será tratada neste trabalho como foco central no que tange as suas relações entre si e não por sua configuração, seja tradicional ou não. O objetivo é extrair as percepções e entendimentos sobre a metodologia apaqueana. Nesse sentido, a perspectiva a ser tratada é da família unida pelos laços afetivos ou de parentesco, que se reconheçam como um núcleo familiar de convívio e união.

E, nesse seguimento, o Estado promove a proteção da família e compreende sua necessidade e suas configurações. Na carta magna brasileira de 1988, no seu artigo 226 indica:

*A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.*

Em se tratando das famílias das pessoas privadas de liberdade, a Constituição Federal dispõe no seu art.5º, em seus incisos L, LXII e LXIII as seguintes garantias: o direito da mãe em cumprimento da pena privativa de liberdade de permanecer com o filho até o final do período de amamentação; a determinação de comunicação imediata à família da pessoa presa e sua localização; o direito da assistência familiar à pessoa submetida à prisão (Ferreira, 2022).

Ferreira (2022, p.141) relembra ainda que as Nações Unidas determinam regras mínimas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela), cujo objetivo é proporcionar a integração e a melhoria do vínculo familiar entre a pessoa privada de liberdade e a sua família, senão vejamos:

*Regra 106*

*Atenção especial deve ser dada para a manutenção e o aperfeiçoamento das relações entre o preso e sua família, conforme apropriado ao melhor interesse de ambos.*

A Lei de Execução Penal também trata da família no sentido de promover e garantir apoio e proteção dos familiares dos reclusos. Em seu aspecto geral, o legislador buscou a preservação da dignidade humana da pessoa presa e evitar o distanciamento da família (Ferreira, 2022).

Conforme já abordado, a família é a base da formação da pessoa e consta como um dos elementos basilares da metodologia APAC. As famílias são essenciais para a aplicação do método e para promover sua eficácia. Segundo a FBAC, quando a família se envolve e participa da metodologia, ela é a primeira a colaborar no sentido de que não haja rebeliões, fugas, conflitos, entre outros.

De acordo com Santos (2012, p. 49):

“o contato com os familiares proporcionará ao preso o elo com o mundo exterior. Mais do que isso, permite que ele continue pai de seus filhos, marido de suas

esposas, filho e irmão, além de suas outras relações sociais. Daí a importância desse elemento, que consagra de alguma forma a assistência social ao preso. Permite também que os familiares conheçam da metodologia e, por vezes, alterem seu comportamento, extirpando o mal social que fomentou a ação criminosa do ente querido, agora preso. Nas APACs, esse contato com a família é recheado de cuidado e respeito. São ministrados cursos aos familiares, chamando-os à responsabilidade com o recuperando, convidando-os a uma reflexão quanto à mudança de valores. Esses familiares estão sempre presentes na APAC e, acima de tudo, têm o dever de conhecer da metodologia, buscando zelar por ela e disseminá-la da maneira correta. Ajudam fundamentalmente na reinserção social do preso, ainda que esteja distante do convívio familiar”.

A grande presença da família no convívio com o recluso é também uma das diferenças entre o sistema tradicional e APAC. Conforme aborda Ferreira (2022, p. 144), “aquilo que o sistema comum não raras vezes rompe, na APAC faz-se de tudo para fortalecer”. Diante disso, para a metodologia apaqueana, a família não pode, de forma alguma, ficar de fora da sua abordagem, pois é um elemento fundamental para a recuperação do recluso (Ferreira, 2022).

A FBAC reconhece também que poucas ações têm sido feitas em relação à família do recluso, que por vezes podem estar descomprometidas com o processo de ressocialização. Grande parte das famílias dos presos são também desestruturadas, vivendo à margem da religião, ética, moral, da cultura. Com a sua exclusão social, acabam tornando-se fonte geradora da delinquência (CNJ, 2021).

A reestruturação dos laços familiares é, portanto, uma das finalidades do método APAC. Nesse sentido, o método trabalha concomitantemente com o recuperando e com sua família. Se por um lado, a prisão é para o recuperando uma maneira ideal para refletir e recomeçar, ela é também para a família um momento oportuno para sua reestruturação (Ferreira, 2022).

Segundo Silva e Burd (2019), ao citar Medeiros e Cabral (2015), a separação do recluso de sua família pode comprometer o processo de ressocialização, uma vez que o núcleo familiar é fundamental para a reintegração social. Relembrem ainda os autores que, devido a sua importância, a família deve ser inserida no método de recuperação da APAC, nesse entendimento, os familiares são os pilares para o bom resultado e, a humanização

promovida por esse sistema, é estendida a eles. Consequentemente, há reaproximação e não o afastamento.

Para que ocorra maior engajamento familiar na recuperação social, torna-se necessário criar uma rede de suporte e apoio através da instituição para que as famílias se sintam valorizadas e respeitadas. É importante lembrar aqui que, os recuperandos vieram de conjuntos prisionais comuns, onde o tratamento desumano perpassava para os seus familiares, que sofriam situações vexatórias para visitar o seu parente. Nessa óptica, ajudando as famílias a superarem suas dificuldades, faz com que elas se sintam bem em exercer o seu papel no contexto de ressocialização de seu familiar.

A APAC entende que a contribuição familiar vai além da ajuda na ressocialização. A família é considerada um meio de controlo, pois a maioria dos recuperandos se adequam ao sistema devido à participação do grupo familiar no método. A família se mostra, dessa maneira, um instrumento positivo, no que diz respeito à manutenção da disciplina e de comportamentos pacíficos (Silva e Burd, 2019). Para Rabelo e Barreto (2015), ao ser citado por Silva e Burd (2019, p. 11), “um grupo familiar funcional, bem organizado e que permanece com o ente durante o seu processo de recuperação social, viabiliza ao recuperando uma nova percepção de comunidade e de mundo, possibilitando ao sujeito uma ressignificação sobre o seu papel na sociedade”.

É importante ressaltar que, a família sendo “corresponsável” para a recuperação de seu familiar, pode aqui inferir uma sobrecarga injusta, num contexto em que já são muito penalizadas por todo o sistema penal e social, como já exposto. Contudo, o método APAC entende essa circunstância, e busca promover uma integração das famílias e não agravar a sua situação.

Para o efeito, a APAC tem o Setor de Orientação à Família (SOF), que é responsável por acompanhar e auxiliar os familiares dos recuperandos. É composta por voluntários e profissionais (psicólogos, pedagogos ou assistentes sociais), devidamente treinados para o efeito. O SOF é responsável por organizar dias festivos, cursos, jornadas, semanas da saúde e elaboração do diagnóstico sociofamiliar do recuperando (Ferreira, 2022).

O SOF também organiza bimestralmente o Curso de Valorização Humana para Familiares. Tal curso é de participação obrigatória para os familiares. A ausência injustificada nesse curso, resultará na participação de palestras com duração de 60 minutos, que serão realizadas antes de cada visita nos domingos.

A “Jornada Feminina da Libertação com Cristo”, também organizada pela SOF, é direcionada aos familiares do sexo feminino. Segundo Ferreira (2022), apesar do nome “libertação com Cristo”, a jornada não faz apologia ou impõe a prática de uma religião. Para a APAC, a Jornada é reconhecida como o ápice do Método APAC. A Jornada ajudará as mães, esposas, companheiras, irmãs, filhas, avós, tias, etc. a descobrirem o verdadeiro sentido de sua existência, fazendo-as refletirem sobre os rumos de suas vidas, num reencontro consigo mesmo, sob o despertar dos valores, independentemente do seu credo (FBAC, Cartilha da Família, 2024).

Conforme já abordado, ter a família na comarca é um requisito importante para a autorização da transferência do preso para o sistema APAC. No entanto, há aqueles que conseguem o ingresso no sistema alternativo, apesar de não ter familiares morando na região ou mesmo aqueles que não tenha sequer família. Por outro lado, há recuperandos que não possuem boa relação com seus familiares, tendo na imagem paterna ou materna referências muito negativas. Deve-se lembrar que muitos recuperandos provêm de famílias desestruturadas. Partindo dessa premissa, surge a figura dos “Casais Padrinhos” na filosofia da apaqueana. Tais figuras são compostas por voluntários que se apresentam para auxiliar na ressocialização social dos recuperandos.

Por fim, a APAC entende que o encontro íntimo familiar tem grande importância para manter os laços afetivos da família. Em contrapartida, oferece ao recuperando a segurança de que ele continua a ser parte da família, diminuindo a tensão no ambiente, “os encontros são realizados dentro do Centro de Reintegração Social (CRS), em instalações adequadas para não expor o(a) companheiro(a) do(a) recuperando(a), a fim de evitar eventuais constrangimentos desnecessários” (Ferreira, 2022, p.147). São espaços devidamente preparados, por se tratar de um ambiente familiar. Aliás, para o Método APAC, a visita íntima deve possuir conotação de um encontro de família, para estreitar os laços, e não apenas com o objetivo de encontro sexual.

### 3.2 Família e Exclusão Social

No entanto, a configuração familiar e suas respectivas interações não são as únicas fontes causais da pré-disposição criminal de uma pessoa. Para Cabral e Medeiros (2014, p.56), “devem ser consideradas, em igual patamar, as questões sociais, políticas, psicológicas e

culturais, que, de modo conjunto com os eventos concernentes à família, contribuirão para a formação de uma atmosfera favorável à consumação do crime”.

Nesse entendimento, a família da pessoa privada de liberdade sofre tanto ou mais que o próprio presidiário. Para além das complicações das prisões, sabe-se que há um problema histórico estrutural formador da sociedade brasileira que culmina na exclusão das camadas mais pobres, nas quais refletem na população carcerária do Brasil. Sabe-se que essa referida população é consequência de um apanhado de desigualdades sociais e económicas e é composta majoritariamente por pessoas negras, pobres e com baixa escolaridade (CNJ, 2021). Segundo Tavares e Menandro (2008, pg.123), “as prisões brasileiras funcionam como um mecanismo de oficialização da exclusão que já paira sobre os pobres, como um atestado de exclusão com firma reconhecida”.

Nesse ponto, há que abrir um espaço para lembrar que o encarceramento das classes menos favorecidas, principalmente de pessoas negras é um fenómeno histórico. Desde o início da formação do estado brasileiro até os dias atuais, a desigualdade em termos de acesso e oportunidades entre a população negra e a população branca são enormes. Segundo Almeida (2014, p. 133) “a ausência de negros nas profissões de prestígio, na política, em algumas expressões artísticas, na mídia etc., é resultado de uma longa história de exclusão, na qual o racismo e o sexismo atuam definindo para homens e mulheres negras lugares desprivilegiados na sociedade, quase intransponíveis”. A configuração do “racismo estrutural<sup>37</sup>”, tal como preconiza Almeida (2019), opera como um fator determinante da política prisional brasileira, culminando para o encarceramento de pessoas negras.

Paralelamente, o encarceramento de pessoas pobres e negras não é exclusividade do Brasil. Tal fato é verificado em vários países, como no Estados Unidos da América. Wacquant (2005, p.9) relembra que “da mesma maneira que a escravatura resultou na “morte social” dos cativos africanos importados e dos seus descendentes, o encarceramento massivo dos Afro-Americanos induz a morte cívica daqueles que enreda através da sua exclusão do contrato social”. Aliás, a problemática do racismo em terras norte-americanas é tão grande, que Wacquant (2005, p.11) rememora que um dos grandes

---

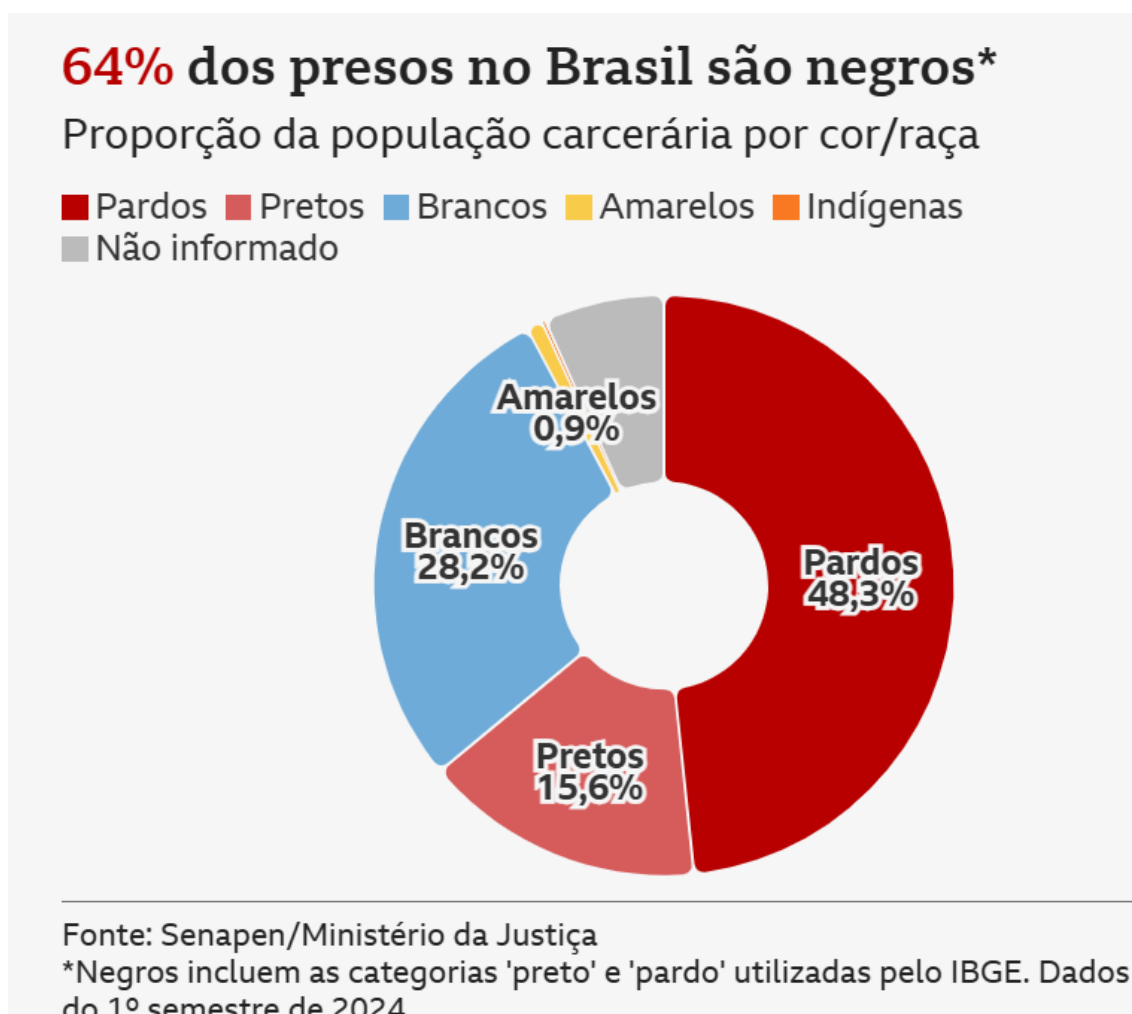
<sup>37</sup> O racismo estrutural é um conjunto de práticas, hábitos, situações e falas presentes no dia a dia da população que promove, mesmo que sem a intenção, o preconceito racial.

efeitos do correlacionamento do gueto e a prisão é a “*solidificação oficial da intemporal associação da negritude com a criminalidade e a violência desviante*”.

Corroborando para o exposto, um estudo elaborado pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquent (ILANUD, 2006) identificou que a “seletividade do sistema penal também ocorre na aplicação das alternativas penais, demonstrando que as penas alternativas incidem mais sobre o homem jovem, pardo ou negro, com baixa escolaridade, pobres, que desempenham atividades que demandam pouca qualificação e são mal remuneradas e, ainda, em situação de trabalho vulnerável” (CNJ, 2021, p.154).

Adicionalmente no Brasil, o encarceramento atinge majoritariamente jovens de até 29 anos de idade (55%), negros (64%), com baixo grau de escolaridade, uma vez que 75% sequer acessaram o ensino médio (INFOPEN, 2017). Vejamos o gráfico do encarceramento por etnia no Brasil:

Tabela / Gráfico 4 – Proporção da população carcerária por cor/raça

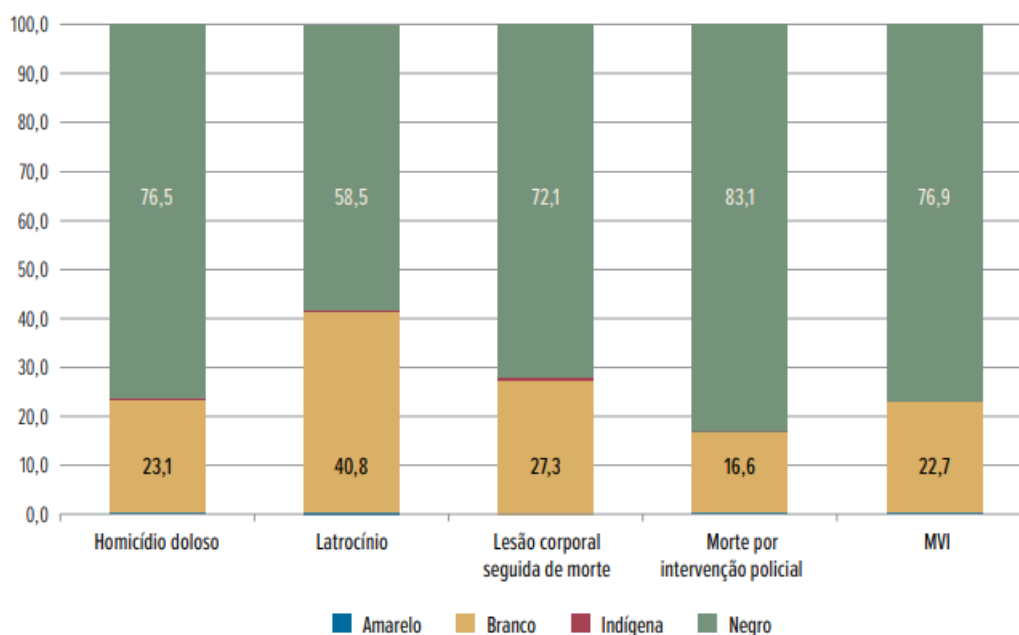


A grande maioria desse público provém de localidades onde é marcada a ausência do Estado e, conseqüentemente, falta de oportunidades. O estudo do CNJ do ano de 2021, sobre o “Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social”, configura resultados qualitativos que demonstram que as condições de vida abrangem um conjunto de condições que afetam o bem-estar dos indivíduos em sociedade. Nesse contexto, as dificuldades de acesso aos serviços públicos, fragilidade dos laços familiares, condições de segurança e seletividade do sistema criminal reforçam as condições que aumentam o risco de prática de condutas ilegais.

Tal fenômeno da seletividade penal é “observado quando os órgãos responsáveis pela persecução realizam constrangimentos e seleções dos atores sociais, gerando desigualdades de tratamento no campo da segurança pública e da justiça criminal, de modo que os indivíduos mais desfavorecidos e vulneráveis são aqueles que atraem a atenção do sistema penal” (CNJ, 2021). Lembra-se ainda que jovens, negros, pobres e excluídos de uma forma geral, são também vítimas e alvos preferenciais da letalidade policial.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023, p.31), “negros são o principal grupo vitimado pela violência independente da ocorrência registrada, mas chegam a 83,1% das vítimas de intervenções policiais”. Segue o gráfico da distribuição das Mortes Violentas Intencionais por etnia:

Tabela / Gráfico 5 – Distribuição das MVP<sup>38</sup> por Cor/Raça e Categoria de Registro



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em acordo com o referido Fórum (2023, p.31), os “negros são o principal grupo vitimado pela violência independente da ocorrência registrada, mas chegam a 83,1% das vítimas de intervenções policiais. Mesmo entre os latrocínios, que são os roubos seguidos de morte, a vitimização de pessoas negras é maior do que a participação proporcional delas na composição demográfica da população brasileira. Se esse é um dado já conhecido, chama atenção que não exista um debate mais amplo sobre suas origens, causas e possibilidades de redução. É um debate que ainda é tabu e interdito entre os tomadores de decisão nas organizações de segurança pública”.

Segundo Wacquant em entrevista intitulada o “O corpo, o gueto e o Estado penal: entrevista com Loïc Wacquant” de 2008, infere que “o surgimento do Estado penal é o resultado de uma política de penalização da miséria, que responde ao crescimento da insegurança salarial e ao afundamento do gueto como mecanismo de controle de uma população duplamente marginalizada no duplo plano material e simbólico” (Durão e Wacquant, 2008, p.466).

Toda essa problemática tem um efeito enorme sobre as famílias dos prisioneiros, que em grande parte provêm de contextos de exclusão social. De fato, as famílias dos condenados são invisíveis para a sociedade à medida que convivem com a ausência de políticas

<sup>38</sup> Mortes Violentas Intencionais

públicas e em situações de precariedade. Ainda segundo o estudo da CNJ (2021, p.33 e p.60):

“os contextos sociais configuram-se como importantes desafios enfrentados rotineiramente por parte considerável da população envolvida em conflitos com a lei. A falta do “básico”, como alimento, escola, emprego e moradia, caracteriza uma busca diária por sobrevivência. Em um cenário marcado por desigualdades, muitas vezes a falta de opções se materializa na prática de ações ilícitas”.

Dessa forma, “a família, que deveria ser fonte de segurança, afeto, proteção e bem-estar na vida dos indivíduos, não cumpre sua função protetiva e, ao contrário, atua como importante fator de risco”. Por conseguinte, a exclusão social pode propiciar famílias desestruturadas, com a convivência habitual com a violência, abuso do álcool e drogas e, assim, tornando-se fontes geradoras de condutas ilegais (CJN, 2021).

Por outro lado, o impacto emocional e financeiro do encarceramento sobre essas pessoas tem pouca ou nenhuma importância para a comunidade. Tanto as necessidades dos prisioneiros, quanto de suas famílias não rendem votos e podem mesmo causar repulsa para certo número de pessoas pela polêmica gerada em torno do assunto (Breen, 2008).

Segundo Breen, a prisão pode ainda esgotar financeiramente as famílias, contribuindo para um ciclo intergeracional de pobreza e crime (e prisão). É o chamado segundo efeito ou efeito colateral do encarceramento, que incluem elevados custos financeiros, emocionais e sociais os quais os familiares dos reclusos são muitas vezes obrigados a pagar (Breen, 2008).

Para além de todos esses problemas, que não são poucos, há que lembrar ainda que a família da pessoa privada de liberdade é também estigmatizada pela sociedade. Nesse contexto, Wacquant (2005), ao analisar a sociedade estadunidense, concebe que as políticas de exclusão ali aplicadas, “intensificam e ampliam o estigma penal, transformando os criminosos em excluídos (*outsiders*) morais de longo prazo, aparentados, em muitos aspectos, a uma casta inferior” (p.27). Nesse seguimento, segundo Cabral e Medeiros (2014, p.51), “efetivamente, o encarcerado passa a ser considerado pela sociedade de maneira pejorativa e preconceituosa, de modo que toda a sua vida, durante e após o cumprimento da pena, será estigmatizada, o que vai corroborar para a sua exclusão social”. Para essas autoras, o estigma promove uma transladação punitiva, ou seja, existe uma expansão dos efeitos da punição àqueles que não

contribuíram para a execução do delito: a família do agente. Assim, todos esses fatores provocam a reorganização da unidade familiar em torno do instituto carcerário, que exerce o seu poder disciplinar também sobre ela.

Por todas essas razões expostas anteriormente, é fundamental que as famílias recebam a devida atenção, não podendo ficar indiferentes ao processo de ressocialização de seu familiar. E nesse seguimento, a metodologia apaqueana inclui as famílias como um dos elementos basilares, promovendo políticas, ainda que incipientes, porém essenciais recuperar e fortalecer os laços familiares.

Com o intuito de promover o estreitamento dos vínculos afetivos, é estabelecido nas diretrizes da APAC objetivos a serem cumpridos para a aproximação das famílias, envolvendo-as e corresponsabilizando-as no sentido de sua valorização e recuperação de seu familiar. A APAC promove vários programas, cursos de valorização humana, visitas sociais, jornadas, apoio de casais padrinhos, visitas familiares todos os domingos, comemorações em datas especiais, visitas íntimas, correspondência e contatos telefônicos (conforme a legislação e normas da entidade). São incentivadas ainda as visitas especiais no Dias das Crianças, Dia dos Pais, Dias das Mães, Natal, Páscoa, e outras festividades que celebram em família (Ferreira, 2022). A APAC poderá, em casos especiais, providenciar cestas básicas para a família e também auxiliar no encaminhamento dos filhos dos recuperandos às escolas e a postos de saúde.

### 3.3 Espiritualidade e Jornada de Libertação com Cristo

Outros dois fundamentos basilares das ações da APAC são a espiritualidade e a “jornada em Cristo” e estão muito presentes na atuação das unidades da APAC. Segundo Dembogurski et al. (2021, p.143), “a religiosidade dentro do sistema APAC” é uma estratégia central, uma vez que a origem da metodologia tem como ponto inicial o cristianismo. Segundo estes mesmos autores ao citar Massola (2015), relatam que são inúmeras igrejas cristãs que realizam cultos e missas semanais dentro das unidades das referidas associações.

Tal fato é amparado pela lei. O Brasil é um estado laico e o direito de escolher e seguir suas crenças sem discriminação está no dispositivo constitucional no seu art. 5º, VI, no qual dispõe:

*é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.*

A Constituição Federal de 1988 ainda assegura a assistência religiosa nas prisões, senão vejamos:

*Art. 5º, VII – É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.*

A LEP, no seu artigo 24, também assegura o direito à assistência religiosa das pessoas que estão privadas de liberdade:

*A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.*

Ainda neste seguimento, a Lei n.º 9.982/2000, que regulamenta as visitas para atendimentos religiosos em hospitais da rede pública ou privada e nos estabelecimentos prisionais civis ou militares, dispõe em seu artigo primeiro:

*Art. 1º Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam em gozo de suas faculdades mentais.*

Por fim, a liberdade de religião também é abordada pelas Regras de Mandela, por meio de sua regra n.º 65, que regula e tutela o direito à assistência religiosa dentro das unidades prisionais:

*Regra 65*

*1. Se a unidade prisional contiver um número suficiente de presos de uma mesma religião, deve ser indicado ou aprovado um representante qualificado daquela religião. Se o número de prisioneiros justificar tal procedimento, e se as condições permitirem, deve-se adotar este procedimento em tempo integral.*

*2. Um representante qualificado indicado ou aprovado conforme o parágrafo 1 desta Regra deve ter permissão para realizar celebrações regulares e fazer visitas pastorais privadas a presos de sua religião em horário apropriado.*

*3. O direito de entrar em contato com um representante qualificado de sua religião nunca deve ser negado a qualquer preso. Por outro lado, se um preso se opuser à visita de qualquer representante religioso, sua decisão deve ser plenamente respeitada.*

Para o método APAC, espiritualidade e religiosidade não devem ser confundidas. Segundo Ferreira (2022, p.99), espiritualidade deve ser compreendida como uma visão integral do ser humano, “referência para toda ação pedagógica contemporânea, considerando o recuperando em todos os seus aspectos, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS)”. A espiritualidade, nesse sentido, estaria relacionada à procura de um propósito e um sentido da vida, sendo um conceito mais amplo, abrangendo crenças, valores, dogmas, credos, entre outros.

Já a religião, para o método APAC, é compreendida como um sistema de crenças e práticas que une pessoas em uma comunidade (Mota, 1986, in Ferreira, 2022, p.99). Na visão de Mário Ottoboni (2018), “é importante que o homem tenha uma religião, viva em comunidade, manifeste uma religiosidade, creia em Deus para sentir a alegria de ser amado”.

Segundo Dias (2006, p. 13):

“o discurso religioso re-significa a trajetória biográfica do indivíduo, dando novas cores e novos sentidos ao seu passado, presente e futuro; o trabalho e, junto com ele, a educação, passam a ser vistos como vias de retorno à legitimidade social; e, por fim, os laços familiares – em conjunto com o vínculo mantido com o grupo religioso – são alçados à categoria de ponto de apoio fundamental para a manutenção dessa identidade baseada nos preceitos evangélicos”.

Concorda ainda que o discurso religioso e a conversão dos presos ao pentecostalismo trazem, como traço característico, a súbita valorização da família e o desejo de resgatar o seu lugar junto a ela.

De fato, as religiões de matrizes cristãs, especialmente as pentecostais, têm grande atuação nos complexos prisionais comuns de todo o Brasil. Segundo Lobo (2007, p.74), “o crescimento da presença de evangélicos nas prisões, iniciado na década de 1990, coincide com o auge do crescimento pentecostal já analisado por alguns estudiosos”. Ainda segundo a mesma autora, “as igrejas e instituições religiosas ocupam funções do Estado no que se refere a suprir necessidades materiais dos internos, gerando, assim, uma parceria informal com os diretores das unidades prisionais.”

Tal presença não restringe somente às prisões brasileiras. Conforme o estudo<sup>39</sup> de Machado (2021), a presença das religiões cristãs, sobretudo as pentecostais, nas prisões da província de Santa Fé (Argentina), é também uma realidade.

Destarte a grande presença de igrejas nos presídios comuns, a alta taxa de reincidência nessas instituições, conforme já repetidamente abordada neste trabalho, é muito alta, se comparada as taxas de reincidência das APACs. Muitos autores reforçam a ideia de desconfiança quanto à conversão dos presos evangélicos. Segundo Ferreira (2022) e Castro e Silva (2008), sob o viés religioso, o preso mascara, negocia, dissimula o que se passa no seu interior a fim de obter todas as vantagens e privilégios que a “conversão” religiosa pode trazer.

Nesse ponto, há uma grande diferença de tratamento ao se abordar a atuação das religiões nos complexos prisionais comuns e nas unidades da APAC. Conforme afirma Lobo (2007), as religiões pentecostais têm sua atuação marcada por diversas igrejas evangélicas nos presídios comuns, vendo em tais espaços como lugares privilegiados para a reprodução de suas crenças. Já o método APAC tenta manter o discurso da espiritualidade, usando a religião como um meio para atingir a transformação do recuperando. Partindo dessa premissa, qualquer religião, seja evangélica, protestante, católica, espírita/kardecista, afro-brasileira, indígena, judaica, islâmica, entre outras, poderia atingir tal finalidade.

O que os defensores do método APAC apregoam é que a religião estimula a prática do conhecimento e da virtude. A busca da espiritualidade deve nascer espontaneamente e o método APAC deve sempre buscar ajudar os recuperandos a se encontrarem

---

<sup>39</sup> “La salvación es personal”. Desistimiento, religión y narrativas de conversión en prisiones de Santa Fe (Argentina)

espiritualmente, devendo fornecer meios para o efeito, independentemente de seu credo ou religião (Ferreira, 2022).

Contudo, a realidade das unidades prisionais das APACs é de que as práticas religiosas são sempre de matrizes cristãs (católicas e evangélicas) e, segundo Dembogurski et al. (2021), não há registro de qualquer outra religião diferente.

Dentro desse ponto, considerando o fato de instituir a obrigatoriedade da religião como metodologia e a prioridade dada às religiões de matrizes cristãs, pretende-se verificar se tal fato contrapõe a manifestação de outros credos, principalmente pelas mulheres familiares dos reclusos. Deve-se perceber ainda se essa ocorrência implica em dificuldades de inclusão das famílias na ressocialização do recuperando. É importante ressaltar aqui que, ao instituir uma obrigatoriedade de religião, fere um dos princípios constitucionais de liberdade religiosa prevista na Constituição Federal (Dembogurski et al. 2021).

Sobre a Jornada de Libertação com Cristo, apesar de ser o último fundamento da Metodologia apaqueana, para Mário Ottoboni, a Jornada de Libertação com Cristo é o ápice do referido método (Ferreira, 2022).

O próprio título, “Jornada de Libertação em Cristo” nos indica a fusão, ou mescla, com os conceitos do cristianismo. No entanto, segundo os mentores do sistema, a jornada não faz apologia a denominações ou religiões, não impondo que recuperando tenha uma religião (Ferreira, 2022).

Segundo Santos (2012, p.191), “a Jornada de Libertação em Cristo é fundamental para a reflexão espiritual do recuperando. Trata-se, muitas vezes, de um empolgante reencontro consigo mesmo, suas origens, seus defeitos e virtudes, capazes de desafiar novas escolhas”.

A Jornada tem o objetivo de induzir o recuperando a repensar suas ações e, por conseguinte, adotar uma nova filosofia de vida. Segundo Ferreira (2022, p.191), “a Jornada foi pensada e testada exaustivamente, por meio de estudos técnicos de psicólogos, teólogos, psicoterapeutas em cooperação com os próprios jornadaeiros.” Sua elaboração definitiva demorou quinze anos de estudos e consiste em uma jornada de 12 palestras divididas em 4 dias de reflexão e interiorização. Em geral, é realizada uma vez ao ano dentro de cada CRS.

Para a concretização do método, faz-se necessário que os recuperandos participem da Jornada em algum momento de seu cumprimento de pena, dando preferência ao período de regime fechado, pois é um momento propício para a reflexão e encontro consigo mesmo. Não há restrição quanto ao número de participações ao longo dos anos, uma vez que entendem que cada ser possui tempos distintos para alcançar a mudança necessária para melhorar suas vidas (Ferreira, 2022).

No final de cada Jornada, há uma cerimônia, como uma espécie de formatura com entrega de certificados, com espaço para testemunhos pessoais de cada jornadeiro. A família mais próxima deve estar presente, para que o processo da Jornada esteja completo. A APAC deve trabalhar arduamente para que a família esteja presente, devendo inclusive propiciar meios de buscar o familiar caso este viva distante da unidade.

Não há amparo legal dentro da legislação brasileira quanto regulamentação da jornada. É um evento singular e específico do Método APAC. Contudo, a legislação incentiva e ampara, ainda que de modo implícito, a promoção de atividades que ajudem a promover uma mudança de mentalidade das pessoas privadas de liberdade. Dessa maneira, seus mentores empregam as Regras de Mandela, para sustentar o fundamento das jornadas. Vejamos a regra 91:

*O tratamento de presos sentenciados ao encarceramento ou a medida similar deve ter como propósito, até onde a sentença permitir, criar nos presos a vontade de levar uma vida de acordo com a lei e autossuficiente após a sua soltura e capacitá-los a isso, além de desenvolver seu senso de responsabilidade e autorrespeito.*

Apoiada pela FBAC, cada unidade da APAC é incentivada a realizar a sua própria Jornada com seus recuperandos anualmente. Dessa forma, poderá cumprir todos os fundamentos do método APAC.

## CAPÍTULO III – OPÇÕES METODOLÓGICAS

Este capítulo será dedicado a apresentar as opções metodológicas e as estratégias de investigação, assim como o desenvolvimento do trabalho de campo, ou seja, adentrando no conhecimento do universo da APAC e seus contornos, mas sobretudo explorando, através de entrevistas pessoais, a vivência e experiência trazidas por cada um dos entrevistados sobre o modelo alternativo de reclusão em sistema fechado.

### 1. Objeto de Estudo

Conforme dispõe em sua cartilha da família, a FBAC reconhece que o método APAC está em expansão no Brasil e no estrangeiro e que a aplicação correta do método e sua constante melhoria requer uma permanente reflexão dos atores envolvidos no projeto. A deturpação e desvio do método surge como uma real ameaça podendo, a curto, médio ou a longo prazo, levar a exitosa experiência das APACs ao fracasso (FBAC, 2024).

Assim, há necessidade de produzir conhecimento acerca dos efeitos prisionais sobre as famílias dos reclusos e, principalmente perceber o que o método alternativo de aplicação de penas da APAC oferece as famílias na percepção das mulheres (mães, esposas/companheiras). Importa perceber ainda, como é que as famílias podem contribuir para a inserção futura na reinserção social de reclusos. Como é que as famílias vivem esse processo de visitas aos familiares e os reajustamentos feitos para prestar o apoio necessário à estadia neste método alternativo de cumprimento de pena? Como é que a família pode contribuir para a integração?

Trata-se de verificar se é de fato um método mais humano de tratamento dos reclusos e se existe uma real inclusão das famílias como meio de promover a recuperação do apenado. Para além disso, trata-se igualmente de verificar até que ponto as diferenças culturais encontradas em famílias advindas de outras regiões são impeditivas de uma real inclusão e como chegam o processo de integração no novo contexto de vida.

Diante dessa perspectiva, investigar e compreender, através das percepções dessas referidas mulheres, o efeito do método APAC em suas vidas.

Efetivamente, promover um estudo com as mães e as mulheres dos reclusos da referida unidade poderá proporcionar uma visão científica sobre o efeito do método APAC na

vida familiar e poderá despertar uma ampla discussão sobre a viabilidade e melhoramento do método.

Dentre os doze fundamentos essenciais do método APAC, será sobre a família que incidirá um dos focos de estudo. Objetiva-se conseguir respostas se o método alternativo de pena é realmente eficaz no sentido de promover a inclusão das famílias dos reclusos da APAC da cidade de Patos de Minas. É necessário perceber ainda como esse método mudou as vidas dessas mulheres e entender a diferença entre o método tradicional de aplicação de penas com este método singular.

Dentro do escopo da percepção familiar, importa referir que muitos reclusos não são naturais da localidade em que cumprem a pena. Diante do tratamento humanizado aplicado pela APAC, muitos condenados solicitam a transferência para esse tipo de associação. A título de exemplo, alguns reclusos na unidade de estudo são provenientes de outros estados brasileiros. Contudo, essa transferência só se poderá concretizar, uma vez constatado que há familiares na comarca. Nesse sentido e, dentro da promoção de uma inclusão completa e eficaz em prol da ressocialização do ser humano, se faz importante saber se há diferenças culturais dentro dos estabelecimentos e o que esse fato implica na efetiva reintegração do recluso e no modo de viver de suas famílias.

Outro ponto a se abordar é a Jornada de Libertação em Cristo e a Espiritualidade, uma vez que o foco dos dois elementos está essencialmente associado ao cristianismo. Ademais, as mulheres familiares dos recuperandos também participam da “Jornada Feminina da Libertação com Cristo” em algum momento do cumprimento de pena de seu familiar. Por conseguinte, estão obrigatoriamente imersas ao método APAC, para que possa participar da vida de seu marido/companheiro, filho, sobrinho, irmão ou neto, entre outros.

Dessa forma, objetiva-se verificar ainda se a obrigatoriedade da religião como um método de ressocialização contribuiu para a inclusão das famílias. Considerando o fato que as religiões de matrizes cristãs são amplamente praticadas e incentivadas nas APACs e, sobretudo com crescimento das pentecostais nos presídios brasileiros (Lobo, 2002; Dias, 2006), o método religioso aplicado interfere na cultura ou religião familiar? A conversão do recluso promoveu uma real aproximação familiar? São questões que precisam ser lucidadas pela visão das mulheres dos reclusos.

## 2. Percurso metodológico

A escassez de investigação e informações acerca das aplicações de penas e os seus respetivos efeitos sobre as famílias dos condenados, principalmente no que concerne o papel das instituições como a APAC, justifica a realização deste estudo. Constatou-se também que não existem estudos profundos sobre o processo de interação e integração de familiares de culturas diversas, provenientes de diferentes localidades, estados, ou mesmo países, que possuem familiares reclusos, seja no sistema comum de aplicação de penas, seja na APAC.

Devido à temática envolver pessoas e toda a problemática socio-económico-cultural do país e, na perspectiva otimista de que os resultados de ressocialização aplicados por este método alternativo são positivos, urge possibilitar estudos científicos necessários para a confirmação do referido sistema e sua aplicabilidade no que se respeita ao retorno do recuperando ao convívio social e familiar.

Seguindo essa ideia, a abordagem orienta-se pelo paradigma qualitativo. A pesquisa qualitativa entende-se por um instrumento de recolha de dados descritivos a partir de documentos, entrevistas e da observação. Além disso, a abordagem qualitativa recorre à análise de conteúdo para explorar toda informação recolhida, seja esta por meios da pesquisa etnográfica ou por meio entrevistas. Nesse contexto, permite-se usar de técnicas de exploração e verificação, buscando descrever e compreender o conteúdo emitido no processo de comunicação, seja ele por meio de textos ou fala (Paula, 2018).

Segundo Holanda (2006, p. 363):

“os métodos qualitativos são métodos das ciências humanas que pesquisam, explicitam, analisam, fenômenos (visíveis ou ocultos). Esses fenômenos, por essência, não são passíveis de serem medidos (uma crença, uma representação, um estilo pessoal de relação com o outro, uma estratégia face um problema, um procedimento de decisão...), eles possuem as características específicas dos “fatos humanos”. O estudo desses fatos humanos se realiza com as técnicas de pesquisa e análise que, escapando a toda codificação e programação sistemáticas, repousam essencialmente sobre a presença humana e a capacidade de empatia, de uma parte, e sobre a inteligência indutiva e generalizante, de outra parte”.

Considerando o contexto global da problemática apresentada e de forma a atingir os objetivos propostos, a abordagem qualitativa é então o melhor método para buscar entender o comportamento humano, através da análise do fenômeno, a partir dos próprios pontos de vista dos atores estudados (Carmo e Ferreira, 2008).

Nesse seguimento, o desenvolvimento do trabalho tem que ser profundo e rigoroso, através do qual o investigador deverá ter sensibilidade relativamente aos efeitos que a sua presença provoca na situação natural. O investigador tem ainda que mostrar uma grande empatia em relação ao contexto onde está a realizar a investigação. “Os pesquisadores tendem a analisar seus dados intuitivamente. O processo e o seu significado são os focos principais de abordagem” (Kauark et al., 2010, pg.26).

A pesquisa que se propõe será descritiva, com o objetivo de aprofundar na percepção e entendimento das entrevistadas quanto ao método “apaqueano”. Será uma pesquisa de campo, do tipo de estudo de caso.

Uma vez definido o método da pesquisa, foi necessário procurar entender com mais profundidade os processos e as relações sociais contempladas na APAC de Patos de Minas. Além de duas visitas previamente agendadas, com o intuito de conhecer o espaço, as pessoas que ali trabalham, bem como ver de perto os recuperandos, foi definido que seria necessário ouvir colaboradores da referida unidade. Idealmente, dentre os trabalhadores escolhidos, seriam aqueles que mais tinham interações com os recuperandos e, respetivamente, com as suas famílias. Tal como sugere Goffman (2005, p. 77) no seu livro sobre Manicómios, Prisões e Conventos, “as exigências especiais do trabalho com pessoas estabelecem a rotina diária para a “equipe dirigente”<sup>40</sup>, o trabalho é realizado num clima moral específico.” Nesse entendimento, falar diretamente com as pessoas que lidam diariamente com o método e com os recuperandos, torna-se fundamental para uma percepção holística, tanto quanto ao método, tanto sobre os atores envolvidos no sistema.

Posteriormente, seriam feitas as escolhas das participantes do estudo. Dentre as mulheres familiares selecionadas para a entrevista, o principal critério de escolha era o fato de terem necessariamente acompanhado seu familiar no sistema comum de aplicação de penas e, conseqüentemente, continuar no seu apoio na APAC. Estas mulheres deveriam variar

---

<sup>40</sup> Termo utilizado pelo autor para definir a equipa que trabalha nas Instituições Totais (prisões, manicómios, conventos, etc).

entre esposas, mães, avós ou mesmo irmãs, com flexibilidade de idade. A ideia aqui era ter uma melhor compreensão de todos os ângulos e percepções sobre o método alternativo aplicado.

Foram elaborados dois guiões semiestruturados, com perguntas destinadas a orientar as entrevistas. O Guião no Anexo I<sup>41</sup>, remete-se exclusivamente aos colaboradores da APAC. As perguntas foram elaboradas a fim de perceber a dinâmica estrutural e comportamental da vida cotidiana dos recuperandos. O Guião no Anexo II<sup>42</sup> foi estruturado para guiar as entrevistas com as mulheres familiares. O guião, tal como o nome sugere, era para guiar, orientar e estruturar a entrevista. Contudo, as questões poderiam ser adaptáveis, conforme fosse desenvolvendo o tema, com o objetivo sempre de buscar uma maior compreensão sobre o estudo.

Nesse contexto, o Guião no Anexo I, contém perguntas dirigidas aos colaboradores da APAC. É composto por 32 perguntas, incidindo sobre as funções desempenhadas na unidade, sobre os problemas enfrentados, sobre a disciplina, trabalho do recuperando, família, religiosidade e a metodologia apaqueana como um todo.

Já o Guião no Anexo II é formado por 41 perguntas e aborda diversos estágios passados pela entrevistada, que vão desde memórias antes da prisão do familiar, situação da família durante o cumprimento da pena no presídio comum, seguindo para o cenário do cumprimento de pena na APAC. Neste último ponto, as questões seguem para uma reflexão sobre as visitas, convivência e experiência na APAC. Discorre também sobre as assistências sociais, trabalho, estudo, religiosidade, diferenças culturais, método APAC e, por fim, sobre a opinião pessoal.

### 3. A indispensabilidade e importância da análise de conteúdo

A análise e o tratamento de dados recolhidos requerem rigor por parte do pesquisador e trata-se de uma das etapas importantes de toda pesquisa. Ressalta-se que o pesquisador deve dedicar seu tempo, com paciência e disciplina, para almejar o melhor resultado possível (Silva & Fossá, 2013).

---

<sup>41</sup> Anexo I

<sup>42</sup> Anexo II

Na metodologia qualitativa, método esse recorrido neste trabalho, a análise de conteúdo é utilizada para analisar toda informação recolhida através de entrevistas, na procura de sentido.

Após a recolha dos dados, estes serão analisados a partir da análise de conteúdo proposta por Bardin (1977). Segundo Silva & Burd (2019, p.7), “A análise de conteúdo é uma técnica geralmente utilizada em estudos contendo dados qualitativos que visa atingir o sentido dos resultados obtidos na pesquisa, considerando diversas características da comunicação, incluindo a subjetividade, ou seja, para além daquilo que é dito.” Nesse sentido, o pesquisador, deve estar atento não somente às informações de conteúdos verbais, mas também as não verbais.

Por conseguinte, é pela análise de conteúdo que se é possível perceber o que está subentendido por trás das palavras, investigando assim, a real mensagem passada. Esta análise procura indicar a compreensão dos aspectos de ordem psicológica, sociológica e histórica, através da indução com base em indicativos reconstruídos a partir das falas dos participantes do estudo (Bardin, 1977).

Carmo & Ferreira (2008, p.269) ao citar Stone (1966), propõem que a análise de conteúdo “é uma técnica que permite fazer inferências, identificando objetiva e sistematicamente as características específicas da mensagem.”

De forma a obter toda informação necessária para este trabalho, foi realizada uma pesquisa de campo, tipo de estudo de caso, conectando os elementos buscados a partir da literatura disponível relacionadas ao tema e os dados colhidos pelas entrevistas, podendo, a partir daí, esclarecer e possibilitar novos entendimentos e compreensões sobre o mote escolhido.

Para analisar os dados coletados nesta presente investigação e obter a devida validação dos resultados, tendo em vista alcançar o rigor científico necessário, será facilitado pelo uso das novas tecnologias disponíveis, que ajudam tanto na recolha de informação, como na análise dos dados qualitativos. Há atualmente alguns softwares disponíveis para serem aplicados nessa área, tal como o software MAXqda. Este referido software foi usado neste presente trabalho. Cabe salientar, no entanto, que o uso dessa moderna técnica de análise não exime a atuação e interpretação do investigador, mas apenas facilita a obtenção de resultados válidos e confiáveis. Através da estratégia da triangulação de dados, segundo

Flick (2009), o investigador amplia o alcance da pesquisa englobando diversos métodos, proporcionando a validade do projeto.

Utilizando o software MAXqda, as entrevistas, já devidamente transcritas, puderam ser analisadas por categorias e subcategorias. As principais categorias e subcategorias utilizadas foram:

1. Convivência familiar;
2. O que levou o familiar ao crime;
3. Situação familiar após a condenação;
4. Fato marcante a ser relatado;
5. Presídio comum > locomoção até o estabelecimento / revista íntima / visita / visita íntima;
6. O que mudou com a transferência para a APAC > acolhimento e percepção / revista íntima / alimentação / assistência social, psicológica e financeira / visita / visitas especiais / visita íntima / regras e disciplina / trabalho e educação / religiosidade / sugestões;
7. Palestra, cursos e reuniões > pesquisa sobre a APAC;
8. Diferenças culturais;
9. Família e a sua importância;
10. Preconceito da Sociedade;
11. Recuperação do familiar;
12. Sonhos e expectativas para o futuro > receios.

Portanto, pela definição dos tópicos e subtópicos acima referidos, a mensagem passada pelas entrevistadas pode ser analisada através da triangulação das falas com o objeto da pesquisa, ampliando a percepção do problema analisado pelo uso da tecnologia referida, bem como pela dedução e interpretação dos fatos (Flick, 2009).

#### 4. Dados Recolhidos

Os dados recolhidos neste presente trabalho foram primeiramente obtidos pela pesquisa exploratória preliminar bibliográfica sobre o tema. Importante auferir neste processo elementos necessários e comparativos sobre sistemas de aplicação de pena e conceptualização da criminalização e da construção do sistema penal. Além disso, era

também necessário verificar a eficácia dos meios alternativos de pena baseado em outras investigações. Nessa conjuntura, pelo método estudado ter mostrado resultados positivos no que tange a ressocialização, aos custos de manutenção e à baixa taxa de reincidência, se faz necessário contrapor com outros estudos para analisar a real viabilidade desse sistema alternativo ao complexo sistema prisional experienciado pelo Brasil.

Desta forma, para atingir tais objetivos, era preciso analisar trabalhos cujo tema tenha: “Método APAC”, “ressocialização social”, “família no processo de recuperação social” e “religião nas prisões”. A pesquisa bibliográfica sobre os temas supra relacionados foi realizada em plataformas de buscas científicas, tais como o Google Acadêmico, Scientific Electronic Library Online (SciELO) e na Direção de Serviços de Documentação da Universidade Aberta.

Para a realização da pesquisa e das entrevistas, foi encaminhada uma carta de apresentação à presidência da APAC de Patos de Minas, solicitando as devidas autorizações para o efeito. Tal carta explanava também os objetivos da presente pesquisa, bem como a importância do tema estudado. Solicitava ainda o apoio da direção da referida unidade, no que tange à realização das entrevistas e auxílio local.

No seguimento das recolhas de dados, conforme já avançado, entendeu-se que se deveria fazer entrevistas, inicialmente, com o pessoal administrativo da APAC. O objetivo é perceber como é o método APAC na visão da equipe dirigente, bem como entender as interações sociais entre os colaboradores, os recuperandos e suas famílias. Nesse sentido, foram realizadas entrevistas à psicóloga, ao encarregado de segurança, à assistente social e à assistente administrativa. A entrevista exploratória com o pessoal de apoio e da administração foi fundamental para perceber como é feita a organização estrutural da APAC estudada, bem como entender como é organizada na prática as visitas familiares, reuniões, disciplina, apoios como um todo, tanto para o recuperando, bem como para a sua família. Tal feito foi deveras importante para relacionar e conectar a pesquisa com os dados recolhidos.

Para o efeito, as referidas entrevistas foram realizadas pela pesquisadora, de forma individual e por videoconferência. A entrevista foi semiestruturada, tendo sido elaborado um guião<sup>43</sup> prévio com as perguntas. Porém, com o desenrolar da entrevista, pode-se flexibilizar as perguntas de modo que fosse obtido maior entendimento sobre o tema. As

---

<sup>43</sup> Guião - Anexo I - encontra-se na página dos Anexos

questões direcionadas à equipe dirigente seguiram o padrão acima referido, ou seja, buscou compreender, através da visão dos colaboradores, a finalidade da APAC. Para isso, as questões transitaram entre os principais problemas encontrados, a manutenção da disciplina, as assistências sociais, a integração das famílias, as visitas sociais (íntima e especiais), religiosidade e a ressocialização.

No que tange a entrevistas semiestruturadas, tal como afirma Duarte (2005, p.3), é “um modelo de entrevista que tem origem em uma matriz, um roteiro de questões-guia que dão cobertura ao interesse de pesquisa.” Trata-se de meio que proporciona ao investigador uma maior flexibilidade, com um roteiro de controle, mas podendo ser adaptada ou alterada conforme o decorrer das entrevistas.

Em seguida, prosseguiu-se com as entrevistas a mulheres familiares de reclusos da APAC de Patos de Minas, escopo desse trabalho.

Para a coleta de dados, com a ajuda da assistente social da instituição, foi feita uma seleção da amostra a ser entrevistada. Esta seleção foi por conveniência, uma vez que o grupo a ser selecionado seria um total de 10 mulheres (mães, mulheres e demais familiares), com idade entre 20 a 75 anos e que tenha necessariamente presenciado ou feito visitas ao seu ente familiar recluso no sistema tradicional de aplicação de penas.

No que se refere ao número pequeno de entrevistadas, é importante ressaltar que nos estudos qualitativos o ideal são poucas fontes de qualidade, do que muitas sem relevo. A seleção por conveniência foi baseada na viabilidade da pesquisa, ou seja, foram selecionadas pela disponibilidade ou proximidade (Duarte, 2005). No presente caso, a indicação da assistente social foi fundamental para a escolha qualificada das fontes, que também tinham certa flexibilidade e muita proximidade com o tema.

Após a seleção do grupo de mulheres, realizaram-se as entrevistas. Devido à distância geográfica entre a investigadora e as entrevistadas, as audições foram feitas por videoconferência e de forma individualizada. Como já explicado, foi previamente elaborado um guião<sup>44</sup> com as perguntas, sendo uma entrevista semiestruturada. Contudo, no decorrer da interlocução, pode-se também flexibilizar e adequar as questões de forma a obter o melhor resultado possível. Tal como aborda Duarte (2005, p. 3), “cada questão é aprofundada a partir da resposta do entrevistado, como um funil, no qual perguntas

---

<sup>44</sup> Guião – Anexo II - encontra-se na página de anexos.

gerais vão dando origem a específicas”. Através desse modelo de entrevistas, é possível criar comparações de respostas e resultados, permitindo uma melhor sistematização das informações fornecidas por diferentes atores, podendo assim ter uma maior amplitude de compreensão (Duarte, 2005).

#### 4.1 As entrevistadas

Conforme supra informado, foram agendadas 10 entrevistas para compor este estudo, sendo selecionadas três mães, cinco mulheres/esposas, uma avó, uma irmã. Uma entrevista com uma mãe restou prejudicada por motivos tecnológicos, não podendo obter com qualidade e nem finalizar a audiência. Vale ressaltar que duas das mulheres entrevistadas, são esposas de ex-recuperandos, que recentemente saíram do regime fechado. Cumpre ainda ressaltar que, na ocasião em que foram feitas as entrevistas, a APAC de Patos de Minas contava com aproximadamente 100 reclusos. Hoje, sabe-se que esse número de vagas foi ampliado, contanto a unidade com aproximadamente 130 recuperandos. Contudo, como já informado, esse número está em constante variação.

O contato prévio com as entrevistadas foi feito pela então assistente social da casa. Através desse contato inicial, pude estabelecer um diálogo profícuo com as selecionadas, que se disponibilizaram prontamente a contribuir para o estudo.

Apesar do problema tecnológico com uma das entrevistadas, todo o processo das nove entrevistas foi feito pelo método de videoconferência, sendo previamente agendada de acordo com a disponibilidade de cada uma. Aliás, o avanço tecnológico não só encurtou as distâncias, mas também trouxe a facilidade de obter uma análise no campo da observação, no qual a linguagem não-verbal expressada pelas entrevistadas pode ser observado e sentido no decorrer da interlocução. Como resalta Godoy (1995, p. 63), no trabalho qualitativo há que verificar “o significado que as pessoas dão às coisas e à sua vida são a preocupação essencial do investigador”.

Nesse viés, após a realização das entrevistas, foi feita a transcrição integral das interlocuções. Foi considerado ainda a linguagem coloquial das entrevistadas, algumas com sotaque (acento) e gírias bem regionais, características do interior de Minas Gerais, sem, contudo, perder a acuidade do que foi passado.

As entrevistas foram realizadas no mês de dezembro de 2024, tendo em média 30 minutos de gravação. Em alguns casos, a conversa foi estendida, porém sem gravação,

desenvolvendo mais sobre agradecimentos e explicações do trabalho. Por ser um tema sensível e ainda a considerar o estado de vulnerabilidade em que as entrevistadas possam estar, a abordagem foi cuidadosa e totalmente esclarecedora. Assim, desde o início, todo o conteúdo e objetivos do presente estudo foram explicados às entrevistadas, tendo todas compreendido e estando dispostas a continuar e colaborar com o trabalho. Todas sabiam que estavam sendo gravadas e anuíram com a continuidade da entrevista. Somente em uma das entrevistas foi capturado somente o áudio, uma vez que a senhora não conseguia ativar a câmera. Contudo, nada comprometeu com o resultado da entrevista. O sigilo e a ocultação das identidades foram garantidos desde o primeiro minuto de contato.

Durante a entrevista, pode-se perceber diversos aspectos quanto ao estado emocional das senhoras entrevistadas. Algumas mais falantes, outras mais sucintas. Umas mais revoltadas, pelo processo criminal em si, outras mais calejadas com o sistema como um todo. Na sequência da conversa, por vezes, foi necessário silenciar quando percebi certa tristeza ou, em outras ocasiões, incentivar a fala, com respeito e compaixão, a fim de alcançar o que era dito pela linguagem não-verbal. Conforme abordou Paula (2018, p.91), ao citar Portelli (2010), as questões abordadas e o tempo de cada entrevista prosseguiram de acordo com cada personalidade e características pessoais, “logo, não há técnicas de entrevista, mas éticas na entrevista: respeito, paciência, flexibilidade, paixão autêntica de conhecer os outros e de estar com eles em uma história compartilhada.”

Na caracterização sociodemográfica de cada uma das participantes foi aplicado elementos como: idade, naturalidade, local de residência, estado civil, condição familiar (constituição e situação econômica), situação de escolaridade e profissionalizante e, por fim, identificação do familiar preso. O perfil de cada entrevistada será abordado no próximo capítulo.

## CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

### 1. Caracterização do pessoal administrativo da APAC entrevistado e Caracterização das entrevistadas familiares de reclusos recuperandos

Conforme já avançado, foram feitas entrevistas com o pessoal administrativo da APAC de Patos de Minas a fim de perceber melhor a dinâmica daquela instituição. Apesar de toda bibliografia sobre as APACs e da observação das regras definidas pela FBAC nos fornecer traços da instituição como um todo, a visita ao local específico de estudo e o diálogo com as pessoas que ali trabalham no dia a dia, podem exprimir mais detalhes das particularidades da unidade prisional estudada.

Nesse seguimento, foram feitas quatro entrevistas com alguns dos trabalhadores da APAC de Patos de Minas, mas especificamente com a psicóloga, o encarregado de segurança, a assistente social e uma assistente administrativa do escritório. Apenas a psicóloga e a assistente social possuem formação superior completa. A assistente administrativa é a mais nova, com 28 anos e tem o ensino médio completo (equivalente ao 12º ano de escolaridade em Portugal). O encarregado de segurança tem ensino superior incompleto e é um ex-recuperando. Na sua entrevista pude perceber um grande entendimento do método da APAC, demonstrando também ser um grande defensor do sistema.

Quanto à caracterização das entrevistadas familiares de reclusos recuperandos e conforme já aludido, a família no método APAC é essencial para a recuperação do familiar privado de liberdade. Diante disso e conforme aborda Ferreira (2022, p.145), “a família do recuperando não pode, em hipótese alguma, ficar de fora da metodologia. É preciso restaurar os laços familiares originais; é preciso criar um ambiente fértil e sadio para a volta do recuperando ao seu lar de origem.

Nessa senda, e de forma a confirmar o alcance do método aos familiares, mais especificamente às mulheres, procedeu-se com nove<sup>45</sup> entrevistas em profundidade. As senhoras entrevistadas tinham idades entre 27 e 71 anos. Para efeitos de análise, foi determinado que as mulheres entrevistadas deveriam ter passado, necessariamente, por visitas no sistema prisional comum. Poderiam ter qualquer grau de escolaridade e qualquer nível social. Duas entrevistadas tinham idades acima de 60 anos, três na casa

---

<sup>45</sup> Conforme já avançado, uma das entrevistas restou prejudicada por problemas tecnológicos.

dos 40 anos, três na casa dos 30 anos e uma com 27 anos. Apenas duas senhoras tinham a formação superior completa, duas sequer tinham terminado o ensino fundamental (ensino básico), as demais com o ensino médio (12º ano), sendo que uma não completou o ciclo. Cinco das entrevistadas recebem benefícios sociais do governo brasileiro (quatro com Bolsa Família<sup>46</sup> e uma com o BPC<sup>47</sup>). São duas divorciadas e as demais casadas ou com união estável. Quatro são naturais da cidade de Patos de Minas, quatro nascidas em cidades diversas do estado de Minas Gerais e uma de Brasília/DF. Apenas uma senhora que mora fora de Patos de Minas, mais precisamente na cidade mineira de João Pinheiro. Dando importância ao compromisso firmado com as entrevistadas quanto à confidencialidade, os nomes próprios serão trocados por **nomes fictícios**.

Segue quadro sociodemográfico de cada participante que se encontra organizado por ordem cronológica das entrevistas realizadas:

Participante	Idade	Naturalidade	Local de Residência	Estado civil	Condição familiar		Situação de escolaridade e profissionalização	Quem é o familiar preso
					Família	Situação econômica		
Jéssica	43 anos	Patos de Minas/MG	Patos de Minas	divorciada	3 filhos - criou os filhos sem a presença do marido	Recebe Bolsa Família e está empregada	Curso técnico	Filho
Maria Eduarda	71 anos	Patos de Minas/MG	Patos de Minas	divorciada	3 filhos	Aposentada	5ª série do ensino fundamental	Neto
Edna	45 anos	Ibiá/MG	Patos de Minas	casada	5 filhos de outra união	Empregada de empresa	4ª série do ensino fundamental	Marido
Adriana	40 anos	Brasília/DF	Patos de Minas	casada	2 filhos de duas uniões diferentes	Recebe BPC do governo, tem uma filha autista. Está desempregada	Ensino superior completo	Marido
Leonor	35 anos	Patos de Minas/MG	Patos de Minas	casada	3 filhos	Recebe Bolsa Família e trabalha como autônoma	Ensino médio completo	Marido
Lúcia	27 anos	Santa Rita do Sapucaí/MG	Patos de Minas	casada	grávida	Está empregada	Ensino médio completo	Marido
Giovana	34 anos	São Francisco/MG	Patos de Minas	casada	2 filhos	Recebe Bolsa Família e trabalha como autônoma	Ensino médio completo	Marido
Sílvia	60 anos	João Pinheiro/MG	João Pinheiro/MG	casada	2 filhos	Funcionária pública	Ensino superior completo	Filho
Amanda	31 anos	Patos de Minas/MG	Patos de Minas	união estável	1 filho	Desempregada e recebe Bolsa Família	Ensino Médio incompleto	Irmão

27 – Quadro sociodemográfico das entrevistadas

<sup>46</sup> O Programa Bolsa Família é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza.

<sup>47</sup> O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

Para uma melhor descrição das senhoras entrevistadas, seguem um perfil descritivo de cada participante, para um melhor entendimento de suas características sociais e pessoais:

1. JÉSSICA, 43 anos, curso técnico. Natural e residente em Patos de Minas. Divorciada, mãe de três filhos. Recebe Bolsa Família do governo do Brasil. É mãe de recuperando. Criou os seus filhos sozinha, uma vez que o pai não participou da educação. Tem curso técnico em química e está atualmente empregada. A filha mais velha se formou em curso superior e tem uma vida estável. A filha menor engravidou na adolescência e mora com a entrevistada. Relatou que seu filho entrou no crime devido às más companhias e a dependência química. Acredita também que a falta da presença do pai foi muito marcante na vida do seu filho. Percebe-se o cansaço com todo o sistema judicial e uma certa angústia com a situação do filho recluso;
2. MARIA EDUARDA, 71 anos, 5ª série do ensino fundamental. Natural e residente em Patos de Minas. Divorciada, mãe de três filhos. Aposentada. É avó de criação de recuperando, não se tratando de neto biológico. Devido o recluso ter ficado órfão de mãe muito cedo e por terem laços afetivos muito fortes, a participante tornou-se responsável pelo então recluso. Contudo, o neto recuperando ainda tem familiares biológicos (pai, irmãos e tia), mas não tão presentes. Para a entrevistada, o neto entrou no crime devido o descaso do pai e pelas más companhias;
3. EDNA, 45 anos, 4ª série do ensino fundamental. Natural de Ibiá/MG e residente em Patos de Minas. Casada, mãe de cinco filhos. Empregada de empresa. É mulher de recuperando. A entrevistada tem 5 filhos de uma união anterior. Mostra-se muito apegada ao marido recluso e está muito presente na sua vida na APAC. Apresenta certa dificuldade financeira, com alternância de empregos e problemas de saúde. O vício em drogas levou o seu marido a cometer crimes. Acredita também que a ausência do pai por falecimento e a falta da mãe (por ter que trabalhar) tenha ajudado tal fato;
4. ADRIANA, 40 anos, ensino superior completo. Natural de Brasília/DF e residente em Patos de Minas. Casada, mãe de dois filhos. Dona de Casa. Recebe BPC do

governo brasileiro. É mulher de recuperando. Tem dois filhos, sendo o mais velho de uma união anterior. A filha menor tem autismo e demonstrou muito empenho na sua educação. Atualmente está desempregada. Apresenta-se com muita facilidade de articulação e desenvoltura. Mostrou-se a mais revoltada com o sistema judicial, uma vez que seu marido foi julgado e punido muitos anos após o crime (nem se conheciam na época). Demonstra muita dedicação com o marido e tem uma postura mais reivindicativa. Para ela, o fato que levou o seu marido ter cometido o crime foi ter envolvido com pessoas com condutas ilícitas e a sua criação. Relata que, devido ao divórcio dos pais, foi criado sem a presença paterna, com a mãe trabalhando para o sustento da casa, mas com problemas com a bebida poderá ter contribuído para a conduta ilegal;

5. LEONOR, 35 anos, ensino médio completo. Natural e residente em Patos de Minas. Casada, mãe de três filhos. Recebe Bolsa Família do governo brasileiro. É mulher de ex-recuperando. Trabalha como autônoma<sup>48</sup> e está cursando ensino superior. Durante a entrevista foi possível perceber que havia uma grande tensão familiar antes da condenação de seu marido, talvez com abusos físicos. Mostrou-se muito angustiada com tudo vivido, principalmente pelo preconceito da sociedade. Contudo, tendo seu marido recentemente saído da APAC, o seu caso vem sendo um exemplo de sucesso de ressocialização. Acredita que seu marido entrou no mundo do crime devido à ausência dos pais e por não ter tido uma educação adequada na infância;
6. LÚCIA, 27 anos, ensino médio completo. Natural de Santa Rita do Sapucaí e residente em Patos de Minas. Casada. É mulher de ex-recuperando. Apesar de nascida no estado de Minas Gerais, morava há muitos anos na cidade de São Paulo, tendo uma vida estável com bom emprego e bons relacionamentos. Começou a se relacionar com seu marido enquanto este ainda estava preso. Como o seu irmão também era presidiário, em uma das visitas reencontrou o atual marido, que era amigo de infância. Também se trata, até o presente momento, de um caso de sucesso na ressocialização promovida pela APAC. Para ela, a falta dos pais e as más condutas influenciaram o marido a entrar no mundo do crime;

---

<sup>48</sup> Trabalha por conta própria. Trabalhador que não tem vínculo de emprego.

7. GIOVANA, 34 anos, ensino médio completo. Natural de São Francisco/MG e residente em Patos de Minas. Casada, mãe de dois filhos. Recebe Bolsa Família do governo brasileiro. É mulher de recuperando. Trabalha como autônoma, prestando serviços de limpeza, não tem emprego fixo. Aparentemente, tinha uma vida familiar normal, sendo o crime de seu marido um crime de ocasião, devido briga e álcool. Quando seu marido foi preso, estava grávida do segundo filho. Parece uma mulher simples, mas com muita força, estando muito presente na vida de seu marido recuperando;
8. SILVIA, 60 anos, ensino superior completo. Natural e residente em João Pinheiro/MG. Casada, mãe de dois filhos. Funcionária pública. É mãe de recuperando. Vem de uma família de classe média, diferentemente das outras entrevistadas. Não havia problemas financeiros, tampouco ausência de algum familiar. Seu filho recluso envolveu com drogas, chegando a atuar como traficante. Mostra-se muito angustiada com tudo vivido, mas percebe-se muita esperança com a recuperação de seu filho;
9. AMANDA, 31 anos, tem ensino médio incompleto. Natural e residente em Patos de Minas. Vive em união estável e é mãe de um filho. Dona de casa e está atualmente desempregada. Recebe Bolsa Família do governo do Brasil. É irmã de recuperando. Vem de uma situação familiar de muita escassez e pobreza, tendo ela e seus irmãos ficado órfãos muito jovens. São três irmãs e o irmão recuperando. Apresenta muita revolta por seu irmão ter entrado no mundo do crime, uma vez que ela e suas irmãs conseguiram ter uma vida normal. Quer muito a recuperação de seu irmão, pois acredita não ter mais forças em acompanhá-lo caso tenha outra recaída. Acredita que as más influências e a pobreza levaram o seu irmão ao crime.

Ao analisar as entrevistas e tudo o que foi passado, percebe-se que a maioria de seus familiares reclusos vêm de lares desajustados, com falta do pai, mãe ou mesmo ambos e viviam em áreas marginalizadas. Muitas das famílias são dependentes da ajuda financeira do governo e de assistências sociais. Tais fatos contribuíram de alguma forma para que seu familiar entrasse no mundo do crime. Apenas um caso das nove entrevistas não se enquadra no perfil agora traçado.

### 3. Memórias da vida conjugal e situação familiar anterior ao cumprimento de pena do parente

A vida e a convivência entre os familiares antes da condenação eram tranquilas para algumas mulheres e para algumas outras conturbadas. De modo geral, era uma relação razoável, contudo, algumas delas relatam certos desvios que, ao analisar mais profundamente, eram sinais de que ali havia falhas, vícios e/ou problemas maiores, tais como violência doméstica.

#### 3.1 Memórias da vida conjugal e familiar

De acordo com os relatos sobre a vida conjugal e familiar antes do cometimento do crime e da condenação era, para algumas mulheres, memórias agradáveis. Algumas relatam convivência harmoniosa, com uma vida normal e sem envolvimento com transgressões e delitos. Muitas dessas memórias eram boas e demonstravam o bom relacionamento entre os familiares:

*“Era muito boa, não tinha problema nenhum, até ele começar a envolver com as pessoas erradas, nos lugares errados”* (SILVIA, mãe, funcionária pública, 60 anos).

*“Era uma convivência muito boa, porque antes da prisão do meu esposo, na verdade quando eu conheci meu esposo, ele já não tinha envolvimento nenhum mais com o crime”* (ADRIANA, mulher, superior completo, 40 anos).

Mas nem todas as memórias são agradáveis. São também relatadas situações desagradáveis vividas antes da reclusão, o que revela que nem tudo estava bem:

*“Era boa<sup>49</sup> em certos momentos, mas tinha os problemas. Tinha os prós, os contras”* (EDNA, mulher, 4ª série, 45 anos).

*“Não era muito agradável, porque ele era muito agressivo, né? E às vezes a gente brigava muito. E ele tinha muito problema também, né? Principalmente com a parte do crime”* (LEONOR, mulher, ensino médio, 35 anos).

---

<sup>49</sup> A vida conjugal.

Por esses últimos discursos, nota-se que nem tudo estava bem. Alguns de seus maridos já tinham certos desvios e condutas agressivas. Contudo, mesmo vivendo num contexto familiar fragilizado, essas mulheres continuaram a acompanhar o marido, seja no presídio comum, seja na APAC.

### 3.2 O que levou o familiar ao crime?

Para uma melhor contextualização e compreensão de cada caso, procuramos perceber o que levou os familiares das entrevistadas à prática do crime e ao encarceramento. De um modo geral, apesar de algumas exceções, as famílias eram desestruturadas. A maioria das entrevistadas relata que a falta de pai e/ou mãe, ou mesmo a vivência em condições de vulnerabilidade, como muita pobreza e provenientes de localidades periféricas com histórico de violência, foram responsáveis pelo fato de ter levado o seu familiar ao crime, como podemos verificar pelos seguintes testemunhos:

A Adriana assinala a falta de acompanhamento familiar como fator que conduziu a situação de prática de crime:

*“Eu acredito que foi má companhia mesmo e a criação dele. Dele ter sido uma pessoa que foi criada de pais separados, então a mãe dele tinha que trabalhar para trazer o sustento para casa. Acabava que não tinha quem cuidasse dele! Ele vivia na rua! A bisavó dele cuidava dele. Ele ficava na rua dia todo, às vezes 2, 3 dias na rua”* (ADRIANA, 40 anos).

Por sua vez, Amanda assinala a pobreza:

*“Influência. Acho que a influência e pobreza demais”* (AMANDA, irmã, ensino médio incompleto, 31 anos).

O falecimento de familiares é relatado por muitas das entrevistadas:

*“Mas nos meios de crime dele, veio desde a infância. Desde a infância, desde quando o pai dele faleceu. A ausência do pai, a falta da mãe”* (EDNA, 45 anos).

*“Eu acho que marcou mais para ele a ausência do pai. E até hoje mesmo, mesmo na APAC, ele sente essa dependência do pai. Essa questão do pai, sabe?”* (JÉSSICA, mãe, técnica, 43 anos).

*“Eu acho que, o que ajudou a entrar no crime foi a falta mesmo de pai e mãe, de não ter tido uma educação adequada na sua infância” (LEONOR, mulher, 35 anos).*

*“O pai dele soltava, eu ia lá buscava no meio dos bandidos. Por isso que aconteceu o que aconteceu” (MARIA EDUARDA, avó, aposentada, 71 anos).*

*“E acho que mais falta de atenção dos pais, né?” (LÚCIA, mulher, ensino médio completo, 27 anos).*

Ao se analisar os discursos dessas mulheres, poderá verificar que os familiares provêm de lares desajustados e cuja ausência paterna e/ou materna era uma realidade. Não que esse fato seja a causa influenciadora para o cometimento de delito, contudo, é uma hipótese a se considerar na formação social da pessoa, juntamente com outras determinantes, tais como residir em locais com alto índice de violência, tráfico de drogas e facções criminosas. Tal como preconiza Silvia e Burd (2019, p.5), “independente de sua organização, a família é um grupo importante para a formação social do ser humano, pois é através dela que é transmitido o sentido de conduta, valores e normas de comportamento para o espaço público”.

Outros fatos referidos como potenciais fatores para a prática do crime foram as más influências e a dependência química, como podemos aferir pelos testemunhos de quatro entrevistadas:

*“E ele foi assim, criado no mundo, e aí acabou conhecendo pessoas com atitudes ilícitas e envolveu com essas pessoas, né? Andando com essas pessoas” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Eu descobri que ele era viciado no crack. Porque eu acho assim, a droga em si, ela acaba sendo uma chave para o crime. Ela, a droga, infelizmente, ela é uma entrada para crime” (EDNA, mulher, 45 anos).*

*“A dependência química” (JÉSSICA, mãe, 43 anos).*

*“Ele começou a envolver e começou usar droga e envolveu a ponto de vender droga também” (SILVIA, mãe, 60 anos).*

De fato, o consumo e o tráfico de drogas abrem caminho para outros delitos subsequentes, tais como roubo, furto, recepção e homicídio (CNJ, 2021). Por outro lado, tal como já

abordado, o local onde residem pode propiciar o envolvimento com a criminalidade. Segundo o estudo da CNJ (2021, p. 65), “essa percepção pode estar relacionada ao fato de que, apesar da condição de vulnerabilidade social e inúmeros estímulos à criminalidade, é o local onde as pessoas vivem e convivem umas com as outras, revelando o sentimento de pertença e de "estar no mundo".

#### 4. A situação familiar após a condenação

Ao questionar sobre a situação familiar após a condenação, foi solicitado também que, caso quisessem, compartilhasse algum fato ou fatos que marcaram a época da condenação de seu familiar. Muitas entrevistadas nesse ponto, ao relatar o ocorrido, demonstravam grande tristeza e traumas que marcaram a vida:

*“Marca a falta, dá raiva na gente, porque se nós não precisou, ele também não precisa estar nesse mundo, né?”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

Algumas relatam a desestruturação familiar com o ocorrido:

*“Eu fiquei desestruturada.”* (ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Desmoronou, desmoronou. Todo mundo ficou desestabilizado. Com o psicológico muito afetado”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

*“Eu descobri quando... aí eu já tinha 2 meses e ele tinha acabado de ser preso. E ele não sabia e nem eu. Depois eu descobri que estava grávida. Foi difícil passar a gravidez sem ele”* (GIOVANA, mulher, ensino médio completo, 34 anos).

Para outras, a ação policial foi muito marcante em suas vidas:

*“Foi o dia que a polícia invadiu minha casa. É uma cena que da minha mente não sai, de jeito nenhum. A polícia invadiu minha casa, pois a arma na cabeça dele, pois arma na minha cabeça”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Ficou muito complicada. Foi muito difícil no começo. No primeiro ano foi muito difícil, porque quando ele foi preso, eu também fui junto com ele, né? Pela situação do acontecido, aí acabei que eu fiquei 10 dias presa, aí eu saí. E aí foi bem complicado no começo, que eu não tinha um emprego, não tinha nenhum auxílio. Eu não tinha nada”* (LEONOR, mulher, 35 anos).

Por fim, a falta do familiar também como provedor foi um fato marcante:

*“O que mais me marcou foi no momento que eu tive que pedir ajuda, né? ... uma parte que, nossa, me machucou demais, demais. Que eu passei por situações bem complicadas. As escolas eram longe, eu não tinha nenhum veículo para transportar os meus filhos, não tinha condição de pagar. E eu fui pedir ajuda ao meu pai, que eu tinha uma bicicleta e eu queria vender essa bicicleta pra ele, pra mim pagar os meus talão e, olha para você ver o que tive de passar, né? E ele me negou ajuda. Isso para mim, eu acho que me marcou muito. (LEONOR, mulher, 35 anos).*

Segundo Breen (2008, p.61), “após a prisão do marido, pouco mais de 60 % das esposas dos prisioneiros experimentaram uma piora em sua situação financeira”. De fato, os depoimentos demonstram o impacto psicológico, mas sobretudo financeiro da prisão de seus maridos.

#### 4.1 Presídio Comum

O fato de ter visitado o seu parente em reclusão no presídio comum antes de sua transferência para a APAC foi um requisito necessário para a escolha das entrevistadas. Essa vivência seria necessária para até mesmo comparar as experiências vividas no sistema comum prisional com a APAC. Destacar as diferenças sobre os dois sistemas atendendo à percepção dessas mulheres, poderá ajudar a entender o impacto do método APAC nas suas vidas.

Dessa forma, as análises que se seguem serão sobre essa experiência no sistema prisional comum, como eram tratadas, como eram os espaços, as revistas, entre outros.

##### 4.1.2 Perspectivas sobre a visita no presídio comum

Todas as entrevistadas relatam algum tipo de problema vivido no presídio comum. Todas demonstravam mágoas, medo, traumas e um relato cheio de emoção, conforme pode-se inferir no desenrolar das entrevistas. Revisitar essa época de suas vidas foi, ao mesmo tempo doloroso, mas enriquecedor para que elas mesmas pudessem analisar o trajeto de suas vidas e de seu parente privado de liberdade.

Muitas relatavam o trauma emocional de estar no ambiente prisional. A falta de estrutura para as visitas e grande número e diversidade de pessoas também foi destacado:

*“Todo mundo sentado no chão assim”* (MARIA EDUARDA, avó, 71 anos).

*“Para te falar assim, sentado no chão, a gente ia fazer visita era sentada no chão”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

*“Quando eu estava visitando, você não podia levar nenhuma garrafinha d’água. Você ficava lá 1 hora, se você quiser beber água, era na hora que você fosse embora. Então, assim era muito difícil”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Eu falo que foi uma experiência muito ruim, né? Porque você ouvir falar é uma coisa, agora você sentir na pele, você tá ali, é totalmente diferente”* (ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Você não tem liberdade para conversar, porque eles ficam o tempo todo monitorando. Então assim, misturado com outras pessoas, que eu, assim, eu nem não tenho nem a palavra certa para falar. Eu sei que é uma situação muito que me dói até hoje”*. (ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Às vezes a gente ficava horas lá de fora no sol, sem água, porque lá não tem nada. E aí eles não deixavam entrar. E tá assim até hoje!”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

A visita ao familiar no presídio transita entre a alegria de rever o seu parente, às angústias de entrar na prisão. É público e notório a má qualidade dos alimentos ofertados nos presídios. Muitos familiares, pensando nisso, preparam pratos e comidas especiais para levarem aos seus parentes reclusos na visita social. Mas nem sempre tudo sai de acordo com o preparado por essas mulheres. Seguem alguns relatos sobre o acima referido:

*“Que vinha comida estragada, com .... não sei se fala aí, com “caruncho”, carunchinho. Aí vinha estragada, as coisas tristes que a gente via eles passarem.* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

*“O que marcava era a alimentação que a gente levava, né? A gente levava a alimentação e eles faziam daquilo ali de uma lavagem. Você me desculpa, mas era tudo remexido, aquilo ali tudo jogado, sabe? A gente tinha tristeza de levar,*

*porque a comida já chegava lá totalmente diferente do que a gente fazia”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“E aquilo tudo, tudo aquilo me machucava muito. Porque a gente levava as coisas arrumadinhas e de repente, era dessa forma. A comida era mexida, igual vocês juntam resto de comida e coloca para jogar fora”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

Analisando o relato das entrevistadas, observa-se a grande dedicação e apoio dessas mulheres para com seu familiar recluso. Conforme constata o estudo acadêmico intitulado “Mulher de Bandido: a estigmatização das familiares de presos” apresentado no IX Encontro da ANDHEP – Direitos Humanos, Sustentabilidade, Comunidade Tradicionais e Circulação Global (2016, p.67) pelo Grupo de Trabalho – Violência e Direitos Humanos:

*“a importância das mulheres para articulação de redes que permitem a sobrevivência de seus parentes presos. Por vezes, os familiares costumam lavar roupas, preparar alimentos, realizar visitas, fornecer produtos higiênicos, acompanhar os trâmites processuais e demais tarefas que garantam a manutenção dos vínculos familiares. Além dessas dificuldades materiais, sabe-se que a rejeição e a exclusão dos presos se estendem às suas famílias”.*

Outra dificuldade relatada eram os custos financeiros para a deslocação ao presídio:

*“Aí a gente já tinha que pagar para ir, tinha que comprar as coisas para levar, tinha que levar as coisas para a gente. Então lá era muito difícil* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Era caro, tinha chegar de madrugada, dormir lá para entrar na fila, se quisesse entrar cedo. Se não tivesse, tinha que ir mais tarde, mas era um prazo de 1 hora, assim, de vê-lo, a pessoa”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

No que tange às revistas íntimas, todos, ao entrarem no presídio, devem passar por revista pessoal. Segundo determina o artigo 1º da Resolução nº 28 de 6 outubro de 2022, que estabelece as diretrizes para a realização da revista pessoal em estabelecimentos prisionais, diz:

*A revista pessoal é a inspeção efetuada com fins de segurança, em todas as pessoas que pretendem ingressar em locais de privação de liberdade e que*

*venham a ter contato direto ou indireto com pessoas privadas de liberdade ou com o interior do estabelecimento.*

A revista pessoal e íntima para entrada no presídio nos dias de visita é um dos pontos mais nevrálgicos da experiência prisional. Se não vejamos alguns relatos mais patentes sobre o assunto:

*“Era aquela sem roupa, minha filha! A gente tem vergonha” (MARIA EDUARDA, avó, 71 anos).*

*“Passei por revista, uma revista bem vexatória mesmo, que eu nunca imaginei passar por uma situação dessa, mas infelizmente eles falavam que era o procedimento” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Depois tinha que tirar a roupa, tinha que estar lá fazendo agachamento lá para elas. Saía da visita, você tinha que tirar a roupa de novo. No espelho. Isso é muito humilhante para qualquer ser humano, não é só para mim ou para outra, é para todo mundo. É muito humilhante” (EDNA, mulher, 45 anos).*

*“Tinha mês que era pelo “Body Scan”, tinha vez que ... a gente ficava nua lá. Quando o “body scan” estava quebrado. Constrangedor, porque era na frente da minha filha” (GIOVANA, mulher, 34 anos).*

*“Mas assim era bem triste, né? Porque a gente tinha que ficar ali despida, na frente das pessoas. Tinha que fazer procedimento e tudo mais, aí era bem chato, bem vergonhoso, né? (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

*“Aquele procedimento constrangedor. Duas vezes eu passei mal. Meu emocional foi muito afetado por causa dos procedimentos. Cheguei a passar mal no procedimento e até bater a cabeça na parede uma vez, sabe? Agachar, andar agachada no espelho, abrir as partes íntimas, sabe? Mas é uma coisa que me dói muito e que me machuca muito, assim que eu falo, eu começo a chorar, a saber dessas situações todas que a gente enfrenta, sabe? Mas foi tudo muito constrangedor” (SILVIA, mãe, 60 anos).*

Não obstante todos os problemas, mágoas, estresses relatados, muitas entrevistadas alegam o descaso e o despreparo no tratamento da polícia penal no que se refere às revistas:

*“A gente entrava lá tremendo, com medo, com pavor. A gente já não gostava de ir. Chegava aquele dia da visita, a gente já tinha medo” (AMANDA, irmã, 31 anos).*

*“Eu via mãe chorando ali, saindo chorando. Porque se eles fizessem a revista e suspeitasse de algo errado, aquela mãe era cortada a visita, não visitava. Às vezes era escoltada para um hospital para fazer algum procedimento” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Muitas senhoras, senhoras idosas para visitar seus filhos, netos, porque o procedimento que eu falo de revista é muito vexatório. Porque você fica nua, toda nua, e tem que agachar 3 vezes de frente e 3 vezes de costas. Então, senhoras, não conseguem abaixar, então as agentes falavam assim: se você não abaixar direito, você vai ficar sem visita. Então aquela senhora com problemas, quando não tinha empatia e não tinha respeito, não tem na verdade, né, porque continua acontecendo. Então eu me senti muito vulnerável mesmo. Porque a gente se sente impotente, né? (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“A moça que fazia o procedimento, ela foi me constrangendo muito, assim. Sabe quando fica pressionando você? Eu tenho uma cirurgia no joelho, não consigo flexionar bem o meu joelho por causa dos parafusos e eu me senti assim, pressionada, sabe? No dia eu chorei muito” (SILVIA, mãe, 60 anos).*

*“... tem muitos ali, funcionário, que trata as pessoas muito mal, assim, com muita falta de respeito, eles olham para a gente com um olhar assim que a gente, sei lá, com olhar de que a pessoa é um lixo mesmo, né? (LEONOR, mulher, 35 anos).*

*“E eu acho que lá no presídio eles tratam todo mundo como se fosse um presidiário lá. Era muito triste” (AMANDA, irmã, 31 anos).*

Apesar da Resolução n.º 28 de 06/10/22 determinar que a “revista pessoal deve preservar a integridade física, psicológica e moral da pessoa revistada” (art. 1º § 1º), a realidade traduz-se muito diferente do que preconiza a Resolução, conforme podemos identificar nos relatos supra indicados. Para além dos presídios não dispõem de equipamentos de revista pessoal, tal como determina a mesma Resolução no seu art. 1º § 3º:

*A revista pessoal deverá ocorrer mediante uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de raio-x, escâner corporal, dentre outras*

*tecnologias e equipamentos de segurança capazes de identificar armas, explosivos, drogas ou outros objetos ilícitos, ou, excepcionalmente, de forma manual.*

De fato, há muito que melhorar para que a lei possa ser cumprida. Tal como indica o referido estudo realizado pela IX Encontro da ANDHEP (2016, p. 72), “o atual sistema penitenciário implica, por vezes, na rotina dos familiares que acompanham a execução da pena dos presos”. Estes devem estar sujeitos às consequências decorridas da sanção penal de seu familiar, como que se o efeito punitivo transladasse para si próprios. “Além dos impactos materiais, abarcam também os aspectos subjetivos de qualificações provenientes dos estigmas e estereótipos que carregam, sendo socialmente qualificadas como ‘mulheres de bandido’”.

#### 4.1.2 Visita íntima no presídio comum

As questões sobre visita íntima foram direcionadas apenas para as mulheres dos reclusos. Todas as mulheres em questão relataram desconforto no que se refere as instalações e procedimentos para este tipo de visita, assinalando as más condições:

*“É uma experiência assim também, horrível. A gente faz, porque a gente é casada, né? Então, a gente sabe da necessidade do marido e das nossas também. Mas é uma situação muito ruim” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Lá no presídio, no quarto não tinha luz, era só uma luzinha e pelo buraquinho, com a janela lá. O quarto, todo úmido, porque não era piso, né? Tipo um piso mais grosso. Era tudo úmido. O chuveiro mesmo era só cano. Não, não tinha cano, era só um buraco na parede mesmo, aí sai água” (GIOVANA, mulher, 34 anos).*

*“Eu não gosto nem de lembrar. O banho, o banho, como se diz, o banho te causa... Você sai da íntima “boínha”, mas depois você está passando mal porque você toma banho na água fria” (EDNA, mulher, 45 anos).*

*“Tipo, não era nem uma cama, era um colchão assim bem fininho e, chuveiro não tinha. As vezes tinha presídio que tinha. Tinha presídio que não tinha. Água gelada e às vezes eles fazem racionamento, né? E fechava a água. E a gente ficava*

*sem água lá. Teve até uma vez que deixaram a gente no escuro, tipo a cela, tudo cheio de aranha, de bicho, tipo lugar sujo” (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

Os relatos acima demonstram a fragilidade do sistema prisional e a pouca atenção dada para garantir o mínimo de condições de higiene e conformo. Contudo, a legislação brasileira não dispõe abertamente sobre visitas íntimas. A LEP regula essa visita de forma interpretativa no seu artigo 41 em que *constituem direitos do preso:*

*X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;*

No entanto, conforme aponta Mirabete (2008, p. 144):

“a abstinência sexual imposta pode originar graves danos à pessoa humana. Não se pode negar a existência da necessidade sexual, isto é, dos impulsos do instituto sexual, que se fazem sentir numa pessoa adulta normal. Grande parte dos autores voltados ao tema conclui que a abstinência sexual por período prolongado contribui para desequilibrar a pessoa, favorece condutas inadequadas, conduz, em muitos casos, ao homossexualismo, pode tornar-se verdadeira obsessão para o preso e criar um clima no estabelecimento penitenciário, originando graves distúrbios na vida prisional.”

Nesse quesito, o Governo Brasileiro determinou na Resolução nº 01 de 30 de Março de 1999, recomendações aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos. Entende-se, portanto, que a visita íntima é um direito de todo preso, desde que observando as regras pré-estabelecidas na referida resolução.

## 5. Situação familiar durante o cumprimento de pena do familiar na APAC

Ao mudar o foco da entrevista para as percepções sobre as mudanças ocorridas com a transferência do familiar recluso do sistema prisional comum para o sistema prisional alternativo da APAC, foi notado uma alteração corporal e até mesmo um certo alívio por parte das entrevistadas. Os testemunhos começaram a ficar mais leves, mais alegres e menos tensos.

De fato, a mudança do regime foi um marco positivo na vida de todas essas mulheres:

*“Eu falo que mudou assim, uns 70% mesmo muito em relação a tudo”*  
(ADRIANA, esposa, 40 anos).

*“Nossa... para nós, para nós, foi como se ele tivesse sido solto”* (AMANDA, irmã,  
31 anos).

*“Para mim foi uma mudança super-radical”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Ah.. mudou tudo. É diferente lá, até do momento a gente entrar. É, mais educado. Eles não tratam a gente, igual os agentes lá tratavam a gente. Trata os filhos da gente bem”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

*“Mudou completamente, né? O tratamento é outro. Na APAC eu sou super bem tratada, os meninos “tudo” já me conhece”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

*“O ambiente é diferente, o tratamento é diferente, é uma coisa totalmente, bem diferente do presídio. Não tem nem como relatar a diferença porque não tem nada semelhante* (LEONOR, mulher, 35 anos).

*“Eu fiquei surpreendida porque lá fui recepcionada como uma família”*  
(LÚCIA, mulher, 27 anos).

*“Nossa, foi muito bom. Muito bom!”* (MARIA EDUARDA, avó, 71 anos).

*“A mudança foi, assim, te falar, 100%”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

O testemunho de Silvia, mãe cujo filho foi transferido primeiramente para a APAC da cidade de Paracatu/MG, sendo transferido mais recentemente para a APAC de Patos de Minas demonstra a surpresa e diferença de tratamento entre o presídio comum e as APACs:

*“Ele já chegou com a cabeça baixa: “não, senhor, sim, senhor”. Primeira coisa que ele foi recebido, que ele nunca esqueceu, o diretor falou para ele: “levanta a sua cabeça que aqui ninguém anda de cabeça baixa, levanta sua cabeça”*  
(SILVIA, 60 anos).

De toda forma, essa descrição da chegada na APAC, serve para todas as unidades. Obtivemos um relato parecido do Encarregado de Segurança da APAC de Patos de Minas, senão vejamos:

*“Quando recebe ele, comunica que ele está na APAC, pergunta o nome, se apresenta para ele, fala para ele poder erguer a cabeça, para ele poder não ficar com as mãos para trás, para ele respirar”* (Alexandre, Encarregado de Segurança).

Percebe-se, dessa forma, que é o tratamento determinado pelo método APAC, seja de qual cidade for. Deve-se tratar o recluso com dignidade, chamando-o pelo nome, com respeito e educação.

### 5.1 Visitas e revistas

Ao se aprofundar mais sobre as visitas na APAC, principalmente nas visitas em dias especiais, foi verificado que há uma grande adesão por parte da família. Há um empenho maior em fazer as visitas, pois as senhoras sentem-se mais valorizadas como ser humano. As revistas foi outro ponto experienciado que mudou a vida dessas mulheres e igualmente de outros familiares que se sentiam oprimidos em ir ao presídio:

*“Nossa, não tem nem comparação. É uma revista digna, né? (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Só pede licença e coloca a mão assim e no bolso e passa o detector, só” (AMANDA, irmã, 31 anos).*

*“Você não ter que tirar a roupa, e passar numa revista. Eu planejo a semana inteira o que eu vou levar no final de semana para ele comer”. (EDNA, mulher, 45 anos).*

*“As meninas lá passam aquele detector de metal e confere a comida da gente. É com educação. Elas passam a mão assim, para ver se tem alguma coisa, mas tudo tranquilo” (GIOVANA, mulher, 34 anos).*

*“A gente passava só por uma revista, mas não tinha esse negócio de ter que tirar a roupa. Não tinha scanner, nem nada. As meninas só olham assim, né? Uma revista como se eu fosse entrar num show, num lugar, num ambiente assim normal que tem outras pessoas” (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

*“A questão desses constrangimentos, nunca teve. Inclusive meu esposo vai na APAC por causa dessa vistoria que não precisa fazer. Diferente, não tem esse constrangimento de tirar a roupa, a gente sente mais valorizada, sabe?”*  
(SILVIA, mãe, 60 anos).

As visitas especiais (Dia dos Pais, Dia das Mães, Dias das Crianças, Páscoa, Natal, etc.), também são um fato importante e que trazem a família mais para perto do recluso:

*“Eu acho que, eu vejo mais participação da família mesmo, vai, pai, mãe”*  
(ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Aí a gente chegou lá e, nossa, muito legal, legal. Muita fartura de comida, muito respeito com eles, com a gente, porque eles nem pode comer primeiro, né? Nossa, eu achei muito legal, muito legal mesmo”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Agora mesmo, dia 15, domingo que vem, é o aniversário dele, a gente vai fazer um bolinho lá, vai comemorar aniversário dele. Coisa que lá no presídio não tem esse privilégio não”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

*“Mas agora na APAC, eu faço questão de levar ela. Ela já tem umas amiguinhas lá, já arrumou umas amigas e todo mundo trata a gente bem lá”* (GIOVANA, mulher, 34 anos). (Sobre levar a filha menor).

As instalações da APAC também foram citadas como um benefício do sistema alternativo. Ao lembrarem que no presídio a visita era sentada no chão, algumas fizeram questão de mencionar os espaços de visitação:

*“Mas lá é um local muito bom, muito bom. Não tem nem comparação com o sistema prisional comum”* (ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Mas a gente chega lá tudo limpinho. Lá sempre chega, você tem as cadeiras, você tem a mesa, você leva o que de comer, tem os pratos para você comer, tem copos. Nossa, ali é muito diferente, totalmente diferente de um presídio. Ali é muito legal.* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Nossa, dá de 10 a zero no presídio! É muito limpo, muito organizado, muito bem cuidado. E eu acho muito organizado lá, muito bem-organizado”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

### 5.1.1 Visita íntima na APAC

Questões sobre a visita íntima e o quarto utilizado para o efeito também foram direcionadas às esposas dos recuperandos. Era crucial entender como esse método alternativo lidava com o tema tão reservado. Conforme relembra Ferreira (2022, p.147), “o encontro íntimo familiar objetiva manter os laços afetivos da família, e, como consequência, diminui a tensão no ambiente, pois oferece ao recuperando a segurança de que ele continua a ser parte da família”. Vejamos os relatos das entrevistadas:

*“Lá eu falo que ele é meu quarto. Só não é meu quarto porque é várias pessoas que deitam na cama, né? Mas é muito melhor, porque não é aquela porta horrível lá que você dá aquele frio no coração”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Não temos que tomar banho de cano de água fria. É muito melhor, não tem como te explicar tudo o que agora são as diferenças”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“E agora na APAC não, é chuveiro. Água quente, tudo limpinho, ventilador. É como as meninas dizem, as meninas dizem que é hotel 5 estrelas”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

*“É totalmente diferente, o ambiente também é diferente, o local é diferente, os quartos são mais limpos, mais organizados e não tem aquele lugar, igual no presídio, né?”* (LEONOR, mulher, 35 anos).

*“Aí, quando fui na APAC na primeira vez, aí eu estranhei. Falei: nossa, tipo, nem comparação, porque o colchão de lá era grosso. Tinha chuveiro quentinho, banheiro fechado, tudo bonitinho, né? Com espelho, com pia de mármore. Os meninos levavam um “cooler” com gelo, não é? E, nossa, tipo assim, não tem nem comparação com o presídio. Milhão de vezes melhor”* (LÚCIA, mulher, 27 anos).

Apesar de não falado pelas entrevistadas, há que ressaltar aqui que são os próprios recuperandos que são responsáveis pela arrumação e limpeza do quarto de visita íntima. Veja o relato de Dara, Assistente Administrativa:

*No dia que tem a visita íntima, o recuperando que lava, ele organiza tudo.* (Dara).

Nota-se aqui uma preocupação não só por parte da administração, mas do próprio recuperando, quanto às condições da realização da visita íntima. O próprio recuperando

é encorajado e tem motivos pessoais para organizar e preparar o quarto para que tenha as condições adequadas para receber sua mulher.

## 5.2 Assistências oferecidas pela APAC aos familiares

Perceber o atendimento psicossocial oferecido pela APAC foi também objeto de análise e questionamentos. Por se tratar de um método alternativo, o qual se busca efetivamente valorizar o contato humano e sabendo que muitas vezes a relação da família não vai bem, ou existe um problema no seio familiar, era então necessário entender se havia alguma assistência orientada para esse objetivo (Ferreira, 2022). Nessa senda, foi também abordada a questão do acolhimento na APAC, sobretudo sobre o sentimento e percepção das mulheres sobre esse tema.

Sobre as assistências, a maioria lembra da assistente social e da psicológica. Assistência financeira não existe e a APAC também não tem cabimento orçamental para o efeito.

*“Nossa, eu falo que, a assistente social de lá é uma pessoa que é maravilhosa. Eu acho que ela é uma mãe para todos ali, porque é muito acolhedora, muito acolhedora mesmo. Ela tanto me ajudou lá, como fora. Uma pessoa muito humana, sabe? Com empatia!” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Eles tiram horas para conversar comigo. Porque todo mundo sabe que eu estou sozinha em casa. Então, eles tudo dão um jeitinho de conversar, de dar um apoio” (EDNA, mulher, 45 anos).*

*“Eu tive ajuda da assistente social sim. Eu acho que eu cheguei a conversar com ela umas 2, 3 vezes, mas eu conversava mais... É, conversava com as duas, com a psicóloga e assistente social” (LEONOR, mulher, 35 anos).*

O apoio psicológico foi fundamental para que Leonor pudesse prosseguir nos estudos:

*“A APAC não ajudou só ele, como também me ajudou, né? Que eu tive a ajuda psicológica das meninas. E abriu também, mais assim, a minha visão do futuro. Lá elas me deram expectativa de eu terminar meus estudos, né? Que foi o que eu fiz, eu concluí meus estudos e agora estou entrando na faculdade, né? E eu pretendo ser professora, começando o curso de pedagogia e se Deus abençoar,*

*tudo der certo, um dia estou eu aí trabalhando como professora” (LEONOR, mulher, 35 anos).*

O acompanhamento familiar também é destacado por Lúcia:

*“Ela sempre mandava mensagem pra mim perguntando se estava tudo bem, se eu precisava de alguma coisa e tal, se estava passando por alguma coisa, se precisar de algum suporte. Eles prestaram atendimento pro meu esposo lá dentro também, né? Porque a gente ficar 10 anos preso no sistema é difícil, mexe com a cabeça demais da pessoa, né? E tudo isso, tipo, eles ajudaram muito” (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

Sobre o acolhimento como um todo e o que pensavam sobre o assunto:

*“Eu falo mesmo que eu nunca fui tão acolhida em nenhuma instituição aqui em Patos, como eu fui acolhida lá!” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Na APAC é um lugar onde é família mesmo, é bem acolhedor. Lugar respeitoso, as pessoas se respeitam. Eu nunca vi uma briga ali na fila, na hora de entrar, igual nos presídios. A gente vê aquelas mulheres fazendo baixarias, usando drogas na porta do presídio, ali na APAC eu nunca presenciei” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Primeira vez que a gente foi, a gente saiu de lá encantado e muito feliz por ele estar naquele lugar. Por mais que ele está fechado, ele está naquele lugar lá, mas com respeito, né? Todo mundo respeitando” (AMANDA, irmã, 31 anos).*

A preocupação com a saúde do recluso e a atenção dada foi também destacado:

*“Nessa época, eu “esbabaquei<sup>50</sup>” de uma forma tão grande! Porque eles me ligaram, simplesmente dizendo: ele vai fazer uma cirurgia amanhã e a gente precisava que senhora fosse lá cuidar dele para a gente ali no hospital, tá? Como sim? Eu fiquei mais de 24 horas com meu marido sozinha, sozinha, dentro do quarto de hospital com ele. Tipo assim, era como se estivesse aqui em casa, passou mal e internou. Eu fiquei cuidando dele” (EDNA, mulher, 45 anos).*

---

<sup>50</sup> Ficou espantada.

O cuidado com a família, sobretudo com as crianças foi também mencionado:

*“Lá as crianças têm os brinquedos para brincar, para ficar tranquila. No presídio não tinha isso. A gente tem uma cadeira, uma mesa, bem diferente do presídio, né? Para mim, lá é bom demais”* (GIOVANA, 34 anos).

*“E lá foi tipo, toda essa sensibilidade. Eles me abraçaram como uma família e a gente tinha, se quisesse falar sobre a gente, sobre alguma coisa do preso, tinha atendimento ali”* (LÚCIA, mulher, 27 anos).

Pelos relatos acima destacados, infere-se que há um cuidado da administração da APAC para com os familiares. Mesmo que seja apenas escutar o familiar ou na simples colocação de brinquedos na visita especial, percebe-se que a ação da administração como um todo, por pequena que seja, produz um grande efeito emocional nas famílias.

### 5.3 Trabalho e Educação

Conforme já abordado, o trabalho e a educação são muito importantes para a edificação da pessoa, sobretudo para as privadas de liberdade. E a APAC tem esse fato como um dos elementos basilares de seu método. Diante disso, foram abordadas questões sobre o trabalho e educação dos familiares reclusos. Muitos familiares das entrevistadas ainda se encontram no anexo 1<sup>51</sup>, onde o recuperando é iniciado à vida “apaqueana”, começando pela laborterapia e trabalhando nos serviços da APAC, tais como cozinha, serviços gerais, entre outros. Alguns já se encontram ou já passaram pelo anexo 2<sup>52</sup>, onde tiveram trabalhos de profissionalização, como padaria, serralheria, marcenaria etc., ou mesmo trabalhando para empresas parceiras da APAC. Vejamos os testemunhos acerca do tema, no que se refere ao trabalho:

*“Lá ele vai ter a oportunidade de trabalhar, como ele já está trabalhando na cozinha. Está fazendo artesanato”* (ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Acho que ele estava auxiliando na cozinha, mas eu acho que trabalhando ele ainda não estava, porque não pode ainda”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

---

<sup>51</sup> Anexo 1 onde ficam os reclusos recém transferidos do presídio comum.

<sup>52</sup> Anexo 2 onde ficam os reclusos transferidos do Anexo 1, já ambientados ao método APAC e já se encontram num processo de profissionalização.

*“Ele trabalha na Inocas. E faz um monte de tapete, menina do céu, não tenho lugar de pôr tanto tapete”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Acho que ele trabalhou, acho que um mês ou 2 meses na Inocas. Entre ganhar dinheiro e remissão, ele preferia ganhar remissão. Porque, como a pena dele era muito grande, tipo assim, para ele remir era mais favorável. Para vir embora mais rápido”* (LÚCIA, mulher, 27 anos).

*“Trabalhou uma vez só, mas ele trabalhava mais na parte da padaria”* (LEONOR, mulher, 35 anos).

*“Aí lá ele fazia a compra de tudo, a planilha, tudo certinho, sabe? Ele sempre teve um trabalho lá na APAC. Ele estava é fazendo o controle das medicações, horário da medicação dos outros recuperandos”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

No que se refere aos estudos:

*“Ele está estudando, isto ele tá”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

*“Trabalha no CSS. Ele começou primeiro, ele começou a ajudando na escola. Depois primeiro secretário, hoje ele é CSS. Ele conserta as coisas lá e ajuda. Ele é um menino muito inteligente, né”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

*“Meu filho ficou assistente de um dentista lá um tempão, porque ele já fez no período de Odonto. Aí ele sempre teve um posto lá dentro da APAC”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

*“E ele faz faculdade também. Ele faz Administração, Gestão Comercial, que ele faz pela Unopar. E está no quarto período da faculdade”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

Ao testemunharem sobre o trabalho e educação, as entrevistadas transpareciam orgulho do seu filho ou do seu marido. Sabem que o trabalho e a educação poderão fazer a diferença na vida de seu familiar. Uma entrevistada relatou orgulhosamente que o seu marido a ajudava em algumas contas de casa, fruto do seu trabalho na APAC:

*“Ele vai recebendo na APAC, lá da Inocas, e ele já pergunta: amor, você está precisando de quanto? Como está o aluguel, como é que está a luz?”* (EDNA, mulher, 45 anos).

É perceptível como o trabalho e o estudo ajudam tanto o recuperando, quanto também os seus familiares. Através dessas ferramentas, poderão se capacitar para quando saírem da prisão, mas também para terem uma ocupação enquanto estão presos.

#### 5.4 Regras e Disciplina

Sabe-se que a APAC impõe uma disciplina rígida, com um sistema de regras próprias, cujo objetivo é disciplinar o recuperando, evitando assim que esmoreçam e voltem ao sistema prisional comum. Aliás, a disciplina é um fator decisivo para se manter o controle em um local onde o tratamento é idealizado como mais humanizado.

Maria Augusta, a assistente social entrevistada, relembra que muitos dos recuperandos não tiveram regras na sua infância:

*“Muitos que chegam aqui, muito feliz por ter sido transferido, mas existe algumas dificuldades, porque aqui tem muitas regras, né? É por causa das regras que perderam, talvez lá na infância, então muitos deles apresentam dificuldades de adaptação”* (Maria Augusta).

Foi perguntado então ao Alexandre, Encarregado de Segurança, como procedia para manter a disciplina:

*“Muito diálogo” e “se colocar no lugar do outro, é muito importante! Não fugir da metodologia.”* (Alexandre).

Sobre a percepção das mulheres sobre esse assunto, a maioria não só concorda com as regras, mas acham que deveria ainda ser mais rigoroso:

*“Então, se não tiver isso, eles não vai conseguir por respeito. Todo mundo respeitar um ao outro lá dentro. Eu acho que está certo, tem que ser assim”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Tinha que ter até mais para nós, não só para eles, mas para nós”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Eu acho que regra tem que se cumprir. Eles estão lá para ser uma nova pessoa, né? Eu acho legal as regras que eles impõem lá”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

*“Eu acho que teria até que ser mais. Porque tem sempre um ou outro que é como que eu te falo, que tenta superar as regras, sabe? Acha que pode mais (JÉSSICA, mãe, 43 anos).*

Algumas acreditam que as regras ajudam também na valorização do método:

*“Eu concordo totalmente com a disciplina deles, porque tem muita gente ali que não valoriza o trabalho deles, não é?” (LEONOR, mulher, 35 anos).*

*“Eu acho que é muito importante, porque ali o ser humano aprende a valorização. Porque às vezes, o que ele não teve, não aprendeu em casa quando era pequeno, com os pais, ali vai entender (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

*“Eu concordo 100% das regras. Tem que ter sim. Eu sempre falo pro meu filho: não aprendeu cumprir aqui fora? Lá aprende a cumprir” (SILVIA, mãe, 60 anos).*

Apesar de uma grade enorme de regras, estas se impõem para que se mantenha a disciplina. Deve-se lembrar ainda que, apesar de terem sistemas distintos de um presídio comum, a APAC continua sendo uma prisão e, para o efeito, está sob os preceitos e determinações legais.

### 5.5 Apresentação do Método APAC para as famílias

Segundo Ferreira (2022), a valorização da família é muito importante para o Método APAC. “Aquilo que o sistema comum não raras vezes rompe, na APAC faz-se de tudo para fortalecer” (p.144).

Nessa linha, é muito relevante que a família entenda a metodologia e participe da recuperação de seu familiar. “É preciso criar um ambiente fértil e sadio para a volta do recuperando ao seu lar de origem” (Ferreira, 2022, p.145). Diante desse fato, foi também questionado às mulheres se conheciam o método APAC e se tiveram reuniões, palestras ou cursos sobre a metodologia. A entrevistada Adriana, refere que desconhecia e a Edna que conhecia o método, como podemos ver pelos seus testemunhos:

*“Eu não tive reunião. Eu sei por que eu pesquisei sobre, até mesmo para mim entender como funciona lá dentro, pra mim saber como é que funciona, como é que ele vai ser tratado” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Eu conheço o método todinho. Só que assim, é uma cobrança que eu fiz. Porque não é todo mundo que quer ficar escutando. Entendeu como é que é? Não é todo mundo que tem paciência de sentar e ouvir as explicações, não é todas que querem mudança para o marido”* (EDNA, mulher, 45 anos).

Algumas relatam sobre o Encontro de Casais realizado na APAC:

*“Nossos encontros de casal também que estava tendo, eu acho assim, muito importante, porque muitas vezes a gente aprende muito”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Eu participei do encontro de casais. Reunião, assim, quando tem uma reunião lá eu sempre participo. Teve um, filho do presidente. Eu não sei, eu esqueci o nome ele. Ele foi lá, fez uma reunião com nós, explicou como é os meninos lá na APAC. Sempre que tem reunião, eu vou”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

Sobre a importância da colaboração da família:

*“Só da família, não sobre a APAC, só da família. Sobre a importância da colaboração da família. Só sobre essas coisas”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

*“Eu participei em reunião de família, só que, as que eu participei, era sempre online, né?”* (LÚCIA, mulher, 27 anos).

A entrevistada Silvia relata que já participou das reuniões em outra unidade apaqueana:

*“Sim, tanto que lá tem um caderno para assinar que a família tem que tá participando dessas reuniões. De Patos eu ainda não participei”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

Considerando que a participação da família e o seu conhecimento sobre o método é muito importante, nota-se que, pelos relatos, ainda se faz necessário fazer mais encontros e reuniões para produzir mais conhecimento sobre o tema. Contudo, é importante lembrar que também há famílias que não tem o interesse, tal como relata Alexandre:

*O que acontece é que algumas famílias têm uma resistência e a APAC também falta um pouco de ferramenta, então a gente faz um pouco para tentar alcançar.* (Alexandre).

Assim, apesar da resistência de certos familiares e a dificuldade encontrada pela Administração em alcançar um maior número de pessoas, é importante que se promova mais esclarecimentos para que os familiares abracem o método e entendam o quão importante é a sua presença.

## 5.6 Religiosidade e espiritualidade

A religiosidade e espiritualidade está presente no método APAC e é uma das questões centrais deste presente estudo. Como já referido, a instituição trabalha muito com as religiões de matrizes cristãs. Uma preocupação recorrente é se respeitam e/ou permitem a prática de outras religiões. Vejamos o que as entrevistadas dizem sobre a religiosidade na APAC:

*“Hoje ele fala muito em Deus. Então eu fico satisfeita”* (MARIA EDUARDA, avó, 71 anos).

*“Primeiramente Deus na vida da gente. E se não for Ele, para a gente acreditar, para a gente crer, para a gente pedir, para gente agradecer”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Para mim é muito importante, principalmente para aqueles que ainda não conhece a palavra de Deus ali. Eles estão abrindo portas, caminho para a pessoa conhecer realmente, né? Não importa a religião, qual seja, sempre estão falando de Deus. Então eu acho que isso é o mais importante* (LEONOR, mulher, 35 anos).

Algumas relatam sobre a leitura bíblica:

*“Ele conta, sabe? Que ele ora, que lê a bíblia, porque aqui fora não tem isso, ele não tem isso. Então lá eu acho que o essencial primeiramente é Deus, né? Eu acho que foi muito bom para ele lá também”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Eu acho muito interessante. Eu gosto muito. Depois que ele foi para lá, ele não era muito, assim, de muito de rezar, nem lê a bíblia não. Hoje ele já lê a bíblia, fala um versículo lá. Eu acho interessante, eu acho legal”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

Outras acreditam que a religiosidade poderá ajudar psicologicamente o seu familiar:

*“Vai ser uma ajuda que vai conseguir acalmar um pouco o psicológico dele. Essa busca de força em Deus, eu acho que é essencial para ele” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Eu acho muito bom, porque eu acho que se a gente não tiver um... firmado pelo menos numa religião, né? Que é Jesus! A base de tudo, da vida da gente. A gente não consegue ver que existe um depois. Se essa pessoa não tiver firmado em Jesus, ela não consegue ver esperança, ela não consegue ver que existe um além depois, né? E quando eles estão lá dentro, eles perdem muita a esperança, porque as coisas se tornam mais difíceis. Então, acho que é a base de tudo tem que ser Jesus, tem que ser firmada a religião, porque é só ele mesmo para libertar, para salvar a gente, para curar as feridas” (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

Nota-se que há um consenso entre as entrevistadas sobre os benefícios trazidos pela religiosidade e espiritualidade. Todas as entrevistadas mostraram-se satisfeitas com a prática religiosa, principalmente com leitura bíblica. Não foi percebido qualquer entrave quanto ao tipo de religião praticado, apesar de se concluir que a religião cristã é amplamente pregada.

### 5.7 Preconceito da sociedade com as famílias

Um dos pontos abordados durante a entrevista foi sobre o preconceito da sociedade com as famílias dos reclusos, durante a presença do familiar no presídio comum e mesmo na APAC. É preciso perceber o quanto à pena tem ultrapassado o apenado e alcançado essas mulheres. Se faz necessário entender o quanto a extensão do estigma que ronda sobre o presidiário faz com que a sociedade as veja de forma interligada: como a mulher do bandido ou mãe de presidiário. Nesse ponto, ao questionar sobre o preconceito, as percepções foram contundentes quanto a real existência de prejulgamentos:

*“Tem, tem muito. Mesmo eu não sendo, mas se eu contar, meu irmão está preso e as pessoas já acham que eu sou igual” (AMANDA, irmã, 31 anos).*

*“Eu sei que a sociedade discrimina, mas eu não tenho culpa, sabe? Eu levanto com a minha cabeça erguida e sempre falo, se alguém vier falar comigo alguma*

*coisa em relação ao meu filho, nesse sentido, se for para magoar ou denegrir mais ele, eu defendo” (SILVIA, mãe, 60 anos).*

*“Tem e muito! Locais de serviço, principalmente. Locais de trabalho. Se eu te falar aonde que eu sentia um preconceito enorme? Você vai falar para mim que é mentira. Dentro da igreja, dentro da igreja, sentia um preconceito” (EDNA, mulher, 45 anos).*

Ocultação do fato nos locais de trabalho:

*“Em trabalho, lugar de trabalho eu não conto, não conto, de jeito nenhum. Como diz, eu sofro quando eu preciso pegar a declaração de trabalho para íntima no domingo. Eu morro de medo, eu já perdi serviço demais aqui em Patos, mesmo ele estando na APAC por causa disso” (EDNA, mulher, 45 anos).*

Preconceitos e generalização:

*“Tem preconceito, de mais! Tinha lugar que eu nem falava porque eu ouvia eles comentando sobre esse tipo de pessoas presas, essas coisas. É mais difícil. Porque eu vejo esse julgamento. Porque quando sai uma reportagem assim: prendeu uma pessoa, fez alguma coisa... e eles falavam umas coisas lá e, era difícil” (GIOVANA, mulher, 34 anos).*

*“Aí eu não falava nada sobre minha vida. Eu vi os preconceitos neles” (GIOVANA, mulher, 34 anos).*

*“Tem muito, muito. Eu sofri muito com isso, muito. Sofri demais, mas hoje não mais” (JÉSSICA, mulher, 43 anos).*

A estigmatização de ser mulher de preso:

*“Nossa! O que mais tem! Não só da sociedade, o preconceito começa dentro de casa, na família mesmo. Você deixa de ser a irmã, a filha, a amiga, você passa a ser a mulher do preso, **“a vagabunda que vai visitar macho na cadeia”**. São essas frases que a gente ouve diariamente de familiares” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Muito. Principalmente, eu me escondi muito, né? Principalmente aqui onde eu moro agora. Com o meu trabalho. Então eu sempre me escondi, porque as pessoas vê você como uma criminosa. **Todo mundo fala assim: é mulher de preso**, fez*

*isso, fez aquilo. É como se a gente também um pouco participasse da mesma situação. Ai eu me sempre me escondo”* (LEONOR, mulher, 35 anos).

*“Se bem que uma mulher de um preso já não é bem-vista na sociedade através dos olhos de quem está lá”* (LÚCIA, mulher, 27 anos).

De acordo com o relatado, fica nítido que o estigma de presidiário é transmitido para sua família, principalmente para as mulheres familiares. E elas sofrem com o preconceito, muitas a ponto de ocultar o fato para não serem prejudicadas.

A definição do estigma, segundo Goffman (1988, p. 5), foi a palavra usada pelos gregos como a definição de “sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava.” Numa concepção mais contemporânea, para o mesmo autor o estigma faz com que o “um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus” (p. 7).

Nesse sentido, conforme apresenta IX Encontro da ANDHEP (2016, p. 63) “as cicatrizes da exclusão, como o estigma de pessoa ‘condenado’, ‘egresso’, ‘bandido’, podem perdurar durante toda a vida”, na qual “sua dignidade, sua imagem de cidadão perante à sociedade, poderá ficar presa junto às grades” (2014, p.213).

## 5.8 Diferenças culturais

Outra questão importante do presente trabalho é perceber se há diferenças culturais, principalmente para as mulheres advindas de outras localidades. É certo que a APAC prioriza muito receber os recuperandos que têm família na Comarca. No entanto, não é condição *sine qua non* e, por vezes, recebem pessoas de outras cidades, estados, ou mesmos países.

Na APAC estudada, apesar de já ter recebido recuperando estrangeiro, tem em sua maioria reclusos da própria cidade de Patos de Minas. Contudo, foi possível ouvir esposas naturais de outras cidades e estados brasileiros.

Dessa forma, foram elaboradas questões sobre interculturalidade para procurar conhecer as diferenças sentidas, sobre as percepções sobre a cidade e sobre a unidade estudada.

Muitas não se sentiram bem acolhidas pelos cidadãos patenses<sup>53</sup>:

*“Eu não achei Patos de Minas uma cidade tão acolhedora mesmo” (ADRIANA, mulher, 40 anos – natural de Brasília/DF).*

*“Se eu te contar que o pessoal que eu convido é somente da porta da APAC? Não tenho convivência assim. É na porta do meu trabalho, no meu serviço. E lá na porta da APAC” (EDNA, mulher, 45 anos – natural de Ibiá/MG).*

Outras relataram diferenças com sua cidade natal:

*“Era mais difícil, mas eu vim para trabalhar, né? Porque na minha cidade é difícil de emprego” (GIOVANA, mulher, 34 anos – natural de São Francisco/MG).*

*“Lá é interior e o povo é mais família, né? Aqui é mais difícil” (GIOVANA, mulher, 34 anos – natural de São Francisco/MG).*

Para LÚCIA, de 27 anos, apesar de ter nascido em Santa Rita do Sapucaí, também no estado de Minas Gerais, morava há muitos anos em São Paulo/SP. Relatou suas percepções sobre a cidade:

*“Ai eu senti muito, né? Porque é a gente foi nascido e criado em Santa Rita de Sapucaí, que é sul de Minas. Lá é Minas também, só que tipo, é bem diferente daqui.”*

*“Olha, a princípio eu fiquei meio assustada porque as pessoas eram meio fechadas.”*

Sobre os contrastes na linguagem e dificuldade em adaptação:

*“Quando a gente abre a boca para falar e tem outro sotaque, as pessoas ficam olhando assim para você, né? E eu, com meu sotaque Paulista, as pessoas ficavam meio que olhando assim, como: da onde é essa menina, né?”*

*“Para mim foi um pouco difícil, porque eu já tinha uma vida estabilizada lá em São Paulo, né? Estava estabilizada, estava num emprego bom, era gestora no Parque do Ibirapuera, e aí a gente fica meio assim, de mudar para uma cidade onde você não conhece ninguém.”*

---

<sup>53</sup> Gentílico de Patos de Minas

Já SILVIA, 60 anos, natural de João Pinheiro/MG, não relatou muitas dificuldades e divergências culturais com a cidade de Patos Minas. Contudo, como já tinha experienciado a APAC de Paracatu, pode trazer percepções sobre as diferenças das unidades apaquenas:

*“Patos eu percebi que não tem. São pouquíssimos. Paracatu tem muito voluntário, pessoal das faculdades que vai fazer palestras, que vai é o tempo todo, sabe?”*

*“A APAC de Paracatu, ela tem mais... como que eu vou falar? Assim, ela tem mais estrutura, sabe? A APAC de Paracatu, inclusive, tem um pessoal de Brasília, já receberam desembargadora lá, sabe?”*

*“Assim, ela é uma estrutura diferente. É uma APAC que faz, tijolo. Tem os tijolos, tem padaria, tem confecção. Ai eles vendem para fora, entendeu? Ela tem muito recurso que eles mesmos produzem lá, sabe?”*

Percebe-se aqui que não há grandes divergências culturais relatadas. Há, contudo, certas dificuldades de adaptação e aculturação. Talvez tal fato se aplica justamente pela estigmatização de ser mulher de preso, já anteriormente abordada. A própria mulher familiar do recluso pode não procurar se integrar amplamente na sociedade, devido ao receio de ser rejeitada. Tal como infere o IX Encontro da ANDHEP (2016, p. 66), “a rejeição e exclusão social do ‘inimigo’ se estendem às famílias dos presos, se estendendo às pessoas ao qual se relacionam.

### 5.9 Recuperação do familiar

A crença na recuperação dos familiares e a percepção se eles estavam atingindo esse objetivo, foi questionada nas entrevistas:

*“Acredito, assim, quando a pessoa está presa, ela promete muitas coisas. Só porque dessa vez, ele passou por coisa que ele nunca tinha passado” (AMANDA, irmã, 31 anos).*

*“Eu acredito e até comentei isso com ele, que eu estou dando mais esse voto de confiança para ele” (JÉSSICA, mãe, 43 anos).*

Percepção sobre a alteração comportamental:

*“Eu falo para ele que eu quero que saia da APAC o mesmo que ele está hoje. Se ele sair da APAC hoje, da mesma forma que ele vai permanecer da forma que ele está? Nossa, vai ter um casamento feliz demais da conta!” (EDNA, mulher, 45 anos).*

*“Eu acredito. Do tempo que ele estava para cá, sem estar preso, ele mudou de mais. Pensamento dele” (GIOVANA, mulher, 34 anos).*

*“Hoje ele é mais comunicativo. Ele está mais assim, calmo, pelo menos no tempo que está lá, né?” (JÉSSICA, mãe, 43 anos).*

A percepção das mulheres de ex-recuperandos que já estão em liberdade e em convívio conjugal:

*“Acredito, recuperou bastante. No momento que ele chegou aqui, ele mudou muito, principalmente nas atitudes de dentro de casa. Está mais prestativo, mais compreensivo. Ajuda nas tarefas de casa. Eu acho que isso é muito válido” (LEONOR, mulher, 35 anos).*

*“Foi lá mesmo que ele aprendeu tudo isso, porque lá ele aprendeu a dividir, a compartilhar, né? A ser uma pessoa mais prestativa com todos, né? Porque lá todo mundo trabalhava, então é sempre um ajudando o outro. Então eu acho que isso foi muito importante” (LEONOR, mulher, 35 anos).*

*“Nossa, meu marido, ele, depois que a APAC entrou na vida da gente, foi totalmente outra coisa. Meu esposo, ele não tinha esperança mais de sair, de ter uma vida aqui fora, sabe? Ele achava que tudo estava acabado” (LÚCIA, mulher, 27 anos).*

Pelas impressões passadas, há esperança de que seus familiares presos estejam se recuperando e que retornarão à sociedade ressocializados. Principalmente pelos três últimos relatos, os quais confirmam as transformações de seus maridos.

## 6. Sonhos e expectativa para o futuro

Durante a entrevista, foi percebido um misto de tristeza e pitadas de alegrias, sobretudo quando abordava o tratamento da APAC. Mas era nítido o quão cansadas estavam dessa jornada de acompanhamento familiar no sistema prisional como um todo.

Na sequência da entrevista, abordaram-se as expectativas e sonhos para o futuro. O que imaginavam e esperavam para o futuro próximo? A maioria das participantes esposas segue na esperança de continuar a vida conjugal mais tranquila e mais fortalecida:

*“Acredito que a gente vai sair dessa caminhada mais forte e mais unidos que antes, né? Porque é um fortalecendo o outro. Tanto eu preciso dele aqui fora, quanto ele precisa de mim lá dentro, então acredito que a gente vai sair mais forte e mais unidos”* (ADRIANA, mulher, 40 anos).

*“Eu quero que ele continue sendo o que ele está sendo hoje. Meu marido aprendeu até ser romântico, lá dentro da APAC. Até romantismo eles aprendem. Eu quero que ele continue sendo do mesmo jeito que ele está hoje, sabe? Que ele carregue com ele tudo o que ele aprendeu. E que cada vez que ele abrir a boca e falar para mim assim: eu quero sair daqui, eu quero trabalhar, eu quero lutar pelo nosso futuro”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Eu espero que ele saia, e não volta ao presídio de novo. De criar os nossos filhos. Arrumar um serviço logo. Principalmente criar nossos filhos, que é a minha menina, meu menino, sente a falta dele”* (GIOVANA, mulher, 34 anos).

Outras recorrem a continuação dos estudos e a formação de família:

*“Que arrume um emprego, que ele tenha oportunidade. E que ele arrume uma mulher também, que seja boa. Que seja boa! Não arrumar só uma mulher, que seja boa. Porque o sonho dele é casar, ter filho”* (AMANDA, irmã, 31 anos).

*“Eu espero que continue o mesmo. Inclusive, ele tá falando em fazer faculdade agora, sabe? Mas ele vai fazer uma engenharia. Eu espero que melhore muito na convivência no tratamento”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

Já para outras, se apegam ao planejamento de futuro melhor em conjunto com o familiar:

*“Agora a gente está esperando o bebê, né? Que era o que a gente mais queria e a gente conseguiu comprar um carrinho. Quem sabe, futuramente a gente consiga comprar nossa casinha. Nosso sonho, mais para frente, sei lá, montar algum comércinho. Assim, alguma coisa para ficar tranquilo”* (LÚCIA, mulher, 27 anos).

*“A gente está preparando para poder dar a ele a estrutura que ele precisa para reerguer aqui fora, sabe? A gente está preparando tem um tempo já para poder receber ele. A gente não quer que ele vá para a casa dele. A gente vai trazer ele aqui para minha casa, até ele ir lá pro meu filho. E a minha expectativa, assim, que vai dar certo, que vai dar certo”* (SILVIA, mãe, 60 anos).

Pelos relatos colhidos, há uma grande expectativa de uma vida melhor no futuro próximo. Se apegam na esperança de que seu familiar recluso irá se recuperar e seguir em uma vida normal, longe do crime.

### 6.1 Receios e medos

O medo de seus familiares recaírem no crime é muito grande, conjugado com a já referida exaustão do sistema prisional, fazem com que essas mulheres tenham vários receios. Os testemunhos seguem pelo medo do retorno ao presídio comum:

*“Mas no presídio eu confesso para você que, lá, por ele está no meio da criminalidade. Porque você acaba, para você se defender, é um meio de sobrevivência você entrar no crime de novo, dentro de um presídio comum, não tem como. Ou você fica acuado com a opressão e tudo, ou você, para se defender, eu falo que o presídio convencional é uma selva, então você tem que sobreviver lá dentro. Não é nem uma questão de você pagar uma pena. É questão de sobrevivência mesmo”* (ADRIANA, mulher, 40 anos).

Pelo relato de ADRIANA, mulher de recuperando, o receio estava no fato de seu marido ter continuado no presídio comum. O fato de ter sido transferido para a APAC foi um enorme alívio.

Já para Amanda, irmã, o maior receio é recair no crime novamente. Ao testemunhar, refere-se no plural, incluindo o seu pensamento e de suas irmãs:

*“Eu acho que não é possível que ele não vai consertar, não tem como! Porque nós já explicou. Já conversou muito com ele. Nós já está ficando velha. Nós não dá conta de fazer o que a gente fazia mais para ele. Então, ele tem que consertar, tem que virar homem, ou tem que virar”*.

Já para EDNA, mulher, e para JÉSSICA, mãe, o maior receio é o retorno para o sistema prisional comum. Nestes depoimentos é possível notar o cansaço e desânimo de pensar em qualquer possibilidade de retorno de seu familiar à prisão:

*“Porque não quero mais! Eu falei para ele: se você errar, e cair em cadeia de novo? Tchou é sozinho!”* (EDNA, mulher, 45 anos).

*“Porque eu falei para ele, se você fizer agora, é por sua conta, porque eu não vou mais participar. Eu cansei. Se chegar a cair numa prisão agora, porque se ele chegar a fazer alguma coisa e chegar a ser preso de novo, vai para presídio. Eu falei com ele que não precisa de contar com a minha visita. Não precisa de contar com minha presença, porque eu não consigo mais”* (JÉSSICA, mãe, 43 anos).

Para MARIA EDUARDA e para SILVIA, avó e mãe respectivamente, o maior medo é de seu neto/filho estarem de volta ao ambiente de onde vieram. Aqui neste ponto é perfeitamente entendível que o medo advém do tipo de crime cometido e as prováveis retaliações que poderão vir a sofrer:

*“Na hora que sair da cadeia, ele não pode ficar aqui em Patos. Eu falei com ele, você vai ficar lá dentro de casa, a gente vai conseguir. O pessoal que ele tentou matar, porque ele não matou, mas ele tentou matar, né? Sempre fala que está esperando só o dia que ele sair da cadeia para matar ele. Então ele vai ter que sair de Patos, não tem? A gente tem que dar um jeito de tirar ele daqui, assim que ele sair, tem que tirar ele daqui”* (MARIA EDUARDA)

*“E a gente não quer trazer ele mais para João Pinheiro. A gente quer levar ele, tirar do ambiente. Começar uma vida nova com pessoas diferentes na vida dele, sabe?”* (SILVIA).

Os depoimentos seguem no misto de angústia pelo receio de seu familiar envolver no crime novamente, possibilitando assim o retorno ao sistema prisional comum, ao real medo do familiar retornar à sociedade e sofrer possíveis retaliações devido ao crime cometido. Recorro a Goffman (2005, p. 69), o qual relembra que “a libertação significa passar do topo de um pequeno mundo para o ponto mais baixo de um mundo grande”. Ou seja, os familiares irão sair do pequeno mundo e protegido da APAC, para um “oceano” de possibilidades (boas e ruins) na sociedade.

## 7. Família e a sua importância

No geral, todas reconhecem a importância da família e sua presença junto do familiar. Sabem que a presença física e o suporte emocional delas é fundamental para a recuperação de seu ente:

*“Porque eu falo, para a pessoa ressocializar ali dentro, o importante 70% tem que ter um vínculo com a família mesmo. Porque se não tiver, eles não mudam. Porque eu acredito que eles pensam assim: pra que que eu vou mudar se eu não tenho um apoio de uma mãe, eu não tenho um filho, eu não tenho uma esposa que se dedica (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

A APAC permite a reaproximação da família:

*“Então, na APAC é muito melhor porque a família não vai sofrer situações vexatórias igual a presídio. No presídio a família deixa de visitar por isso. Saem de lá tão frustradas, que fala: eu não volto aqui nunca mais. E lá dentro (presídio) é um lugar gelado. Se não tiver a família, o amor, a compreensão, apoio, eles congelam ali dentro. Então, por isso que muitos saem, continuam cometendo delitos ou até coisas piores. Porque não muda, porque não tem o apoio e se sentem abandonadas. Isso acaba frustrando mais, acaba indignando. Eles alimentam ódio por estar abandonado, esquecido, abandonado ali dentro” (ADRIANA, mulher, 40 anos).*

*“Porque tem algumas coisas que depende da família. Igual eles falam lá, que às vezes eles trabalham a pessoa lá um mês todinho, aí chega, às vezes a família, que não está preparada, e coloca perder o trabalho que a APAC fez em 1 mês, né?” (EDNA, mulher, 45 anos).*

Família como fator central para a recuperação:

*“E isso tudo é mostrar pro recuperando que a família é importante. Aí a gente vê que pelo lado da estrutura familiar, quando o recuperando sai. Muitos, às vezes ainda cai aí, porque às vezes ainda não tem aquela estrutura que a pessoa precisa aqui fora. E às vezes essa porcentagem de não recuperando que às vezes volta a vida do crime, talvez seja por uma falta de estrutura familiar, sabe?” (SILVIA, mãe, 60 anos).*

Os trabalhadores da APAC entrevistados também afirmam sobre a importância da família e a dificuldade de recuperação quando os recuperandos provêm de lares desestruturados:

*“Sem estrutura, com a vulnerabilidade, em todos os aspectos, financeiro, afetivo. Escolaridade muito baixa”* (Maria Augusta, Assistente Social).

*“A família é corresponsável na recuperação do preso. Isso é uma das principais coisas que a APAC prega”* (Maria Augusta, Assistente Social).

*“Cerca de 97% das famílias que vêm aqui e dos recuperandos são desestruturados, então falta mãe, falta pai”* (Alexandre, Encarregado de Segurança).

Lembram também da resistência de algumas famílias:

*“O que acontece é que algumas famílias têm uma resistência e a APAC também falta um pouco de ferramenta, então a gente faz um pouco para tentar alcançar. Algumas famílias aceitam, a gente conversa, consegue orientar, fazer preparo, a gente consegue fornecer cesta básica”* (Alexandre, Encarregado de Segurança).

*“Tem pai que vem visitar, mas nunca visitou no presídio, então assim uma mistura de emoções que a família às vezes está tão cansada, tão cansada, tão fatigada, foi tão, tão humilhada”* (Alexandre, Encarregado de Segurança).

Relembrem sobre a responsabilidade das famílias:

*“A família, ela é corresponsável, se não a maior responsável pela recuperação do recuperando na sociedade. Depois que ele sai da APAC, a família, se não é a maior, mas ela é corresponsável pela recuperação dele”* (Alexandre, Encarregado de Segurança).

*“Muito sem estrutura, muito mesmo. Tem uns que não têm mais família. Aquele que tem família, por exemplo, tem esposa, ele tem uma grande chance de melhorar”* (Djanira, Psicóloga).

Sobre o grande comprometimento das mulheres familiares dos recuperandos:

*“As mulheres, eu acho que tem uma adesão muito grande com eles, sabe? Elas vão, elas casam, elas estão ali bem do lado deles. As mães, a maioria, também estão ali junto com eles. Mas o que eu acho, o problema maior é assim,*

*a falta de estrutura financeira da família, tá? A falta de estrutura é, no geral, mas principalmente financeira, porque quando eles saem, eles vão encontrar as dificuldades lá” (Djanira, Psicóloga).*

Tal como abordado, a família presente é um dos elementos mais consistentes na ajuda da recuperação do sujeito infrator. Algumas mulheres reconhecem esse fato e compreendem que sua presença é fundamental para a ressocialização de seu familiar. Tal como aborda o estudo refletido no IX Encontro da ANDHEP (2016, p.58), que “os familiares dos presos que acompanham a execução de pena são, em grande maioria, mulheres, negras e pobres”. E são elas que suportam os fardos mais pesados de uma punição que supostamente é direcionada aos infratores, e essas mulheres enfrentam uma série de estresses pessoais e financeiros causados direta e indiretamente pela prisão (Breen, 2008).

## 8. Síntese dos resultados

O objetivo dessa dissertação foi entender e estudar a percepção das mulheres, mães e demais familiares de reclusos acerca da APAC de Patos de Minas e do método apaqueano em geral. Para atingir tal objetivo, foram feitas entrevistas individuais semiestruturadas em profundidade. O grupo escolhido se caracterizava por mães, mulheres, avó e irmã de recuperandos.

As questões foram elaboradas com grande respeito diante de suas vivências, mas também com a finalidade de perceber e extrair as percepções acerca do método alternativo no geral e como suas vidas foram transformadas.

Diante do material recolhido, foi possível fazer uma análise do sistema familiar antes da condenação, perceber as experiências durante a execução de pena no presídio comum e, por fim, a percepção de suas vivências quando seu familiar foi transferido para a APAC. Foi ainda possível ter testemunhos de duas senhoras cujos maridos recém saíram da APAC, do regime fechado. Percepção essa muito importante, pois foi possível ver a fundo como estavam alguns recuperandos fora da APAC, já vivendo uma vida normal.

Oito das nove entrevistadas residem atualmente na cidade de Patos de Minas, apenas uma mãe mora na cidade de João Pinheiro. Cinco das senhoras entrevistadas são de outras

localidades, sendo duas de outro estado, o que permitiu ter um melhor entendimento sobre a diversidade cultural ali apresentada.

As entrevistadas também tinham diferentes idades (entre 27 e 71 anos) e escolaridades diversas. Essa disparidade de idade e experiências foi muito produtiva, uma vez que trouxeram vivências e preocupações variadas. Muitas focavam-se no acompanhamento do familiar recém chegado na APAC, outras já se organizavam para quando da saída de seu familiar da prisão, e, por fim, algumas já experienciavam o convívio com o seu familiar recentemente saído da reclusão.

No que diz respeito à convivência familiar antes da condenação, é possível traçar dois paralelos. Algumas mulheres tinham boa convivência com seus pares. Um caso foi pelo fato de o crime ter ocorrido já há vários anos, tendo o processo criminal sido demasiado lento. Neste presente episódio, o familiar, agora recluso, já tinha uma vida normal e longe do crime. Tanto que a condenação causou surpresa e espanto para sua esposa. Outro caso foi por ter sido um crime de ocasião, circunstancial, que segundo sua esposa, aconteceu numa festa. No entanto, as demais entrevistadas relataram que a convivência tinha seus altos e baixos, muitas vezes com relações conflituosas. Destarte a convivência não tão boa, a condenação desestruturou todas as famílias. Apenas uma entrevistada não teve a convivência antes da condenação, pois passou a se relacionar com o seu marido quando este já estava no presídio. As demais relataram que suas famílias ficaram desestruturadas e com o psicológico muito abalado.

Na sequência da condenação e do cumprimento de pena no presídio comum, os relatos começaram a ficar mais tensos à medida que se aprofundavam, e com muita emoção envolvida. Muitas relataram dificuldades em visitar o seu marido/filho/neto/irmão no presídio. A locomoção era difícil e custosa. Muitos presídios ficavam a vários quilômetros de distância. Em se tratando do estado de Minas Gerais, cuja extensão territorial é de 586.513,98 km<sup>2</sup><sup>54</sup>, território maior do que a Espanha, a título de exemplo, é perfeitamente compreensível.

Se não bastasse o custo financeiro, o custo emocional era, sem dúvida, muito maior. A experiência vivida no presídio é relatada com muito incômodo e recheadas de mágoas e traumas. Além de toda a dificuldade de se locomover até a unidade prisional, a péssima percepção da vivência começava já nas filas de entrada. Muitas relataram o incômodo

---

<sup>54</sup> IBGE, 2019

com a aglomeração na porta do presídio. Muitas presenciaram brigas, uso de álcool e drogas por parte de alguns visitantes.

O relato sobre a revista íntima para entrar no presídio foi, por certo, o momento mais tenso das entrevistas. Todas as mulheres entrevistadas relataram traumas quanto ao método utilizado pelos agentes penais. Apesar da maioria entender que era necessária a vistoria, o procedimento pelo qual passaram foi extremamente humilhante. Primeiramente, deveriam ficar nuas perante a agente prisional, devendo agachar três vezes em cima do espelho, mostrando as partes íntimas. Muitas relataram a vergonha e humilhação sofrida. Uma entrevistada sentiu-se muito desconfortável, pois teve que fazer o procedimento na frente de sua filha pequena. Outra senhora relatou que não conseguia agachar (por ter problema nas articulações diante de uma cirurgia) e sofreu uma queda durante a revista. Mesmo com o incidente, a agente penal a pressionou alegando que se não agachasse, não entrava. Para além da vergonha e humilhação sofrida, muitas relataram medo e um sentimento de desprezo por parte dos policiais. Não havia qualquer empatia por parte dos agentes. Hoje, sabe-se que alguns presídios estão a utilizar o equipamento de inspeção corporal, comumente chamado de “body scan”. Esse equipamento seria ideal, pois evitaria um dos piores momentos da visita ao presídio. Algumas das entrevistas passaram por esse aparelho, contudo, eram várias visitas se encontrava danificado, tendo que passarem pelo procedimento comum de revista.

Muitas senhoras levavam comida para seus familiares. A vistoria do prato de comida foi também relatada com mágoa e tristeza. Queixavam-se que o alimento era todo remexido, como se fosse lixo. Não havia lugar para se sentar, sendo as visitas feitas sentadas no chão, sem espaço adequado para as pessoas. O espaço era narrado como frio e assustador.

No que diz respeito à visita íntima, questões essas direcionadas às esposas, a narrativa era igualmente amargurada. Eram celas sujas, escuras, com bichos e sem nenhuma humanização. Não havia chuveiro, mas sim um cano de água fria, quando havia água, pois houve um relato que foi cortada a água e a luz durante a visita. Algumas esposas afirmaram que o que as motivavam passar por essa situação era mesmo o amor por seu familiar, uma vez que eram situações vexaminosas ao qual passavam.

No geral, a percepção sobre o presídio era extremamente ruim. Muitas não gostavam de levar seus filhos, pois o ambiente não era saudável. Inclusive, o relato mais emocionado foi de Adriana (mulher, 40 anos), a qual levou sua filha autista para ver o pai no presídio

por insistência dos psicólogos. Nesse presente caso era uma visita assistida, ou seja, com a presença de assistente social e dois agentes (feminino e masculino), sem revista íntima. Para a entrevistada, foi a pior experiência que ela fez a filha passar, chegando a mencionar que a pede perdão todos os dias por ter a levado e feito ela experimentar ver o pai algemado (mãos e pés), caracterizado com as vestimentas de presidiário.

É também um consenso que no presídio não há como ter recuperação. Não somente por traumas e situações humilhantes passadas pelas famílias, mas com todo tratamento aplicado aos reclusos.

No seguimento da interlocução, foi abordada a transferência do familiar para a APAC. Como já avançado, as entrevistadas passaram a transparecer mais calma e segurança ao falar da experiência na APAC. A mudança corporal foi nítida. Começaram a sorrir e apresentar memórias mais alegres. Todas, sem exceção, disseram que a transferência de seu familiar para a APAC transformou suas vidas. A começar pela revista, que para todas, era uma revista normal, com dignidade e respeito. Muitas demonstraram surpresa na primeira visita, com a forma de tratamento realizado na vistoria e entrada da unidade. Não estavam acostumadas a serem respeitadas, tratadas como todos deviam ser, com humanidade. Esse foi também um fato abordado pelos trabalhadores da APAC ouvidos neste trabalho. Estes são treinados e ensinados pelo Método APAC sobre o acolhimento ao familiar e a importância de se valorizar as pessoas.

A locomoção até a APAC, no geral, era mais fácil para os familiares. Os espaços, salas, limpeza e acolhimento foram muito elogiados. Muitas surpreendidas por terem mesa, cadeira, pratos, talheres e copos para utilizarem durante a visita. Foi mencionado os brinquedos disponibilizados para as crianças e a alegria de poder levar os filhos sem incuti-los em traumas e cicatrizes emocionais. Muitas mulheres planejam durante a semana o que levar para o seu familiar, sem se preocupar com a vistoria desumana sobre seus pratos culinários. A entrevistada já mencionada, que tem uma filhinha autista, deu mais uma vez um depoimento emocionante. Por ter sua filha um grau de autismo que a impede de estar na presença de muitas pessoas no mesmo espaço, pois fica desregulada, na sua primeira visita na APAC não pode ficar o tempo disponibilizado. Ela entrou em contato com a APAC e explicou a situação. De acordo com o seu relato, a segunda visita foi “*extraordinária*”. Chegou a dizer: “*nunca fui tão acolhida em nenhuma instituição assim como na APAC*”. Disponibilizaram a biblioteca para que, se a filha desregulasse, poderiam utilizar o espaço para acalmá-la. Hoje, segundo essa senhora, a sua filha brinca,

corre e, se necessário, a levam para outro ambiente, estando a visita a funcionar muitíssimo bem.

As visitas especiais, como Dias dos Pais, Dias das Mães, Páscoa, Natal, entre outras, também foram muito elogiadas. Segundo uma das entrevistadas, que esteve em uma dessas visitas sem saber, ficou surpreendida com a fartura de comida, a alegria transmitida e o respeito dos recuperandos, que esperavam todos chegar para iniciar a comemoração. São visitas mais alongadas em que toda a família (pais, mães, esposas, crianças e demais familiares) sentem acolhimento e alegria em participar. Um relato de uma esposa indicou que sua filha espera ansiosamente o Domingo para visitar seu pai.

A visita íntima na APAC foi também relatada com graça e curiosidade. Foi o momento em que as esposas expressaram bom humor. Narraram como uma experiência totalmente diferente da que tinham passado no presídio comum. Na APAC é um quarto limpo, com colchão, ventilador, espelho e banheiro. É enfeitado e organizado para que o encontro do casal seja um momento de alegria. O que mais enfatizaram foi o chuveiro com água quente, fato esse que não é frequente no sistema prisional comum. A satisfação era exprimida pelas frases como: *“lá eu falo que ele é meu quarto”, “me sentia como se fosse da família mesmo, como se eu tivesse entrando na minha casa que me abraçava”, “é hotel 5 estrelas”*.

No seguimento da entrevista, foi abordado o atendimento psicossocial feito pela a APAC. A maioria utilizou o atendimento ou recebeu o contato da assistente social em algum momento. O atendimento foi muito elogiado. Uma das mulheres que foi atendida tanto pela assistente social, quanto pela psicóloga chegou a mencionar que o atendimento feito pela APAC não mudou somente o seu marido, mas que teve um efeito especial na sua vida. A incentivaram a prosseguir com os estudos e buscar os seus sonhos. Assistência financeira não há, mas houve afirmações de quando precisaram, receberam cesta básica de alimentos. Um relato curioso de uma das mulheres, foi quando esteve doente na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e seu marido não conseguia contatá-la. Ao informar que estava na referida unidade de atendimento, o Encarregado de Segurança, que lá estava a acompanhar um recuperando, foi visitá-la e saber o que se passava. Ao relatar o ocorrido era notório sua alegria e contentamento ao constatar que a APAC preocupava com o seu bem-estar: *“Então isso para mim foi uma honra poder falar: eles preocuparam comigo. Eles se preocuparam!”* Na generalidade, há um contentamento quanto ao serviço social ali prestado.

Sobre a explicação do Método, como realização de reuniões e cursos sobre o assunto, na minha percepção foi a atividade mais a desejar da APAC de Patos de Minas. Foram relatos conflitantes, no qual muitas disseram que estudaram o método por si só, outras que tiveram reuniões, mas não acerca do método, mas sim sobre a família e encontros de casais. Não que esses encontros e reuniões sobre os outros assuntos sejam menos importantes, mas a explicação do método e a inclusão das famílias é parte fundamental da metodologia da APAC. Nesse ponto, o relato da mãe que havia experienciado outra unidade apaqueana foi certo. Ela mencionou que o CRS de Paracatu era mais estruturado, tendo inclusive que assinar um caderno das reuniões frequentadas. Fato esse que não tinha feito na unidade de Patos de Minas. Entretanto, como bem observado pelo Encarregado de Segurança e pelas próprias entrevistadas, muitas famílias não querem, tampouco estão interessadas em saber sobre o sistema. Contudo, creio que a APAC deveria ser mais rigorosa nesse ponto, pois é fundamental o envolvimento da família. A Jornada Feminina em Cristo, por exemplo, sequer foi mencionada, sendo que muitas ali nem conheciam o seu significado.

Em relação às regras e disciplinas aplicadas pela APAC, foi novamente um consenso que as regras são necessárias. Algumas até queriam que fossem mais rígidas. É um entendimento que se estão lá, é porque precisam aprender a ter disciplina e aprender com seus erros.

No que tange à religiosidade e as práticas religiosas sendo todas de matrizes cristãs, variando entre as práticas protestantes e o catolicismo, existe uma preocupação recorrente de se privilegiar tais credos, uma vez que o Brasil prevê liberdade religiosa em sua Constituição Federal. Contudo, segundo o Encarregado de Segurança, já houve a presença da religião cardecista, porém o professor não mais voltou, pois, segundo o entrevistado, não havia demanda. Perguntado às senhoras o que achavam da religiosidade aplicada na APAC, todas aprovavam e sentiam que era muito importante para o seu familiar ter o contato com Deus. Para muitas, a religião era um fator de consolo para o seu familiar e era essencial para a recuperação dele.

Outro fato importante analisado por este trabalho foi sobre as diferenças culturais ali encontradas pelo ponto de vistas das mulheres naturais de outras localidades. A maioria das entrevistadas enquadradas nessa situação demonstraram estranhamento com a cidade de Patos de Minas, em particular com o tratamento das pessoas ali residentes. Muitas diziam que os residentes de Patos de Minas eram muito “*fechados*” e que não houve uma

receptividade por parte de sua população. Entretanto, ao perguntar sobre o acolhimento do pessoal da APAC, o discurso mudava completamente. Para algumas, a APAC era como se fosse sua casa, o local onde foi mais acolhida em Patos de Minas. Um relato curioso, que coloco aqui, foi de uma esposa que veio de São Paulo para residir em Patos de Minas por causa da transferência de seu marido para a APAC: *“eles me abraçaram como uma família que a gente tinha, se quisesse falar sobre a gente, sobre alguma coisa do preso, tinha atendimento ali”*. Todo esse acolhimento se deu devido ao Atendimento Social fornecido pela APAC, que tem demonstrado, pelo menos pelos relatos aqui apresentados, um atendimento humanizado e muito receptivo.

## CAPÍTULO V – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A evolução do sistema penal como um todo trouxe grandes avanços quanto ao tratamento mais humano ao preso. Através da LEP, os direitos dos condenados foram agora reconhecidos e, conforme aborda Paiva (2016), a nova lei foi um dos marcos iniciais do Estado Democrático de Direito. As penas são agora aplicadas também com caráter educativo e reabilitador ao apenado. Foram criados órgãos administrativos especializados a fim de assegurar o controle jurisdicional de legalidade sobre a pena. Nesse sentido, modelos prisionais como a APAC foram permitidos no cenário nacional, trazendo consigo ganhos para toda a sociedade.

Nesse seguimento, o trabalho e a educação fornecidos pela a APAC foram bastantes elogiados pelas mulheres dos reclusos no sistema em várias vertentes. Do ponto de vista da articulação com a família, da interligação com a sociedade, permitindo trabalhar e estudar e até, em alguns casos, contribuírem para o rendimento do agregado (Ferreira, 2022, p.88). Algumas demonstraram orgulho por seu familiar trabalhar, estudar e prestar serviços sociais na APAC. As mães demonstravam seu contentamento ao mencionar o quão inteligente e estudioso eram seus filhos. O fato de alguns receberem salário por trabalhar na unidade também foi mencionado com um regozijo, uma vez que seu familiar ajuda a pagar as contas de casa. De fato, conforme preconiza Ferreira (2022, p.85), “o trabalho cumpre um importante papel na ressocialização de pessoas privadas de liberdade, por ser muitas vezes realizado em conjunto, sendo dedicado um esforço coletivo para atingir um objetivo em comum ou solucionar um problema de forma mais eficaz”. Conjuntamente com o estudo, o trabalho é transformador e devolve ao recluso a dignidade humana. Acresce o fato de que o trabalhado traz, além de remuneração, a possibilidade da remição de pena.

Sendo este sistema de reclusão suportado por um cariz religioso, a religiosidade foi abordada nas questões direcionadas às entrevistadas. Este ponto, aliás, é uma das preocupações quanto ao método da APAC, uma vez foi constatado que a presença das religiões de matrizes cristãs sobrepõe a qualquer outra, ainda que tenha havido manifestação de possível abertura a outras religiões, com a organização de encontros, missas ou reuniões religiosas. Efetivamente, a liberdade religiosa está prevista na Constituição Federal, por isso a preocupação se a imposição religiosa é válida. No

entanto, não há muita diversidade religiosa por parte dos recuperandos, sendo sua maioria de origem cristã.

O sistema APAC preconiza a proximidade familiar, que deve residir preferencialmente perto do estabelecimento. No entanto, nem sempre isso acontece o que leva a convivência de pessoas oriundas de diferentes espaços geográficos, de diferentes culturas. Esta proximidade e convivência contribui positivamente para a reinserção social dos seus familiares (Dembogurski et al., 2021).

Os resultados também permitem perceber o preconceito que existe em relação aos familiares dos reclusos por parte da sociedade em geral e do próprio pessoal da guarda prisional. De fato, o estigma de presidiário marca de forma profunda os reclusos e as suas famílias e nem o facto de terem conseguido entrar num sistema de reclusão alternativo, que implica o cumprimento rigoroso de um conjunto alargado de normas quer pelo recluso, quer pela família, apara essa imagem. Tal como afirma Goffman (1988, p.6) “um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem horroroso nem desonroso.”

O estigma do presidiário, tal como propõe Goffman (1988) ao chamar como “estigma de cortesia”, perpassa para sua família e isso é observado quando relatam as frases que escutam, muitas vezes até mesmo por seus parentes próximos. Para ilustrar, as frases apresentadas foram: “*a vagabunda que vai visitar macho na cadeia*” ou “*é mulher de preso.*” E o preconceito sentido por essas mulheres acontece em todos os lugares. Nas visitas aos presídios, sentiam que os agentes penais as discriminavam pelo simples fato de ser “mulher de preso”. Houve relatos de discriminação também na Igreja, onde supostamente deveria ser o local acolhedor. Tal como afirmam Candiotto e Kreuz (2024, p.126), “a dignidade de cada pessoa diante de Deus é a base para a igualdade e fraternidade entre todos os seres humanos, independentemente de raça, nação, sexo, origem, cultura ou classe”.

Frequentemente, para evitar formas de discriminação na vida quotidiana, as familiares dos reclusos decidem ocultar a reclusão do seu familiar, nomeadamente no local de trabalho, por acontecer que quando é divulgada a situação há, por vezes, a perda do seu trabalho. Aqui recorro mais uma vez a Goffman (2005, p.68), no seu trabalho sobre Manicómios, Prisões e Conventos, para associar o drama vivido por essas mulheres ao

estigma experienciado pelo ex-presidiário/ex-internado, que “faz um esforço para esconder o seu passado e tente ‘disfarçar-se’”.

Esta constatação vai de encontro ao que Wacquant (2005, p.20) refere no seu trabalho intitulado “A raça como crime cívico”, em que relembra que nos Estados Unidos da América, a perda dos benefícios sociais por parte dos condenados atingia seus familiares, tornando “a reunificação da família, após o encarceramento, consideravelmente mais arriscada e difícil”. Ou seja, a reclusão não é apenas do indivíduo encarcerado, mas também se estende a toda a família, na medida em que o estigma paira sobre todos e contribui para a discriminação. De fato, no caso deste estudo, é notória essa transladação punitiva às mulheres dos presos (Cabral e Medeiros, 2014). Por exemplo, é o que se depreende quando uma das entrevistadas, tendo essa noção do estigma prisional, comenta que seu maior receio é quando seu marido sair em liberdade e ter problemas em conseguir um trabalho. Efetivamente, após a liberdade, as pessoas vivem com o estigma e a discriminação de ser um ex-presidiário, não estando devidamente preparadas para conviver socialmente (Ahmed e Ahmad, 2015). “As cicatrizes da exclusão, como o estigma de pessoa “condenado”, “egresso”, “bandido”, podem perdurar durante toda a vida, na qual “sua dignidade, sua imagem de cidadão perante à sociedade, poderá ficar presa junto às grades” (Alves, 2014, p.213)

Indubitavelmente, as entrevistadas convergem que a presença da família na vida do recuperando é o fator decisivo para o seu retorno à sociedade. Muitas acreditam que se o recluso não tiver uma família para quem recorrer, para quem voltar, não se recupera. Pois, para elas, eles se sentiriam abandonados, alimentando ódio por estar esquecido. Para a APAC, a presença da família e o seu comprometimento é extremamente fundamental para o retorno à sociedade. Nesse sentido, para Ferreira (2022, p. 145), “a família do recuperando não pode, em hipótese alguma, ficar de fora da metodologia. É preciso restaurar os laços familiares originais; é preciso criar um ambiente fértil e sadio para a volta do recuperando ao seu lar de origem.”

Apesar do Brasil ser um país que encarcera majoritariamente pessoas jovens, pobres, principalmente da raça negra (CNJ, 2021), tal como anteriormente abordado, os problemas raciais não foram mencionados pelas entrevistadas. De fato, o impacto do preconceito racial não foi sequer relatado, contudo a vulnerabilidade social e a pobreza foram sentidas por algumas das entrevistadas. Uma participante acreditava que seu familiar havia entrado no mundo do crime devido à “*pobreza demais*” vivenciada. Além

de baixa renda, a localidade de residência e as más companhias, para algumas entrevistadas foram o fator crucial para o seu familiar cometer delitos. Relembro aqui o estudo da CNJ (2021, p.33 e p.60), que contempla que “os contextos sociais configuram-se como importantes desafios enfrentados rotineiramente por parte considerável da população envolvida em conflitos com a lei. A falta do “básico”, como alimento, escola, emprego e moradia, caracteriza uma busca diária por sobrevivência. Em um cenário marcado por desigualdades, muitas vezes a falta de opções se materializa na prática de ações ilícitas.”

Quanto às diferenças culturais e étnicas, apenas algumas entrevistadas relataram alguma dissonância sentida, uma vez que a maioria delas são nascidas e criadas na cidade de Patos de Minas. As que vieram de outras localidades, referem sobretudo ao estranhamento da receptividade das pessoas nativas da cidade. Por este estudo focar em uma unidade do interior de Minas Gerais, durante a pesquisa não fica claro e/ou não se percebe como as APACs trabalham na inclusão de pessoas de outras nacionalidades e de diferentes etnias. Num questionamento informal direcionado por correio electrónico às diversas unidades das APACs no Brasil, as que responderam informaram que não há recuperando(a) estrangeiro (a) nas suas dependências.

Talvez aqui entre na questão do tipo de crime cometido, uma vez que as APACs não recebem reclusos que tenham cometido crime da esfera federal. No que se refere aos crimes tipificados como federais, tais como o tráfico internacional de drogas, o delito fica sob responsabilidade da Justiça Federal<sup>55</sup> e não estadual. Assim, o condenado estrangeiro somente iria para a APAC caso tenha cometido um crime comum. Segundo o Banco Nacional de Monitoramento das Prisões - Cadastro Nacional de Presos (2018, p. 55), “há no sistema penitenciário brasileiro 1.774 pessoas privadas de liberdade com nacionalidade estrangeira, que assim foram identificados em sua qualificação processual. Neste sentido as nacionalidades com maior representatividade no sistema prisional são as que correspondem aos países da Bolívia e do Paraguai”. A maioria desses estrangeiros foram presos por tráfico internacional de drogas, ficando a cargo da Justiça Federal.

No caso de Minas Gerais, segundo esse mesmo Cadastro Nacional de Prisões, em 2018 dispunha apenas de 13 nacionais estrangeiros privados de liberdade:

---

<sup>55</sup> Súmula 522 e artigo 109, V, da Constituição Federal

Tabela 6 – Informações sobre presos estrangeiros em Minas Gerais

Outras Informações – MG	
Taxa de encarceramento na UF de Custódia	277,77/ 100 mil hab.
Total de mulheres privadas de liberdade	2.344
Total de presos e internados da Justiça Federal na UF de Custódia	133
Total de privados de liberdade estrangeiros	13

Fonte: BNMP 2.0/CNJ - 6 de agosto de 2018

Assim, não fica claro sobre a real inclusão promovida pelas APACs quanto à nacionais estrangeiros, tampouco sobre diferentes etnias, principalmente na unidade da APAC estudada.

Desta forma, torna-se necessário, tal como abordam Silva et al. (2024), obter dados mais precisos sobre o sistema carcerário brasileiro como um todo, principalmente no que diz respeito ao perfil dos reclusos, bem como dados mais detalhados sobre a reincidência criminal em todos os estados brasileiros, principalmente com informações mais específicas sobre o sistema APAC. Somente a partir desses dados, será possível obter informações mais pormenorizadas quanto à interculturalidade presente no sistema carcerário do Brasil.

Não obstante, é ainda crucial ter investigações científicas que abordem temas como a eficácia do método APAC, de modo que esses trabalhos possam corroborar e ampliar a aplicação do referido sistema.

## CONCLUSÃO

A sociedade brasileira tem um elevado número de reclusos e poucos recursos para investir em sua ressocialização e em formas alternativas de cumprimento de pena que permitam uma preparação conveniente para o regresso à sociedade em liberdade. Nessa perspectiva, este trabalho teve por objetivo estudar um dos métodos alternativos de cumprimento de pena em funcionamento no Brasil e o impacto que tem na reinserção dos reclusos e nas famílias. O tema é sensível, por se tratar de processos de interação e de punição que ocorrem em prisões, enquanto instituições totalitárias, mas que, em simultâneo, estigmatizam os reclusos assim como as suas famílias.

No caso brasileiro, a grande maioria da população carcerária deriva de áreas onde é marcante a ausência de apoio do Estado: muitas vezes são pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade associada a pobreza e exclusão social, assim como a territórios com altas incidências de criminalidade o que restringe as perspectivas de vida e em que se assiste o hiper-encarceramento (Wacquant, 2014), muitas vezes por crimes menores.

Trata-se também de um tema que suscita muitos questionamentos pela sociedade, como um todo, pois na visão de muitos brasileiros não existirão bandidos bons, patente na expressão “bandido bom é bandido morto”. Essa máxima, criada por um político e ex-policial nos anos 80, difundiu na sociedade brasileira a perspectiva generalizada que aceita e reconhece a violência como resposta possível à criminalidade (Nunes, 2014).

Contudo, diante do grande número de pessoas presas no Brasil, se faz necessário trazer alternativas e programas que alcancem essas pessoas, evitando assim a reprodução de ciclo intergeracional de pobreza e crime (e prisão) (Breen, 2008). De facto, a reclusão de um indivíduo repercute-se em toda a família.

Constata-se que entre as alternativas viáveis, tanto no ponto de vista social, quanto no ponto de vista económico, a APAC, com sua metodologia assente em 12 passos, visa promover a humanização das prisões e ressocializar o condenado (Freitas e Silva, 2021). Os resultados do estudo permitem conhecer como a metodologia apaqueana é percebida pelas mulheres e mães dos reclusos participantes no estudo, assumindo forte impacto nas suas vidas e como elas procuram ultrapassar os desafios colocados para garantir o acesso dos reclusos à entrada neste sistema.

Segundo o estudo apresentado no IX Encontro da ANDHEP – Direitos Humanos, Sustentabilidade, Comunidade Tradicionais e Circulação Global (2016, p.58) pelo Grupo de Trabalho – Violência e Direitos Humanos, “não é à toa que os familiares dos presos acompanham a execução de sua pena são, em sua grande maioria, mulheres, negras e pobres”. De fato, é grande o número de mulheres que acompanham o seu familiar, vivendo suas dores, seus estigmas e suas mazelas. Essas mulheres vivenciam o efeito secundário da prisão de seu familiar, que se traduz em altos custos financeiros, emocionais e sociais e, sistematicamente, tem mais incidência entre as populações mais pobres e discriminadas, do ponto de vista racial, social e económico.

A transferência do familiar para a unidade da APAC foi transformadora na vida dessas senhoras. As maiores aflições, agonias, medos foram dissolvidos ou amenizados a partir do momento em que pisaram nas instalações da APAC. O tratamento humanizado, o respeito, a dignidade fizeram com que essas mulheres voltassem a sonhar. Sonhar com a possibilidade de ter um futuro com o seu marido, filho, irmão, neto, quando do fim de seu cumprimento de pena.

Por certo, a APAC tem ainda seus problemas como fugas e evasões, desrespeito às regras, até mesmo por parte dos familiares, problemas com a disciplina, entre outros. Muitas vezes, a família não consegue ser alcançada, sendo esse fato ser objeto de análise por parte da FBAC. Contudo, apesar de todos esses problemas, as adversidades ali encontradas são mais fáceis de serem transponíveis, pois há um maior respeito com o ser humano e sua dignidade.

Conforme aponta Ferreira (2022), a APAC não tem a pretensão de substituir o Estado no que diz respeito à sua função punitiva, mas é uma alternativa que poderá auxiliar a sociedade como um todo e com resultados muito satisfatórios, quer para os reclusos, quer para as famílias. No caso das mulheres e outras familiares dos recuperandos, há a prevalência de aspetos positivos, que foi possível observar em dois casos de sucesso, de duas entrevistadas cujos maridos já estavam em liberdade e que demonstram a importância da família no processo de recuperação do recluso. Assim, podemos concluir que tratar bem as famílias, com respeito e dignidade, deveria ser regra, e não exceção, pois isso tem efeitos estruturais relevantes e pode ser essencial para a preparação do regresso à liberdade e evitar reincidências de prática de crime.

Este estudo permite também perceber o grande estigma sentido pelas mulheres familiares dos recuperandos e de presos no geral. O “estigma de cortesia” foi um dos aspectos mais sentidos durante o estudo, ou seja, a reclusão, é um acontecimento que afeta todos os familiares também.

Este é um estudo de caso em uma APAC e seria importante o desenvolvimento de outras pesquisas com os familiares dos recuperandos em outras unidades apaqueanas, principalmente no que se refere à questão da interculturalidade e da religião. Interessa saber como são as relações interculturais entre diferentes grupos étnicos e culturais e também a questão da influência da religião.

O trabalho revela que a proximidade das famílias no apoio de ressocialização dos reclusos assim como o acolhimento digno e respeitoso dos familiares contribui para promover a reinserção social e diminuir o estigma sentido pelos familiares. Este modelo alternativo, eventualmente com alguns ajustamentos, no que se refere à diminuição do peso de orientação moral e religiosa, pode constituir uma base excelente a replicar pelo sistema penal ao território nacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência Pública de São Paulo (2019). Disponível em: <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-traffic-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/> - acesso em 28/03/2024
- Ahmed, A. M., & Ahmad, A. H. B. (2015). Prison, Stigma, Discrimination and Personality as Predictors of Criminal Recidivism: Preliminary Findings. *Journal of Social and Development Sciences*, 6(2), 20–29.
- Almeida, M. da S. (2014). Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Em Pauta*, 12(34). Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/download/15086/11437> . Acesso em 20/02/2025.
- Almeida, S. (2019). *Racismo estrutural*. Pólen Produção Editorial LTDA.
- Alves, P. P. G. (2014). Da inclusão perversa à seletividade secundária do controle penal: O processo de exclusão social e seus efeitos na identidade do preso. *Criminologias e Política Criminal*, 1, 202-218.
- Alves, Z. M. M. B., & Silva, M. H. G. (1992). Análise qualitativa de dados de entrevista: uma proposta. *Paidéia* (Ribeirão Preto), 61-69.
- Anuário Brasileiro de Segurança Pública. (2023). Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> - Acesso em 22/02/2025.
- Assis, R. D. D. (2008). A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Revista CEJ*, 74-78.
- Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (2018). Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/bnmp.pdf> - Acesso em 21/02/2025.
- Bardin, L. (1977). Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70.
- Bogo, A., Santos, S., & Fagundes, R. (2020). O colapso no sistema penitenciário do sul da Bahia: o dever do estado e as parcerias público-privadas. *Revista Veredictum*, 3, 21-44.

Bonaldi, K. A. d. S., & Pias, F. C. O (2019). Método APAC como Alternativa de Ressocialização da Execução Penal Tradicional. *XXIV Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão*.

Bolsa Família. Disponível em <https://bfa.saude.gov.br/> - acesso em 12/01/2025

Benefício de Prestação Continuada. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc> - acesso em 12/01/2025

Brandão, C. R. (2007). Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. *Sociedade e cultura*, 10(1), 11-27.

Breen, J. (2008). Prisoners' Families and the Ripple Effects of Imprisonment. *Studies: An Irish Quarterly Review*, 97(385), 59-71. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25660536> - acesso em 14/10/2023

Bueno, S. (2014). Bandido bom é bandido morto: a opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista (Dissertação de Doutorado).

Cabral, Y. T., & Medeiros, B. A. (2014). A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar. *Revista Transgressões*, 2(1), 50-71.

Candiotto, J. D. F. S., & Kreuz, S. M. C. (2024). Entre a rejeição moral e o acolhimento pastoral: diferentes percepções e práticas na Igreja Católica em relação à população LGBTQIA+. *Estudos de Religião*, 38(1), 113-135.

Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). Metodologia da Investigação—Guia para Autoaprendizagem (2ª edição). Lisboa: Universidade Aberta.

Carvalho, L. R. D. S. (2022). Reinserção social Reinserção social de ex-reclusas em situação de carência econômica, com tóxico-dependências e com descendentes menores em contexto prisional (Tese de Mestrado, Universidade Católica Portuguesa (Portugal)).

Castro e Silva, A. (2008). A ressocialização da fé: A estigmatização das religiões afro-brasileiras no sistema penal carioca. *Anais do X Simpósio da Associação Brasileira de História das Religiões*. <http://www.abhr.org.br> - acesso em 14/10/2023

Centro Internacional de Estudos do Método APAC. Disponível em: <https://ciemavirtual.com.br> – Acesso em 28/03/2024

Cerbiní, F. (2023). Religions and religious freedom in Portuguese prison: notes from the ethnographic fieldwork. *Etnográfica*, 27(2), 297-318. <https://doi.org/10.4000/etnografica.13535>

Código Criminal do Império do Brasil. (1830). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm) - Acesso em 28/03/2024

Conselho Nacional de Justiça. (2021). O sistema prisional brasileiro fora da Constituição: 5 anos depois: balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347. Brasília: CNJ.

Conselho Nacional De Justiça; Universidade De São Paulo. (2021). Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social. Brasília: CNJ

Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/apac-onde-ressocializar-presos-custa-menos-que-nos-presidios/> – Acesso em 24/06/2023

Consultor Jurídico (2022). Escritos de Mulher no Sistema Prisional Durante a COVID. Disponível em [https://www.conjur.com.br/2022-jun-08/escritos-mulher-sistema-prisional-durante-covid#\\_ftn2](https://www.conjur.com.br/2022-jun-08/escritos-mulher-sistema-prisional-durante-covid#_ftn2) – Acesso em 14/10/2023

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Brasília.

Coutinho, A. D. S. L. (2009). Family, work and religion: Factors of the detainee's reintegration? A descriptive comparative study between the prisional common system and the Association of Protection and Attendance to the Convicts (Masters thesis). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa.

Dias, C. C. N. (2006). Conversão evangélica na prisão: sobre ambiguidade, estigma e poder. *Plural*, 13, 85-110.

Dembogurski, L. S. D. S., Oliveira, D. D. D., & Durães, T. F. N. (2021). Análise do processo de ressocialização. O método da Associação de Proteção e Assistência a Condenados. *Revista de Ciências Sociais*, 34(48), 131-154.

- Dos Santos, A. D. J. (2019). Exclusão e marginalização dos condenados à galés: um estudo comparativo do Livro V das Ordenações Filipinas com o Código Criminal brasileiro. *Ars Historica*, (19), 106-132.
- Duarte, J. (2005). Entrevista em profundidade. *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação*, 2, 62-83.
- D'Urso, L. F. B. (1999). *Direito criminal na atualidade*. Atlas.
- Durão, S., & Wacquant, L. (2008). O corpo, o gueto e o Estado penal: entrevista com Loïc Wacquant. Por Susana Durão. *Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, 12(2), 455-486.
- Ferreira, A. B. D. H. (2009). Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. In Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa (pp. 2120-2120).
- Ferreira, C. Z. (2019). A Seletividade Penal na Criminalização das drogas na cidade do Rio de Janeiro: aplicação subjetiva do artigo 33 da Lei de Drogas. *Pontifícia Universidade Católica do Rio De Janeiro*.
- Ferreira, M. F. A. S. (2021). *Aprender a ser mãe e pai de uma filha e ou filho LGBT: o ativismo social e político das famílias* (Tese de Mestrado, Universidade Aberta (Portugal)).
- Ferreira, V. (2022). APAC: A revolução do sistema penitenciário. Itaúna.
- Ferreira, V. A., Ottoboni, M., & Senese, M. S. R. (2016). Método APAC: sistematização de processos.
- Flick, U. (2009). Qualidade na pesquisa qualitativa: coleção pesquisa qualitativa. Bookman Editora.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 22/02/2025
- Foucault, M. [1975]. (2014). Vigiar e punir: nascimento da prisão – tradução Raquel Ramallete. 42. ed. Rio de Janeiro: Vozes.

Foucault, M., & Punitiva, A. S. [1972-1973]. (2015). Curso no Collège de France. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.

Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (2023) – disponível em: <https://fbac.org.br/> - acesso em 22/02/2025

Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (2023). A família organizada como suporte. Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/dij7v5hwcasa8km/cartilha%20fam%C3%ADlia.pdf?dl=0> – acesso em 10/10/2023

Freitas, M. M. O.; Silva, M. O. (2021). O método APAC e a sua eficácia na recuperação e na ressocialização do condenado. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/18349> - Acesso em 07/05/2023

Frota, D. O.; Coelho, M. X.; Filho, A. R. A. G. (2021). APAC, um método revolucionário e humanitário de ressocialização do apenado. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/apac-um-metodo-revolucionario-e-humanitario-de-ressocializacao-do-apanado/1139088394> - Acesso em 24/04/24

Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa (Vol. 4, p. 175). São Paulo: Atlas.

Godoy, A.S. (1995). Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*. 35 (3). 20-29.

Goffman, E. (1988). Estigma: notas sobre a manipulação da identidade. *Tradução: Mathias Lambert, 4*.

Goffman, E. (2005). *Manicômios, Prisões e Conventos*: Editora Perspetiva.

Gomes, G. L. R. (2018). *A legitimidade e adequação das alternativas penais à pena privativa de liberdade: a experiência brasileira* (Dissertação de Doutorado, Universidade Autónoma de Lisboa (Portugal)).

Guerra, R. R. (2014). A Família no cárcere: uma contribuição à crítica do método de cumprimento de pena criminal na APAC de Itaúna (Minas Gerais).

Greco, R. (2016). Curso de direito penal: parte geral (Vol. 1). Editora Impetus.

Holanda, A. (2006). Questões sobre pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica. *Análise psicológica*, 24(3), 363-372.

Humanos, I. E. D. A. D., & Sustentabilidade, C. (2016). Mulheres De Bandido: A Estigmatização Das Familiares De Presos. *IX Encontro da ANDHEP - Direitos Humanos, Sustentabilidade, Circulação Global e Povos Indígenas*

Infopen (2017). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf> - Acesso em 23/10/2023

INOCAS (2020). Disponível em: [https://www.inocas.com.br/wp-content/uploads/2020/09/INFORMATIVO\\_AGOSTO2020.pdf](https://www.inocas.com.br/wp-content/uploads/2020/09/INFORMATIVO_AGOSTO2020.pdf) - Acesso em 09/09/2024

INOCAS (2024). Disponível em: <https://www.inocas.com.br/> - Acesso em 09/09/2024

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2024). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/patos-de-minas/panorama>. Acesso em 09/09/2024

Isidro, D. (2018). Sistemas Penitenciários Clássicos. Breve análise dos sistemas penitenciários clássicos. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sistemas-penitenciarios-classicos/535331166> - Acesso em 18/01/2025.

Kauark, F. da S., Manhães, F. C., & Medeiros, C. H. (2010). Metodologia da Pesquisa: Um Guia Prático, Itabuna: Via Litterarum. Disponível em [http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrodemetodologiadapesquisa2010\\_011120181549.pdf](http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrodemetodologiadapesquisa2010_011120181549.pdf) - Acesso em 09/09/2023

Legislação da Saúde no Sistema Penitenciário. (2010). Brasília. Ministério da Saúde. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_sistema\\_penitenciario.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf) - Acesso em 09/09/2024

Lei de Execução Penal n.º 7210/1984. (1984). Brasília: Casa Civil.

Lobo, E. S. (2002). Igrejas atrás das grades”: um estudo sobre a atuação de católicos e evangélicos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro (Doctoral dissertation, Dissertação (Mestrado em Sociologia) –IFCS, Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Lobo, E. S. (2007). Ovelhas aprisionadas: a conversão religiosa e o "rebanho do Senhor" nas prisões. Debates Do NER. <https://doi.org/10.22456/1982-8136.2760>. Acesso em 09/09/2024

Machado, M. (2021). “A salvação é pessoal”. Desistência, religião e narrativas da conversão nas prisões de Santa Fé (Argentina). URVIO Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad, (29), 59-77.

Machado, N. O., & Guimarães, I. S. (2014). A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI, 5(1), 566-581.

Martino, N., & Duarte, T. (2024). APAC como saída: Articulações entre sociedade civil e atores parlamentares na estruturação das políticas penais mineiras entre 1995 e 2018. Revista Brasileira de Segurança Pública, 18(2), 54-79.

Magano, O. (2010). Tracejar vidas normais. Estudo qualitativo sobre a integração social de indivíduos de origem cigana na sociedade portuguesa. Tese de doutorado. Universidade Aberta.

Mirabete, J. F. (2008). Execução Penal. 11 ed. rev.e atual. São Paulo: Atlas

Moraes, A. L. Z. (2014). Política criminal versus política migratória: um debate incipiente no Brasil. Revista da Defensoria Pública da União, (07).

Mori, L. (2024). 96% homens, 48% pardos, 30% sem julgamento: o Perfil dos Presos no Brasil: Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c0k4nmd3e2xo#:~:text=Cerca%20de%2048%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o,ind%C3%ADgenas%20s%C3%A3o%200%2C1%25>. Acesso em 20/02/2025

Morris, P. (2023). *Prisoners and their families*. Routledge.

Mozzato, A. R., & Grzybovski, D. (2011). Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da Administração: potencial e desafios. Revista de Administração Contemporânea, 15(4), 731-747

Negreiros Neto, J. M. (2012). Importância da família no processo de ressocialização do encarcerado diante das condições do sistema penitenciário no Estado do Ceará. *TCC (Especialização) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Escola de*

*Gestão Penitenciária e Ressocialização, Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para professores do Sistema Prisional, Fortaleza (Ceará)*

Neves, P.V.M., & Gama, G. B. A. C. V. R. N. e. (2023). A Privatização Dos Presídios Brasileiros à Luz da Dignidade Do Preso. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências e Educação*, 9(10), 48–61. <https://doi.org/10.51891/rease.v9i10.11604> - Acesso em 09/09/2024

Oliveira, G. L. (2022). Parceria Público-Privada no Sistema Prisional: uma análise acerca do Complexo Penitenciário Público-Privado de Ribeirão das Neves/MG.

Ottoboni, M. (2018). Vamos matar o criminoso? Método APAC. Belo Horizonte: Gráfica O Lutador.

Paiva, L. G. M. (2016). Diagnóstico da Política Criminal Brasileira (1984-2009). FGV Direito SP.

Paula, V. S. (2018). Imigrantes angolanas em São Paulo. (Tese de Mestrado, Universidade Aberta (Portugal)).

Patos de Minas (MG). Prefeitura. (2024). Disponível em: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>. Acesso em 08/08/2024.

Patos de Minas. (2024). [https://pt.wikipedia.org/wiki/Patos\\_de\\_Minas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Patos_de_Minas) – Acesso em 09/09/2024

Pierangeli, J. H. (2001). Códigos penais do Brasil: evolução histórica. Ed. Revista dos Tribunais.

Piovesan, F. (1995). A Constituição de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. Disponível em: [https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista3/rev6.htm#:~:text=Assim%2C%20a%20partir%20da%20Carta,de%201992%3B%20d\)%20o%20Pacto](https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista3/rev6.htm#:~:text=Assim%2C%20a%20partir%20da%20Carta,de%201992%3B%20d)%20o%20Pacto) - Acesso em 09/09/2024

Poder Judiciário de Minas Gerais. Tribunal de Justiça. (2020). Resolução n.º 925/2020. Programa Novos Rumos. Belo Horizonte. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re09252020.pdf> - Acesso em 10/09/2024

Poder Judiciário de Minas Gerais. Tribunal de Justiça. (2021). Portaria Conjunta n.º 1352/PR/2021. Normas para transferência de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade para os Centros de Reintegração Social – CRS, geridos pela Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs. Belo Horizonte. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc11822021.pdf> - Acesso em 20/09/2024

Prison Fellowship International. (2023). Disponível em: <https://pfi.org/> - acesso em 12/10/2023

Regras de Mandela. (2016). Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf> - Acesso em 25/09/2023

Relatório de Gestão (2020-2022). APACs – Proteção aos Condenados - Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2020-2022/apacs-protecao-aos-condenados.htm> - Acesso 20/09/2024

Relatório de Informações Penais – 15º Ciclo Sisdepen – 2º Semestre de 2023 – Relipen (2024). Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semester-de-2023.pdf> - Acesso em 20/09/2024

Relatório de Reincidência Criminal no Brasil (2022). Secretaria Nacional de Políticas Penais. Disponível em <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depende-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view> - Acesso em 20/09/2024

Resolução n.º 01 de 30 de Março de 1999, Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Resolução N.º 213 de 15/12/2015, Conselho Nacional de Justiça.

Resolução n.º 288, de 25/06/2019, Conselho Nacional de Justiça.

Resolução n.º 28, de 06/10/2022, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Santos, L. C. R. (2012). Da assistência – Os artigos 10 e 11 da LEP. O Método APAC e seus Doze Elementos. In: SILVA, J. R. (Org.). A Execução Penal à Luz do Método APAC. Belo Horizonte. 37-53.

Santos, L. C. R., Ferreira, V., & Sabatiello J. (2018). APAC: A humanização do sistema prisional. Sistematização de processos e fundamentos jurídico-metodológicos que embasam a expansão do método como política pública no Brasil. Belo Horizonte: AVSI.

Santos, M. C. (2019). A intimidade da prisão: uma análise sobre as visitas íntimas no sistema penitenciário brasileiro sob a ótica de penitenciárias do Estado do Rio de Janeiro. *Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)-Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.*

Secretaria Nacional de Políticas Penais (2022). Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/brasil> - Acesso em 12/10/2024

Secretaria Nacional de Políticas Penais (2025) - Método Apaqueano de gestão prisional é reconhecido como Política de Execução Penal pelo CNPCP. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/metodo-apaqueano-de-gestao-prisional-e-reconhecido-como-politica-de-execucao-penal-pelo-cnpcp> - Acesso em 17/01/2025

Silva, A. G. S.; Brito, A. S. & Barausse, D. P. (2024) - Sistema Prisional em Crise: Uma Análise da Reincidência Como Medida da Ressocialização. Disponível em: <https://www.enajus.org.br/anais/assets/papers/2024/sessao-22/sistema-prisional-em-crise-uma-analise-da-reincidencia-como-medida-da-ressocializacao.pdf> - Acesso em 17/05/2025

Silva, A. G. T.; Burd, A. C. da S. J. (2019). Laços de família: a contribuição da família no processo de ressocialização do recuperando em regime fechado da APAC Sete Lagoas (MG). Disponível em: [https://www.faculdadecienciasdavida.com.br/sig/www/openged/ensinoBibliotecaVirtual/000351\\_624dc11f55743\\_Amanda\\_Gabriele\\_Teixeira\\_Silva.pdf](https://www.faculdadecienciasdavida.com.br/sig/www/openged/ensinoBibliotecaVirtual/000351_624dc11f55743_Amanda_Gabriele_Teixeira_Silva.pdf) - Acesso em 07/05/2023

Silva, A.H. & Fossá, M.I.T. (2013). Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. IV Encontro de Ensino e Pesquisa de Administração e Contabilidade (ENEPQ), Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Souza, C. N. (2018). Pena, religião e método APAC: análise dos aspectos da pena e do retorno da religião no universo prisional. <http://hdl.handle.net/10183/190095> - Acesso em 20/09/2024

Súmula 522. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=2727> – Acesso em 22/02/2025

Tavares, G., & Menandro, P. R. M. (2008). Trajetórias de vida de presidiários e possíveis sentidos para a prisão. *Revista Psicologia Política*, 8(15), 121-138. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2008000100009&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2008000100009&lng=pt&tlng=pt). - Acesso em 10/09/2024

Wacquant, L. (2005). A raça como crime cívico. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. 9-41.

Wacquant, L. (2014). Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal: uma cartografia analítica. *Tempo Social*, 26, 139-164.

Walker, L., Johnson, A. & Wormer, K. v. (2012). Brazil's Restorative Prisons. *Restorative Justice Today: Practical Applications*, Sage, p. 151-161. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3814528> - Acesso em 20/05/2024

Zamba, E. G. S. (2023). As técnicas disciplinares na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16(spe5), e55860.

## ANEXO I

### Guião de Entrevista: perguntas à direção e ao núcleo de assistência social da APAC/Patos de Minas

#### Objetivos Gerais

- 1) Analisar o processo de ingresso do apenado na APAC, conhecer o seu perfil e perceber como a aplicação dos métodos da APAC impactam na recuperação do indivíduo e na sua reintegração social. Por serem métodos alternativos tanto de abordagem, quanto de segurança, se faz necessário entender sobre as dificuldades da aplicação das medidas e o seu respetivo controlo.
- 2) Identificar o processo de integração das famílias ao propósito de recuperação do condenado, bem como se o método APAC tem influência na vida familiar.

#### Entrevista:

- a) apresentação geral da investigação e dos objetivos;
- b) os entrevistados serão informados do valor da sua colaboração para o estudo;
- c) aos entrevistados serão assegurados a confidencialidade e o anonimato das declarações prestadas;
- d) toda entrevista, observação ou coleta de imagem será devidamente autorizada;
- e) neste primeiro momento, as entrevistas serão dirigidas à equipa da APAC de Patos de Minas, mas especificamente à diretoria e ao núcleo de assistência social;
- f) a seleção do grupo de entrevistas será entre mães e mulheres/companheiras entre 20 a 65 anos e que tenha necessariamente presenciado ou feito visitas ao seu ente no sistema tradicional de aplicação de penas;
- g) as entrevistas serão realizadas por videoconferência e gravadas;
- h) as entrevistas deverão ser agendadas junto aos entrevistados e deverá ter duração de 50 a 60 minutos.

#### Variáveis:

- Agradecer a presença e disponibilidade do depoimento pessoal para o contributo da pesquisa.

#### **Identificação:**

Nome, data e local de nascimento e função na APAC.

#### **Perguntas:**

1. Poderia por favor discorrer sobre sua função e o seu trabalho nesta unidade da APAC?
2. Há quanto tempo trabalhada na APAC?

3. Já trabalhou no sistema presidiário tradicional?
4. Como se dá o ingresso do indivíduo na APAC? Como é feita a seleção?
5. Diante das suas funções, como o recuperando é recebido e como é apresentado o método da APAC ao indivíduo?
6. Há o aceite imediato do método? Quais são as dificuldades?
7. Quais são os principais problemas que encontra?
8. Como é manter a disciplina?
9. Quais os tipos de assistências são fornecidos ao recuperando?
10. Quais são as principais medidas alternativas implantadas para a recuperação do indivíduo. Qual a sua percepção geral sobre as medidas alternativas da APAC?
11. Algum recluso desistiu de ficar na APAC e pediu o retorno ao presídio comum?
12. Sobre o perfil dos recuperandos:
  - a) Qual a idade média?
  - b) Qual a escolaridade média?
  - c) Qual a origem? São do Estado de Minas Gerais e da comarca de Patos de Minas? Há reclusos originados de outros estados ou mesmo países?
  - d) Quais os tipos de crimes? Há exclusão de algum tipo específico de crime?
  - e) Há alguma estatística que possa fornecer para compor o trabalho?
  
13. Como é a preparação do regresso dos reclusos à sociedade? Quantos dias antes são preparados para sair?
14. Sai com algum dinheiro do trabalhado produzido na APAC?
15. Estão profissionalmente preparados para o mercado de trabalho?
16. Em certos casos, estão preparados para encontrar a família em estado vulnerável? Isso impacta no retorno?
17. Algum profissional os prepara para esses desafios?

Sobre as famílias e religiosidade.

18. Considerando a participação da família na recuperação do ingresso é essencial para o método da APAC, como esta unidade prepara para receber a família do recuperando?
19. Em caso de familiares de outras localidades e regiões que venham a residir na comarca de Patos de Minas, há alguma atenção especial para esse grupo? Em caso afirmativo, qual tipo de atenção?
20. A APAC fornece cursos para as famílias, especialmente para as mães ou mulheres dos recuperandos?
21. Em caso afirmativo, quais são os tipos de cursos?
22. Há ajuda em encaminhamento à saúde ou escolas para os familiares dos recuperandos?
23. Há algum outro tipo de ajuda as famílias?
24. Quais são os tipos de assistências que as famílias recebem?
25. Há alguma ajuda financeira por parte da APAC?
26. Nas visitas em dias especiais, há grande adesão por parte da família?
27. Como é organizada a visita íntima?

28. No que tange à religiosidade, há cultos ou missas na unidade da APAC de Patos de Minas? Com que frequência?
29. Quais são as religiões que são professadas na unidade?
30. Há algum culto/missa/reunião de alguma religião que não seja de matriz cristã?  
Em caso negativo, há alguma razão especial para não ter outros tipos de credo?
31. As famílias participam das missas/cultos ou de algum ato religioso na APAC?
32. Quando do término do cumprimento da pena, a APAC promove algum curso “intensivo” com as famílias para o retorno do recuperando ao convívio familiar?

## ANEXO II

Guião de Entrevista: perguntas às mães e mulheres/companheiras dos recuperandos da APAC/Patos de Minas

### Objetivos Gerais

- 3) Analisar o processo de ingresso da família do recuperando no sistema APAC e conhecer o perfil das mães e mulheres que visitam o familiar recluso, especificamente na unidade da APAC da cidade de Patos de Minas;
- 4) Perceber como a aplicação do método da APAC impacta na família do indivíduo em recuperação. Por serem métodos alternativos tanto de abordagem, quanto de segurança, se faz necessário entender sobre a percepção dessas mulheres quanto ao sistema;
- 5) Identificar o processo de inclusão das famílias quanto à sua origem e religião professada. Verificar se há uma real inclusão e como tem influência na vida familiar.

### Entrevista:

- i) apresentação geral da investigação e dos objetivos;
- j) as entrevistadas serão informadas do valor da sua colaboração para o estudo; serão motivadas a participar, dando ênfase ao inestimável valor da sua colaboração para o estudo;
- k) às entrevistadas serão assegurados a confidencialidade e o anonimato das declarações prestadas;
- l) toda entrevista, observação ou coleta de imagem será devidamente autorizada;
- m) as entrevistas serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, sendo ambas gravadas;
- n) as entrevistadas serão escolhidas entre senhoras de 20 a 65 anos e que tenham necessariamente presenciado ou feito visitas ao seu familiar no sistema tradicional de aplicação de penas;
- o) as entrevistas deverão ser agendadas junto às entrevistadas e deverão ter duração de 50 a 60 minutos.

### Variáveis:

- Agradecer a presença e disponibilidade do depoimento pessoal para o contributo da pesquisa.

### Identificação:

Nome:

Data de nascimento:

Local de nascimento: (cidade, estado, país)

Estado civil:

Filhos:

Escolaridade:

Trabalho:

Recebe algum auxílio do governo:

Onde reside (morada):

Quem é o familiar recluso na APAC:

**Perguntas:**

**MEMÓRIAS E SITUAÇÃO FAMILIAR ANTERIOR AO CUMPRIMENTO DE PENA DO FAMILIAR**

1. Por favor, poderia falar um pouco de sua história, sobre sua infância, adolescência, juventude etc., quem é a senhora?
2. Como era a constituição familiar? Quem morava na mesma casa?
3. Como era a vida e o convívio familiar?
4. Qual era a renda da família? Estavam todos empregados?
5. Recebiam algum benefício do governo?
6. Como foi a ruptura? O que na sua opinião levou seu (filho/marido/companheiro/neto/irmão) adentrar no mundo do crime?
7. Como ficou a situação familiar depois da condenação?
8. Gostaria de compartilhar um ou alguns fatos que marcaram essa época?

**SITUAÇÃO FAMILIAR DURANTE O CUMPRIMENTO DE PENA DO FAMILIAR NO PRESÍDIO COMUM**

- a) Após a condenação, a senhora visitou o seu familiar no presídio comum? Quantas vezes?
- b) Em termos de locomoção, era difícil ir até o presídio?
- c) Em termos financeiros, havia despesas para ir ao presídio?
- d) No presídio, a senhora era revistada? Como era?

- e) Como era visitar o seu familiar?
- f) Levou os seus filhos/netos/sobrinhos para visitar o familiar no presídio?
- g) Gostaria de compartilhar um ou alguns fatos que marcaram essa época?

## **SITUAÇÃO FAMILIAR DURANTE O CUMPRIMENTO DE PENA DO FAMILIAR NA APAC DE PATOS DE MINAS**

### **Visitas, convivência e experiência na APAC:**

1. Agora que seu familiar foi transferido e está cumprindo pena na APAC, o que mudou para a senhora e para sua família? Quais as mudanças principais?
2. Quantas vezes visita o seu familiar?
3. Participa dos eventos e dias especiais de visitação?
4. É difícil vir até a APAC, seja na locomoção ou nos gastos financeiros?
5. É revistada na APAC? Como é?
6. Como é, na sua opinião, visitar o seu familiar na APAC?
7. O que pensa dos espaços e salas de convivência da APAC?
8. Sobre a visita íntima (apenas para mulher e/ou companheira): há diferença na visita íntima na APAC? Sente-se confortável?

### **Assistências sociais e demais ajudas:**

9. Já teve ajuda da assistência social da APAC? Como foi?
10. A APAC de Patos de Minas presta algum apoio, seja financeiro ou psicossocial?
11. O seu familiar trabalha na APAC? Isso ajuda no sustento da família?
12. Já participou de alguma reunião promovida pela APAC ou voluntariado?

### **Método APAC:**

13. Sobre o método da APAC, já participou das reuniões de explicação do método? Qual a sua opinião?
14. Sabendo que a APAC impõe uma disciplina rígida para com os recuperandos, qual é a sua opinião sobre esse sistema de regras? Algo mudou?
15. Alguma vez já participou da Jornada Feminina da Libertação com Cristo? Se sim, o que pensa sobre o assunto?
16. Na sua opinião, por ter um familiar preso, sente que há um tratamento diferente da sociedade? Há algum preconceito?

17. Acha que pelo fato de seu familiar ter sido transferido para a APAC, mudou essa percepção da sociedade? Ou ainda sente que há preconceitos?

**Religiosidade:**

18. Já participou de cultos e missas na APAC?
19. Tendo em vista que o recuperando da APAC tem vários momentos para repensar na sua conduta e no seu comportamento, sobretudo participando de cultos e missas e aprimorando a espiritualidade, o que esse fato, essa religiosidade, mudou a vida da família?
20. Sente-se confortável com essa religiosidade e com essa mudança?

**Diferenças culturais (perguntas para senhoras de origem de outras cidades/estados):**

21. Como é de origem de outra cidade/estado, sente-se acolhida pela equipa da APAC?
22. Ainda por ser de outra localidade, percebe ou estranha alguma diferença na forma de tratamento, nas comidas, nos costumes, na cultura de uma forma em geral?
23. Foi difícil se mudar para Patos de Minas ou vir até essa cidade para visitar seu filho/marido/companheiro/neto/irmão?

**Opinião pessoal:**

24. A senhora acredita que seu familiar está se recuperando?
25. Gostaria de contar mais um ou alguns fatos de sua experiência e sentimentos na APAC que ainda não tenha abordado e que seja importante ser dito?
26. Gostaria de dar alguma opinião ou sugestão para a melhoria da APAC?

## ANEXO III

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

---

Título do Estudo: “*Percepção das mães e mulheres dos reclusos sobre o impacto do sistema prisional alternativo da Associação de Proteção e Assistência a Condenados: o caso de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais*”

Pesquisador Responsável: **Viviane Pereira Miquelanti**

---

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A Senhora está sendo convidada a participar de uma pesquisa. Por favor, leia este documento com bastante atenção antes de assiná-lo. Caso haja alguma palavra ou frase que a senhora não consiga entender, converse com o pesquisador responsável pelo estudo desta pesquisa para esclarecê-los.

A proposta deste termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) é explicar tudo sobre o estudo e solicitar a sua permissão para participar do mesmo.

O objetivo desta pesquisa é:

1) Analisar o processo de ingresso da família do recuperando no sistema APAC e conhecer o perfil das mães e mulheres que visitam o familiar recluso, especificamente na unidade da APAC da cidade de Patos de Minas;

2) Perceber como a aplicação do método da APAC impacta na família do indivíduo em recuperação. Por serem métodos alternativos tanto de abordagem, quanto de segurança, se faz necessário entender sobre a percepção dessas mulheres quanto ao sistema;

3) Identificar o processo de inclusão das famílias quanto à sua origem e religião professada. Verificar se o método da APAC tem influência na vida familiar.

Se a Sra. aceitar participar da pesquisa, os procedimentos envolvidos em sua participação são os seguintes: entrevista pessoal, gravada, por videoconferência.

Sua participação na pesquisa será de suma importância para alcançar os objetivos do estudo. Será totalmente voluntária, ou seja, não é obrigatória. Caso a Sra. decida não participar, ou ainda, desistir de participar e retirar seu consentimento durante a pesquisa, não haverá nenhum prejuízo.

Não está previsto nenhum tipo de pagamento pela sua participação na pesquisa e a Sra. não terá nenhum custo com respeito aos procedimentos envolvidos.

Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto, bem como em todas as fases da pesquisa.

É garantido à Sra., o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e tudo que a Sra. queira saber antes, durante e depois da sua.

Caso a Sra. tenha dúvidas, poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável Viviane Miquelanti, pelo telefone ou e-mail previamente indicado.

Esse Termo é assinado em duas vias, sendo uma da Sra. e a outra para a pesquisadora.

#### **Declaração de Consentimento**

Concordo em participar do estudo intitulado: “*Percepção das mães e mulheres dos reclusos sobre o impacto do sistema prisional alternativo da Associação de Proteção e Assistência a Condenados: o caso de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais*”

---

Nome e assinatura da participante